Estratégia Concursos

Aula 00

Direito Constitucional p/ SECONT-ES (Auditor do Estado - Administração) Com Videoaulas - 2020

Autor:
Equipe Ricardo e Nádia 01, Equipe Ricardo e Nádia 02, Nádia Carolina, Ricardo Vale

13 de Fevereiro de 2020

Sumário

Apresentação e Cronograma Do Curso 3

Organização do Estado 5

1 – O Estado 5

2 – A Federação 7

2.1 - Características da federação: 7

2.2 - Classificação das federações: 9

3 – A Federação Brasileira 11

3.1 - União: 12

3.2 - Estados: 12

3.3 - Distrito Federal: 17

3.4 - Municípios: 18

3.5 - Territórios Federais: 22

4 – Alterações na estrutura da federação 23

4.1 - Formação dos Estados: 23

4.2 - Formação dos Municípios: 25

5 – Vedações Federativas 27

6 – Bens Públicos 28

6.1 - Bens da União: 28

6.2 - Bens dos estados: 30

Intervenção 30

1 – Intervenção Federal: 30

2 – Intervenção Estadual 33

3 – O Controle Político na Intervenção 34

Repartição de Competências 36
1 – Repartição de competências e a federação brasileira 36
2 – Competências Exclusivas e Privativas da União 39
3 – Competências Comuns 50
4 – Competência legislativa concorrente 51
5 – Competências dos Estados e do Distrito Federal 55
6 – Competências dos Municípios 56
Questões Comentadas 60
Organização do Estado 60
Intervenção 80
Repartição de competências 88
Lista de Questões 112
Organização do Estado 112
Intervenção 119
Repartição de competências 122
Gabarito 132

APRESENTAÇÃO E CRONOGRAMA DO CURSO

Olá, amigos do Estratégia Concursos, tudo bem?

É com enorme alegria que damos início hoje ao nosso "**Curso de Direito Constitucional p/ Auditor do Estado (Administração) da SECONT-ES**", focado no último edital. Antes de qualquer coisa, pedimos licença para nos apresentar:

- Nádia Carolina: Sou professora de Direito Constitucional do Estratégia Concursos desde 2011. Trabalhei como **Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil** de 2010 a 2015, tendo sido aprovada no concurso de 2009. Tenho uma larga experiência em concursos públicos, já tendo sido aprovada para os seguintes cargos: CGU 2008 (6º lugar), TRE/GO 2008 (22º lugar) ATA-MF 2009 (2º lugar), Analista-Tributário RFB (16º lugar) e Auditor-Fiscal RFB (14º lugar).

- Ricardo Vale: Sou professor e coordenador pedagógico do Estratégia Concursos. Entre 2008-2014, trabalhei como **Analista de Comércio Exterior** (ACE/MDIC), concurso no qual fui aprovado em 3º lugar. Ministro aulas presenciais e online nas disciplinas de Direito Constitucional, Comércio Internacional e Legislação Aduaneira. Além das aulas, tenho três grandes paixões na minha vida: a Profª Nádia, a minha pequena Sofia e o pequeno JP (João Paulo)!! ☺

Como você já deve ter percebido, esse curso será **elaborado a 4 mãos**. Eu (Nádia) ficarei responsável pelas **aulas escritas**, enquanto o Ricardo ficará por conta das **videoaulas**. Tenham certeza: iremos nos esforçar bastante para produzir o melhor e mais completo conteúdo para vocês.

Vejamos como será o cronograma do nosso curso:

AULAS	TÓPICOS ABORDADOS	DATA
Aula 00	Organização do Estado Brasileiro; divisão espacial do poder; Estado Federal; União; Estados Federados; Distrito Federal; Municípios; intervenção federal; repartição de competências.	13/02
Aula 01	Da Administração Pública. Estruturas básicas. Servidores públicos Princípios constitucionais.	13/02
Aula 02	Fiscalização contábil, financeira e orçamentária.	13/02
Aula 03	Finanças públicas Normas gerais Orçamento público.	13/02

Antes de iniciarmos o nosso curso, vamos a alguns AVISOS IMPORTANTES:

1) Com o objetivo de *otimizar os seus estudos*, você encontrará, em *nossa plataforma (Área do aluno)*, alguns recursos que irão auxiliar bastante a sua aprendizagem, tais como *"Resumos"*, *"Slides"* e *"Mapas Mentais"* dos conteúdos mais importantes desse curso. Essas ferramentas de aprendizagem irão te auxiliar a perceber aqueles tópicos da matéria que você precisa dominar, que você não pode ir para a prova sem ler.

2) Em nossa Plataforma, procure pela *Trilha Estratégica e Monitoria* da sua respectiva área/concurso alvo. A Trilha Estratégica é elaborada pela nossa equipe do *Coaching*. Ela irá te indicar qual é

exatamente o *melhor caminho* a ser seguido em seus estudos e vai te ajudar a *responder as seguintes perguntas*:

- Qual a melhor ordem para estudar as aulas? Quais são os assuntos mais importantes?

- Qual a melhor ordem de estudo das diferentes matérias? Por onde eu começo?

- "*Estou sem tempo e o concurso está próximo!*" Posso estudar apenas algumas partes do curso? O que priorizar?

- O que fazer a cada sessão de estudo? Quais assuntos revisar e quando devo revisá-los?

- A quais questões deve ser dada prioridade? Quais simulados devo resolver?

- Quais são os trechos mais importantes da legislação?

3) Procure, nas instruções iniciais da "Monitoria", pelo *Link* da nossa *"Comunidade de Alunos"* no Telegram da sua área / concurso alvo. Essa comunidade é *exclusiva* para os nossos assinantes e será utilizada para orientá-los melhor sobre a utilização da nossa Trilha Estratégica. As melhores dúvidas apresentadas nas transmissões da *"Monitoria"* também serão respondidas na nossa *Comunidade de Alunos* do Telegram.

(*) O Telegram foi escolhido por ser a única plataforma que preserva a intimidade dos assinantes e que, além disso, tem recursos tecnológicos compatíveis com os objetivos da nossa Comunidade de Alunos.

Dito tudo isso, já podemos partir para a nossa aula 00! Todos preparados?

Um grande abraço,

Nádia e Ricardo

Para **tirar dúvidas** e ter **acesso a dicas e conteúdos gratuitos**, acesse nossas redes sociais:

Instagram - Prof. Ricardo Vale:

https://www.instagram.com/profricardovale/

Instagram - Profa. Nádia Carolina:

https://www.instagram.com/nadiacarolstos/

Canal do YouTube do Ricardo Vale:

https://www.youtube.com/channel/UC32LlMyS96biplI715yzS9Q

ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

1 – O Estado

A doutrina tradicional considera que os **elementos constitutivos** do Estado são o **território**, o **povo** e o **governo soberano**. O território é a dimensão física sobre a qual o Estado exerce seus poderes; é o domínio espacial (material) onde vigora uma determinada ordem jurídica estatal. O povo é a dimensão pessoal do Estado, são os seus nacionais. O governo, por sua vez, é a dimensão política; ele deve ser soberano, ou seja, sua vontade não se subordina a nenhum outro poder, seja no plano interno ou no plano internacional.

Sintetizando o conceito de Estado, Manoel Gonçalves Ferreira Filho afirma que "*o Estado é uma associação humana (povo), radicada em base espacial (território), que vive sob o comando de uma autoridade (poder) não sujeita a qualquer outra (soberana).*"[1]

Os Estados possuem diferentes maneiras de se organizar, isto é, existem diferentes **formas de Estado**. Forma de estado, ressalte-se, é a maneira pela qual o poder está distribuído no interior do Estado; em outras palavras, ela ilustra a **distribuição territorial do poder**.

Assim, os Estados podem ser classificados em:

a) Estado unitário: Nesse tipo de Estado, o poder político está territorialmente centralizado. Existe, aqui, a **centralização política do poder**. O poder está centralizado em um núcleo estatal único, do qual se irradiam todas as decisões; no Estado unitário, só existe um centro produtor de normas. Um exemplo de Estado unitário é Portugal. O Brasil, até a promulgação da Constituição de 1891, também foi um Estado unitário.

Para que se possa ter governabilidade, admite-se, no Estado unitário, a descentralização administrativa. É o que se chama de **Estado unitário descentralizado administrativamente**. Nesse tipo de Estado, mantém-se a centralização política, mas a **execução** dos serviços públicos e das políticas públicas é descentralizada.



Parte da doutrina reconhece, ainda, os chamados **Estados regionais**, dos quais seriam exemplos Itália e Espanha.[2] Estes seriam um modelo intermediário entre o Estado unitário

[1] FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. ***Curso de Direito Constitucional***, 38ª edição. Editora Saraiva, São Paulo, 2012, pp. 75-76.
[2] FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. ***Curso de Direito Constitucional***, 38ª edição. Editora Saraiva, São Paulo, 2012, pp. 75-76.

e o Estado federal. Neles, além da descentralização administrativa, **parcela do poder político também é descentralizada**. São estados unitários descentralizados administrativa e politicamente.

b) Estado federal: Nesse tipo de Estado, o poder político está territorialmente descentralizado. Há várias pessoas jurídicas com capacidade política, cada uma delas dotada de **autonomia política**. São vários os centros produtores de normas, permitindo-nos afirmar que, no Estado federal, existe uma **pluralidade de ordenamentos jurídicos**.

O Brasil é um exemplo de Estado federal, possuindo como entes federativos a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Todos eles são dotados de autonomia política, que lhes é garantida pela Constituição Federal. Mais à frente, estudaremos em detalhes as características de uma federação.

Há que se tomar cuidado para não confundir a federação com a confederação.

Na **federação**, há uma **união indissolúvel** de entes autônomos, que tem como fundamento uma **Constituição**, a qual consagra e protege o pacto federativo contra violações. Assim, a federação não pode ser desmantelada: **não há direito de secessão**.

A **confederação** não é uma forma de estado propriamente dita, mas sim uma reunião de Estados soberanos. O vínculo é estabelecido entre esses Estados soberanos com base em um **tratado internacional**, o qual pode ser denunciado (dissolvido). Ao contrário da federação, portanto, a confederação se forma a partir de um **vínculo dissolúvel**. A confederação é uma referência histórica, pois não existe nenhuma atualmente. Historicamente, cita-se como exemplo de Confederação os EUA, entre os anos de 1781 a 1787.[3]

FEDERAÇÃO	• União **indissolúvel** • Os entes federados são **autônomos** • Tem como fundamento a **constituição**
CONFEDERAÇÃO	• União **dissolúvel** • Os entes federados são **soberanos** • Tem como fundamento um **acordo internacional**



[3] CARVALHO, Kildare Gonçalves. Direito Constitucional: Teoria do Estado e da Constituição, Direito Constitucional Positivo, 16ª edição. Ed. Del Rey. Belo Horizonte, 2010.

(PC-DF – 2015) A federação brasileira se compõe dos seguintes entes federativos: União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios.

Comentários:

Pegadinha! Os Territórios não são entes federativos. Questão errada.

(DPE-RO – 2015) A Constituição da República Federativa do Brasil adotou, como forma de Estado, a federação. A existência dessa federação é caracterizada pela subordinação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios à União, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil.

Comentários:

A relação que se estabelece entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não é de subordinação. Não há que se falar em hierarquia entre os entes federativos. Questão errada.

2 – A Federação

2.1 - Características da federação:

A federação, conforme já afirmamos, tem como característica central, a descentralização do poder político. Os entes federativos são dotados de **autonomia política**, que se manifesta por meio de **4 (quatro) aptidões**:

a) Auto-organização: Os entes federativos têm competência para se auto-organizar. Os estados se auto-organizam por meio da **elaboração das Constituições Estaduais**, exercitando o Poder Constituinte Derivado Decorrente. Os municípios também se auto-organizam, por meio da **elaboração das suas Leis Orgânicas**. O Prof. Paulo Gonet chama o poder de auto-organização dos estados de **capacidade de autoconstituição**.[4]

b) Autolegislação: Muitos autores entendem que a capacidade de autolegislação estaria compreendida dentro da capacidade de auto-organização.[5] No entanto, podemos considerá-la uma capacidade diferente. Autolegislação é a capacidade de os entes federativos **editarem suas próprias leis**. Em razão dessa característica é que podemos dizer que, numa federação, há diferentes centros produtores de normas e, em consequência, pluralidade de ordenamentos jurídicos.

c) Autoadministração: É o poder que os entes federativos têm para exercer suas atribuições de **natureza administrativa, tributária e orçamentária**. Assim, os entes federativos elaboram seus próprios orçamentos, arrecadam seus próprios tributos e executam políticas públicas, dentro da esfera de atuação de cada um, segundo a repartição constitucional de competências.

d) Autogoverno: Os entes federativos têm poder para **eleger seus próprios representantes**. É com base nessa capacidade que os Estados elegem seus Governadores e os municípios, os seus Prefeitos.

---

[4] MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. ***Curso de Direito Constitucional***, 6ª edição. Editora Saraiva, São Paulo, 2011. pp. 828.

[5] MASSON, Nathalia. ***Manual de Direito Constitucional***, Ed. Juspodium, Salvador: 2013, pp. 429.

Os Estados se organizam sob a forma de uma federação por **razões geográficas e culturais**.[6] Com efeito, um Estado com território muito extenso possui, normalmente, grandes diferenças culturais e de desenvolvimento, o que exige uma **atuação estatal que não esteja preocupada somente com os anseios nacionais** (do todo), mas também com as idiossincrasias (peculiaridades) locais.

Dessa forma, o estabelecimento de um Estado federal tem como ponto de partida uma decisão do Poder Constituinte. É a Constituição, afinal, que estabelecerá o pacto federativo e criará mecanismos tendentes a protegê-lo. Na CF/88, essa decisão política se revela logo no art. 1º, *caput*, que dispõe que a República Federativa do Brasil é formada pela **união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal**.

Podemos afirmar que uma federação deve possuir as seguintes características:[7]

a) Repartição constitucional de competências: Para que a ação estatal seja o mais eficaz possível, cada ente federativo é dotado de uma gama de **atribuições que lhe são próprias**. A repartição de competências entre os entes federativos é definida pela Constituição.

Ressalte-se que, no Estado federal, existe também uma **repartição de rendas**. Nesse sentido, a CF/88 estabelece regras sobre o repasse aos Estados e Municípios de receitas oriundas dos impostos federais. Segundo a doutrina, há que existir um **equilíbrio entre competências e rendas**, de modo que não seria possível aos entes federativos executar suas atribuições sem recursos financeiros suficientes para tanto.

b) Indissolubilidade do vínculo federativo: Em uma federação, **não existe direito de secessão**; em outras palavras, os entes federativos estão ligados por um vínculo indissolúvel.

c) Nacionalidade única: Os cidadãos dos estados da federação possuem uma nacionalidade única; não há nacionalidades parciais. Aquele que nasce em Minas Gerais, São Paulo ou Pernambuco terá a nacionalidade brasileira.

d) Rigidez constitucional: Em um Estado federal, é necessário que exista uma **Constituição escrita e rígida**, que proteja o pacto federativo. Isso decorre do fato de que é a Constituição que estabelece o funcionamento da federação e, logo, somente poderá ser modificada por um procedimento mais dificultoso e solene. Ressalte-se que, no Brasil, o princípio federativo é uma **cláusula pétrea** e, portanto, não pode ser objeto de deliberação emenda constitucional que tenda a aboli-lo.

Como decorrência da rigidez constitucional, existirá em um Estado federal um **mecanismo de controle de constitucionalidade das leis**. Com isso, busca-se evitar que um ente federativo invada a esfera de competência de outro.

e) Existência de mecanismo de intervenção: Conforme já estudamos, não há direito de secessão em uma federação. Assim, **atos que contrariem o pacto federativo** darão ensejo à utilização dos

---

[6] MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. ***Curso de Direito Constitucional***, 6ª edição. Editora Saraiva, São Paulo, 2011. pp. 832.
[7] MORAES, Alexandre de. ***Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional***, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 636.

mecanismos de intervenção (intervenção federal ou estadual, dependendo do caso). Por meio desse mecanismo, fica suprimida, temporariamente, a autonomia política de um ente federativo.

f) Existência de um Tribunal Federativo: É necessário que exista um Tribunal com a competência para solucionar litígios envolvendo os entes federativos. No Brasil, o STF atua como **Tribunal federativo** ao processar e julgar, originariamente, as causas e os conflitos entre a União e os Estados ou entre os Estados. Cabe destacar que o STF não julga os conflitos envolvendo Municípios.

g) Participação dos entes federativos na formação da vontade nacional: Nas federações, deve existir um órgão legislativo representante dos poderes regionais. No Brasil, esse órgão é o Senado Federal, que representa os Estados e o Distrito Federal. Destaque-se que, na federação brasileira, os Municípios não participam da vontade nacional.

2.2 - Classificação das federações:

Não há homogeneidade entre as federações; ao contrário, cada uma delas possui características peculiares. Isso levou a doutrina a estabelecer diferentes **classificações** para as federações:

a) Quanto à origem: As federações podem ser formadas **por agregação** ou **por segregação (desagregação)**.

No **federalismo por agregação**, a formação do Estado federal ocorre a partir da reunião de Estados soberanos que o preexistiam. Exemplo histórico desse tipo de federação são os EUA, que se formaram a partir da reunião das 13 Colônias. Diz-se que, nesse caso, houve um **movimento centrípeto** (direcionado ao centro).

No **federalismo por segregação**, um Estado que antes era unitário se descentraliza politicamente. Um exemplo desse tipo de federação é o próprio Brasil. Até 1891, o Brasil era um Estado unitário. Com a Constituição de 1891, passamos a ter um Estado federal: as províncias se tornaram estados membros e passaram a ser dotadas de autonomia política. Diz-se que, nesse caso, a federação se formou a partir de um **movimento centrífugo** (direcionado para fora).

b) Quanto à concentração de poder: As federações podem ser classificadas, quanto à concentração de poder, em centrípetas ou centrífugas.

Na **federação centrípeta**, o poder está concentrado no centro; portanto, o **governo central detém a maior parte do poder**. Assim, nesse tipo de federação, há maior concentração de poder na União, em detrimento dos Estados. Destaque-se que as federações que se formaram por um **movimento centrífugo** (por exemplo, o Brasil) têm uma **tendência de serem centrípetas** quanto à concentração de poder.

Na **federação centrífuga**, o poder está mais concentrado na periferia; em outras palavras, as **entidades regionais detêm a maior parte do poder**, a maior parte das competências. Portanto, nesse tipo de federação, há uma grande descentralização, com menor concentração do poder no governo central e ampliação dos poderes regionais. Ressalte-se que as federações que se formaram por um **movimento centrípeto** (por exemplo, os EUA) têm uma **tendência de serem centrífugas**, quanto à concentração de poder.



Existe, ainda, o **federalismo de equilíbrio**, assim chamado aquele em que se **busca a distribuição equitativa** de poderes entre os governos centrais e regionais.

c) Quanto ao equacionamento de desigualdades: As federações podem ser classificadas como simétricas ou assimétricas.

Nas **federações simétricas**, há uma distribuição igualitária de competências e de receitas entre os entes federativos; trata-se de modelo especialmente eficaz quando há homogeneidade socioeconômica entre os entes federativos.

Nas **federações assimétricas**, por sua vez, há o reconhecimento de que existem disparidades socioeconômicas entre os entes federativos; busca-se, portanto, por meio de políticas públicas e opções feitas no texto constitucional, reduzir essas desigualdades. Embora exista certa controvérsia doutrinária, o mais seguro para a prova é considerar que **o Brasil é uma federação assimétrica**. Com efeito, há diversos dispositivos na CF/88 destinados a reduzir desigualdades regionais. Cita-se, como exemplo, o art. 3º, III, que dispõe como objetivo fundamental da RFB reduzir as desigualdades regionais.

d) Quanto à repartição de competências: Segundo esse critério, há dois tipos de federação: federação dual (clássica) ou federação cooperativa (neoclássica).

Na **federação dual**, os entes federados possuem competências próprias, que são **exercidas sem qualquer comunicação** com os demais entes. Cada um atua na sua esfera, independentemente do outro.

Na **federação cooperativa**, os entes federados **exercem suas competências em conjunto** com os outros. As competências são repartidas pela Constituição de modo a permitir a atuação conjunta dos entes federativos. O Brasil adota um **federalismo de cooperação**; com efeito, a CF/88 estabeleceu competências comuns a todos os entes federativos (art. 23) e competências concorrentes entre a União, os Estados e o Distrito Federal (art. 24).



(MP-PI – 2018) Em casos excepcionais, é admitido o direito de secessão aos estados da Federação.

Comentários:

Em uma federação, *não se admite* o direito de secessão. Questão errada.

(SEAP-DF – 2015) A República Federativa do Brasil classifica-se como federação por desagregação.

Comentários:

A federação brasileira formou-se por um movimento centrífugo (direcionado para fora), o que caracteriza o federalismo por desagregação. O Brasil era um Estado unitário até a Constituição de 1891, oportunidade em que se descentralizou politicamente. Questão correta.

(SEAP-DF – 2015) Enquanto federação, a República Federativa do Brasil comporta o direito de secessão por parte dos entes federados.

Comentários:

O vínculo federativo é indissolúvel, ou seja, não há direito de secessão por parte dos entes federados. Questão errada.

(Câmara dos Deputados – 2014) Entre as características comuns do Estado Federal incluem-se a representação das unidades federativas no poder legislativo central, a existência de um tribunal constitucional e a intervenção para a manutenção da federação.

Comentários:

Todas essas são características de uma federação. Questão correta.

3 – A Federação Brasileira

Segundo o art. 18, da CF/88, "a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a **União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios**, todos **autônomos**, nos termos desta Constituição". Os Territórios não são entes federativos e, portanto, não possuem autonomia política.

Até a promulgação da CF/88, os Municípios não eram considerados entes federativos; com a promulgação da atual Carta Magna, eles passaram a também ser dotados de autonomia política. Com base nisso, a doutrina dominante reconhece que a **federação brasileira é de 3º grau**.[8]

Há que se dizer que autonomia difere de soberania. Os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) são todos **autônomos**, isto é, são dotados de **auto-organização, autolegislação, autoadministração e autogoverno**, dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal. Note-se que há um **limitador ao poder** dos entes federativos.

A **soberania** é atributo apenas da República Federativa do Brasil (RFB), do Estado federal em seu conjunto. A **União** é quem representa a RFB no plano internacional (art. 21, inciso I), mas **possui apenas autonomia**, jamais soberania.

[8] O Prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho diz que o federalismo brasileiro é de 2º grau, apesar de reconhecer a existência de 3 (três) ordem jurídicas. Segundo ele, haveria um grau da União para os Estados e outro grau, dos Estados para os Municípios.

O art. 18, § 1º, CF/88 determina que **Brasília é a capital federal**. Brasília não se confunde com o Distrito Federal, ocupando apenas parte do seu território.

3.1 - União:

A União é **pessoa jurídica de direito público interno**, sem personalidade internacional, **autônoma**, com **competências administrativas e legislativas** enumeradas pela Carta Magna. É esse ente federativo que representa a República Federativa do Brasil no plano internacional.

A União é o ente federativo que atua em nome da federação. No que diz respeito à sua competência legislativa, **pode editar leis nacionais** (às quais se submetem todos os habitantes do território nacional) **ou leis federais** (que alcançam apenas aqueles que estão sob a jurisdição da União, como é o caso dos servidores públicos federais). Como exemplo de lei federal, citamos a Lei nº 8.112/90, que trata do regime jurídico dos servidores públicos federais.

Segundo o art.18, § 2º, os **Territórios Federais integram a União**; eles não são dotados de autonomia política, sendo considerados meras **descentralizações administrativas**. Por isso, são considerados pela doutrina autarquias territoriais da União. Atualmente, não existe nenhum Território Federal.

3.2 - Estados:

Os Estados-membros ou Estados federados[9], assim como a União, são **entes autônomos**, apresentando **personalidade jurídica de direito público interno**. São dotados de **autonomia política** e, por isso, apresentam capacidade de auto-organização, autolegislação, autoadministração e autogoverno.

O art. 25, da CF/88, dispõe sobre a capacidade de auto-organização e autolegislação dos Estados-membros:

> **Art. 25**. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

A **auto-organização** dos Estados-membros se manifesta por meio da **elaboração de suas Constituições**, fruto do exercício do Poder Constituinte Derivado Decorrente pela atuação de suas Assembleias Legislativas. Já a **autolegislação** ocorre pela **edição de suas próprias leis**, resultando da atuação do legislador ordinário, também nas Assembleias Legislativas.

No exercício da sua capacidade de auto-organização e de autolegislação, isto é, ao elaborar suas leis e Constituição, os Estados deverão obedecer aos:

a) **Princípios constitucionais sensíveis**: Esses princípios estão enumerados **taxativamente** pela Constituição (art. 34, VII). O nome "sensíveis" se deve ao fato de que estes são de observância obrigatória, **sob pena de intervenção federal**, ou seja, caso contrariados, provocam uma reação.[10]

---

[9] Não confunda Estado federado (sinônimo de Estado-membro) com Estado federal (sinônimo de República Federativa do Brasil). Os primeiros são parte do segundo.

[10] MORAES, Alexandre de. ***Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional***, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 697.

> **Art. 34.** A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:
>
> (...)
>
> **VII** - assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:
>
> **a)** forma republicana, sistema representativo e regime democrático;
>
> **b)** direitos da pessoa humana;
>
> **c)** autonomia municipal;
>
> **d)** prestação de contas da administração pública, direta e indireta;
>
> **e)** aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

b) Princípios constitucionais extensíveis: São **normas de organização** que a Lei Fundamental estendeu a Estados-membros, Municípios e Distrito Federal.[11] Encontram-se dispostos em normas espalhadas pelo texto da Carta Magna. É o caso dos fundamentos e objetivos fundamentais da RFB, por exemplo (art. 1º, I a V; art. 3º, I a IV e art. 4º, I a X, CF/88).

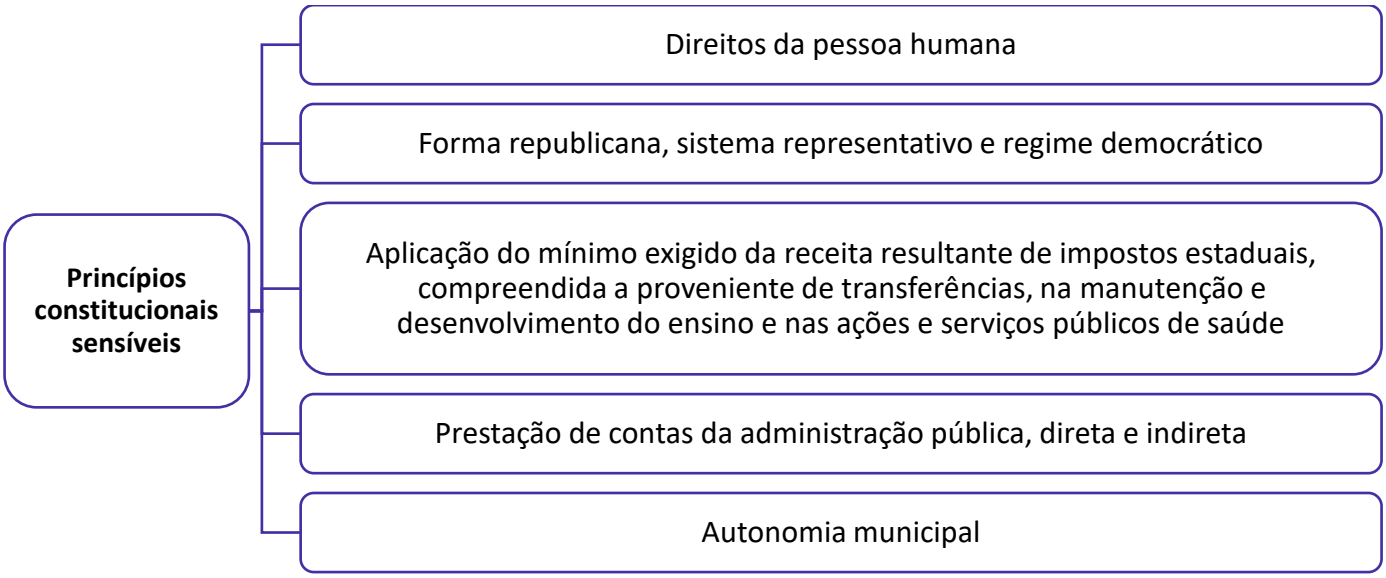
c) Princípios constitucionais estabelecidos: São normas espalhadas pelo texto da Constituição que, **além de organizarem a própria federação, estabelecem preceitos centrais** de observância pelos Estados-membros em sua auto-organização.[12] Exemplo: arts. 27; 28, 37, I a XXI, §§ 1º a 6º; 39 a 41, CF.

Segundo o STF, "se é certo que a nova Carta Política contempla um elenco menos abrangente de **princípios constitucionais sensíveis**, a denotar, com isso, a expansão de poderes jurídicos na esfera das coletividades autônomas locais, o mesmo não se pode afirmar quanto aos **princípios federais extensíveis** e aos **princípios constitucionais estabelecidos**, os quais, embora disseminados pelo texto constitucional, posto que não é tópica a sua localização, configuram **acervo expressivo de limitações dessa autonomia local**, cuja identificação – até mesmo pelos efeitos restritivos que deles decorrem – impõe-se realizar (STF, Pleno, ADI nº 216/PB, RTJ 146/388).

Para fixarmos melhor quais são os princípios constitucionais sensíveis, que tal um esquema?

---

[11] MORAES, Alexandre de. ***Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional***, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 697.
[12] MORAES, Alexandre de. ***Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional***, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 697



Os Estados também possuem **capacidade de autogoverno**, elegendo seus **representantes** nos Poderes Legislativo e Executivo, os quais não terão qualquer vínculo de subordinação ao poder central. A Constituição Federal também estabelece **regras de organização** para os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário estaduais.

O Poder Legislativo estadual é **unicameral**, sendo formado apenas pela Assembleia Legislativa. Esse modelo é diferente do Poder Legislativo federal, que é bicameral, composto pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados.

Veja o que dispõe o artigo 27, §1º, da Carta Magna:

> **§ 1º** - Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.

Os deputados estaduais são eleitos para **mandatos de quatro anos**, pelo **sistema proporcional**. Seu número é determinado pela regra estabelecida no art. 27, "caput", da Carta Magna:

> **Art. 27.** O número de Deputados à Assembleia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

O número de deputados estaduais será, então, o **triplo dos deputados federais**. Se um Estado-membro possuir 10 deputados federais, ele terá por consequência 30 deputados estaduais (3 x 10). Se um Estado tiver 11 deputados federais, ele terá 33 deputados estaduais (3 x 11). No entanto, uma vez **atingido o número de 36**, serão **acrescidos tantos quantos forem os Deputados Federais acima de 12**. Assim, caso um estado tenha 20 deputados federais, fazemos a conta (3 x 12) + (20-12), o que totaliza 44 deputados estaduais.

No que se refere ao **Poder Executivo estadual**, destaca-se o art. 28 da Constituição:

> **Art. 28**. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em primeiro de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.
>
> **§ 1º** Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.
>
> **§ 2º** Os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado serão fixados por **lei** de iniciativa da Assembleia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

Observe que os **subsídios** do Governador, do Vice-Governador e dos secretários de Estado **são fixados por lei**, a partir de **projeto apresentado pela Assembleia Legislativa**. Sujeita-se, portanto, a veto do Governador. Seu valor serve como limite remuneratório (teto) no âmbito do Poder Executivo estadual, exceto para os procuradores estaduais, cujo teto salarial será de 90,25% do subsídio de Ministro do STF (CF, art. 37, XI).[13]

Mesmo diante dessa regra, os Estados-membros **podem adotar um limite diverso para Legislativo, Executivo e Judiciário**, um teto único. É o que determina o art. 37, §12, da Constituição:

> **§ 12**. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores.

No que concerne ao **Poder Judiciário**, estabelece a Constituição que os **Estados organizarão sua Justiça**, observados os princípios nela estabelecidos (art. 125, "caput", CF/88). A Carta Magna determina, ainda, que a competência dos tribunais será definida na Constituição do Estado, sendo a **lei de organização judiciária de iniciativa do Tribunal de Justiça** (art. 125, § 1º, CF/88).

A lei estadual poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, a **Justiça Militar estadual**, constituída, em primeiro grau, pelos juízes de direito e pelos Conselhos de Justiça e, em segundo grau, pelo próprio Tribunal de Justiça, ou por Tribunal de Justiça Militar nos Estados em que o efetivo militar seja superior a vinte mil integrantes (art. 125, § 3º, CF/88).

Além de auto-organização, autolegislação e autogoverno, os Estados possuem **autoadministração**. Assim, são competentes para se administrarem, no exercício das atribuições definidas pela Constituição.

---

[13] O subsídio dos Defensores públicos estaduais também tem como teto remuneratório o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça.

Determina a Carta Magna que os Estados poderão, mediante **lei complementar**, **instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões**, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum (art. 25, § 3º, CF/88). São, portanto, 3 (três) os requisitos para que os estados atuem nesse sentido:

a) Lei complementar estadual;

b) Os municípios envolvidos devem ser limítrofes;

c) Finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Mas, afinal, o que são microrregiões, regiões metropolitanas e aglomerados urbanos?

As **regiões metropolitanas** são formadas por um conjunto de Municípios cujas sedes se unem, com certa continuidade urbana, em torno de um Município-polo. As **microrregiões**, por sua vez, são formadas por Municípios limítrofes, sem continuidade urbana, com características homogêneas e problemas administrativos comuns. Finalmente, os **aglomerados urbanos** são áreas urbanas cujos Municípios apresentam tendência à complementaridade de suas funções, exigindo, por isso, um planejamento integrado e uma ação coordenada dos entes públicos. É o caso da Baixada Santista, por exemplo.

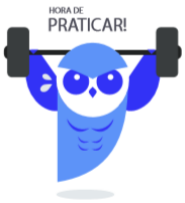
Em 2013, o STF julgou Ação Direta de Inconstitucionalidade que versava sobre a criação da Região Metropolitana do Rio de Janeiro e a Microrregião dos Lagos.[14] Na oportunidade, o Tribunal considerou que:

a) A criação de regiões metropolitanas depende da edição de lei complementar, sendo **compulsória a participação dos Municípios**. Em outras palavras, a participação de Município em região metropolitana **não pode estar condicionada à prévia manifestação** da respectiva Câmara dos Vereadores. A obrigatoriedade de participação dos Municípios em região metropolitana e microrregião não viola a autonomia municipal.

b) O "**interesse comum**" que leva à criação de regiões metropolitanas e microrregiões inclui funções e serviços públicos **supramunicipais**. Como exemplo, cita-se o caso da atividade de saneamento básico, que extrapola o interesse local.

c) Quando se cria uma região metropolitana, não há uma mera transferência de competências para o Estado. Ao contrário, deve haver uma **divisão de responsabilidades** entre o Estado e os Municípios. O poder decisório e o poder concedente (dos serviços públicos) **não podem ficar apenas nas mãos do Estado**. Deve ser **constituído um órgão colegiado** responsável pelo poder decisório e pelo poder concedente. A participação dos entes nesse órgão colegiado **não precisa ser paritária**, desde que **apta a prevenir a concentração do poder** decisório no âmbito de um único ente.

[14] ADI 1.842, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJe: 13.09.2013.



(TCE-RJ – 2015) A função pública do saneamento básico frequentemente extrapola o interesse local e passa a ter natureza de interesse comum no caso de instituição de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, motivo pelo qual, nessas hipóteses, é constitucional a transferência ao Estado-membro do poder concedente de funções e serviços públicos de saneamento básico.

Comentários:

Não se pode simplesmente transferir ao Estado-membro o poder concedente de funções e serviços públicos de saneamento básico. Deve haver uma ***divisão de responsabilidades*** entre o Estado e os Municípios. Questão errada.

(PRF – 2014) Na Federação brasileira, a União é entidade soberana, enquanto os estados membros e o Distrito Federal são entidades autônomas.

Comentários:

A União também é um ente federativo dotado de autonomia. A República Federativa do Brasil é que possui soberania. Questão errada.

3.3 - Distrito Federal:

A natureza jurídica do Distrito Federal tem gerado algumas discussões. Alguns autores defendem que ele tem **natureza híbrida**, por apresentar algumas características dos Estados e outras dos Municípios. Para José Afonso da Silva, o Distrito Federal **não é nem Estado nem Município**. Já o STF afirma que o Distrito Federal é um **ente federativo com autonomia parcialmente tutelada pela União**.

O Distrito Federal é ente federado **autônomo** e, como tal, dispõe de auto-organização, autoadministração, autolegislação e autogoverno (CF, arts. 18, 32 e 34). A **auto-organização** do Distrito Federal se manifesta por meio de **Lei Orgânica**, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por **dois terços** da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição (art. 32, "caput", CF/88).

No que se refere à **autolegislação**, o Distrito Federal apresenta uma característica peculiar: a ele são atribuídas as **competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios** (CF, art. 32, §1º e 147). Não se pode, porém, dizer que o Distrito Federal apresenta todas as competências legislativas dos Estados-membros. Algumas não lhe foram estendidas, como é o caso, por exemplo, da competência para **dispor sobre sua organização judiciária**, que é privativa da União (art. 22, XVII, CF).

Além disso, ao contrário dos Estados-membros, a competência para **organizar e manter**, no seu âmbito, o **Ministério Público**, o **Poder Judiciário**, a **polícia civil**, a **polícia militar, a polícia penal** e o **corpo de bombeiros militar** é da União (CF, art. 21, XIII e XIV).

Já no que tange ao **autogoverno**, a eleição do Governador e do Vice-Governador segue as regras da eleição para Presidente da República. A dos deputados distritais segue a regra dos deputados estaduais.

Outra peculiaridade do Distrito Federal é que, diferentemente do que ocorre com os demais entes federados, **não há previsão constitucional para alteração dos seus limites territoriais**. Ressalta-se, ainda, que, ao contrário dos Estados-membros, o Distrito Federal **não pode ser dividido em Municípios** (art. 32, "caput", CF/88).

Além disso, não pode organizar nem manter o Judiciário nem o Ministério Público, nem as polícias civil e militar e o corpo de bombeiros. Todos esses órgãos são organizados e mantidos pela União, cabendo a ela legislar sobre a matéria. Nesse sentido, determina a Súmula Vinculante nº 39 que "*compete privativamente à União legislar sobre vencimentos dos membros das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal*".



(FUB – 2015) A autonomia do Distrito Federal e sua organização político-administrativa têm limitações constitucionais.

Comentários:

A autonomia do Distrito Federal é ***parcialmente tutelada pela União***, ou seja, apresenta limitações previstas na CF/88. Como exemplo, é competência da União organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal. Questão correta.

3.4 - Municípios:

Os Municípios são entes autônomos, sendo sua autonomia alçada, pela Constituição Federal, à condição de **princípio constitucional sensível** (CF, art. 34, VII, "c"). Essa autonomia baseia-se na capacidade de auto-organização, autolegislação, autogoverno e autoadministração.

Segundo Alexandre de Moraes, pode-se dizer que o Município se **auto-organiza** por meio de sua **Lei Orgânica Municipal; autolegisla**, por meio das **leis municipais**; **autogoverna-se** por meio da eleição direta de seu **Prefeito, Vice-Prefeito e vereadores** sem qualquer ingerência dos Governos Federal e Estadual; e, por fim, se **autoadministra** ao pôr em exercício suas competências administrativas, tributárias e legislativas, diretamente conferidas pela Constituição Federal. [15]

Nos Municípios, ao contrário do que acontece nos demais entes da federação, **não há Poder Judiciário**. O Poder Legislativo, assim como nos Estados-membros, é **unicameral**.

---

[15] MORAES, Alexandre de. ***Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional***, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 714.

No que diz respeito à **auto-organização**, determina a Carta da República que a Lei Orgânica do município será **votada em dois turnos**, com o **interstício mínimo de dez dias**, e aprovada por **dois terços dos membros da Câmara Municipal**, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado. Serão objeto da Lei Orgânica a organização dos órgãos da Administração, a relação entre os Poderes, bem como a disciplina da competência legislativa do Município.[16]

O poder de auto-organização dos Municípios **é limitado pela Constituição Federal** (art. 29, CF/88). É apenas ela que fixará os parâmetros limitadores do poder de auto-organização dos Municípios. Segundo o STF, **tais limites não podem ser atenuados nem agravados** pela Constituição do Estado.[17]

Compete à Lei Orgânica **fixar o número de Vereadores**, observados **limites máximos** definidos pela Constituição, **escalonados segundo o número de habitantes** do Município. Nos Municípios com até 15 mil habitantes, por exemplo, o número máximo de Vereadores é 9 (nove); já nos Municípios com mais de 8 milhões de habitantes, o número máximo de Vereadores é 55 (cinquenta e cinco).

> **Art. 29**. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:
>
> **I** - eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;
>
> **II** - eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77, no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores;
>
> **III** - posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição;
>
> (...)
>
> **V** - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;
>
> (...)
>
> **X-** julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça

O Prefeito e Vice-Prefeito serão eleitos pelo **sistema majoritário**, para mandato de 4 (quatro) anos. A eleição é realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devem suceder.

---

[16] MORAES, Alexandre de. ***Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional***, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 714.
[17] *ADI 2.112 MC*, rel. min. Sepúlveda Pertence, j. 11-5-2000, P, DJ de 18-5-2001.

No caso de Municípios com **mais de 200.000 eleitores**, a eleição de Prefeito e Vice-Prefeito ocorrerá pelo **sistema majoritário de 2 turnos**; caso o número de eleitores seja inferior a 200.000, haverá apenas 1 (um) turno de votação.

O artigo 29, X da Constituição trata do **julgamento do Prefeito** perante o **Tribunal de Justiça**. Considerando que o constituinte não foi muito claro nessa determinação, o STF entende que a competência do Tribunal de Justiça para julgar prefeitos **se limita aos crimes de competência da justiça comum estadual**. Nos demais casos, a competência originária cabe ao respectivo tribunal de segundo grau. Assim, em caso de crimes eleitorais, a competência será do Tribunal Regional Eleitoral; nos crimes federais, a competência será do Tribunal Regional Federal.

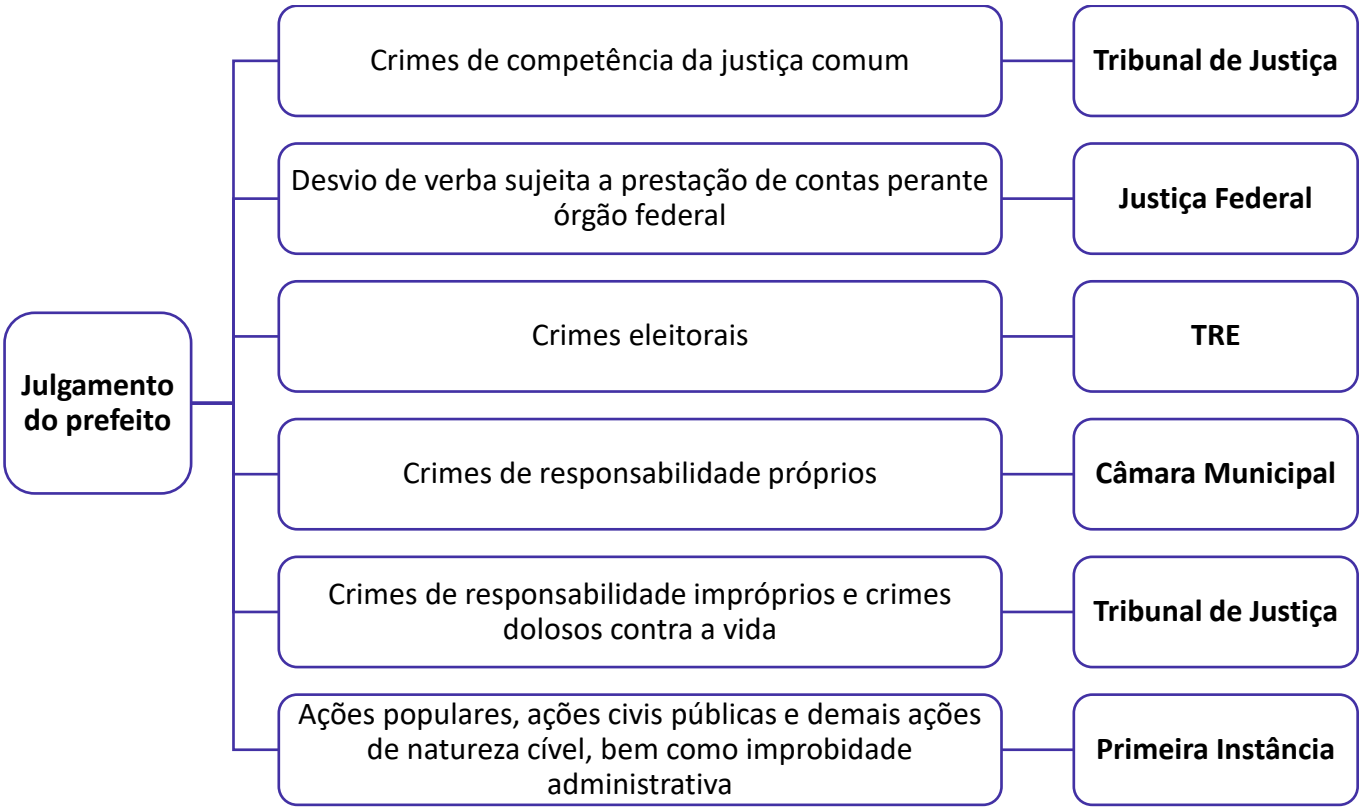
Há duas importantes súmulas do STJ sobre esse assunto. A primeira delas é a Súmula 208, que determina que "*compete à **Justiça Federal** processar e julgar prefeito municipal por **desvio de verba sujeita a prestação de contas perante órgão federal***". A segunda é a Súmula 209, que estabelece que "*compete à **Justiça Estadual** processar e julgar prefeito por **desvio de verba transferida e incorporada ao patrimônio municipal***". Ainda segundo o STJ, o Prefeito será julgado pelo **Tribunal de Justiça** (e não pelo tribunal do júri) no caso de **crimes dolosos contra a vida**.

No que se refere aos **crimes de responsabilidade** praticados pelo Prefeito Municipal, é importante que os classifiquemos em **próprios** ou **impróprios**. Enquanto os primeiros são infrações político-administrativas, cuja sanção corresponde à perda do mandato e à suspensão dos direitos políticos, os segundos são verdadeiras infrações penais, apenados com penas privativas de liberdade. Os **crimes próprios** deverão ser julgados pela **Câmara Municipal**, enquanto os **crimes impróprios** deverão ser julgados pelo **Judiciário**, independentemente do pronunciamento da Câmara de Vereadores.

Destaca-se, porém, que a Constituição Federal prevê a competência originária do Tribunal de Justiça, salvo as exceções anteriormente mencionadas, apenas para o processo e julgamento das **infrações penais comuns** contra o Prefeito Municipal. **Não se admite a extensão** interpretativa para se considerar a existência de foro privilegiado para as **ações populares, ações civis públicas e demais ações de natureza cível**. Essa proibição também vale para as ações de improbidade administrativa, por ausência de previsão constitucional específica.

A Constituição prevê algumas **hipóteses de crime de responsabilidade** do Prefeito em seu art. 29-A, § 2º (rol exemplificativo): efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29-A; não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

Esquematizando:



A Constituição Federal **não outorgou foro especial aos Vereadores** perante o Tribunal de Justiça. Contudo, segundo o STF, a **Constituição do Estado pode fazê-lo**, se o legislador constituinte entender oportuno. A Carta Magna limitou-se a conceder-lhes **inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos** no exercício do mandato e **na circunscrição do Município** (CF, art. 29, VIII), a chamada imunidade material.

No que se concerne ao **subsídio dos vereadores**, a Constituição determina, em seu artigo 29, VI, que este será **fixado pelas respectivas Câmaras Municipais** em **cada legislatura para a subsequente**, observado o que dispõe a Carta Magna, os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

Nº de habitantes	Até 10.000	De 10.001 a 50.000	De 50.001 a 100.000	De 100.001 a 300.000	De 300.001 a 500.000	Acima de 500.000
Subsídio máximo do vereador (% subsídio deputados estaduais)	20%	30%	40%	50%	60%	75%

Dispõe, ainda, a Carta Magna, em seu art. 29-A, § 1º, que a Câmara Municipal **não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita** com **folha de pagamento**, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. Segundo o art. 29, VII, o **total da despesa com a remuneração dos Vereadores** não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento) da receita do Município.**

Segundo o art. 29-A, § 3º, o Presidente da Câmara Municipal **cometerá crime de responsabilidade** quando a Câmara Municipal **gastar mais de 70% da sua receita com folha de pagamento**.



(TRF 1ª Região – 2015) Não se considera o município entidade federativa, embora se reconheça que ele dispõe de capacidade de auto-organização, autogoverno e autoadministração.

Comentários:

O Município é também um ente federativo. Ele dispõe de capacidade de auto-organização, autogoverno e autoadministração. Questão errada.

(TCM-SP – 2015) Lei orgânica municipal, como projeção da autonomia municipal, deve disciplinar a organização municipal consoante os balizamentos estabelecidos pela Constituição da República, não sendo possível que a Constituição Estadual o faça.

Comentários:

A Lei Orgânica é o instrumento por meio do qual o Município manifesta o seu ***poder de auto-organização***, sendo, portanto, ***projeção da autonomia municipal***. A organização municipal é matéria que cabe à Lei Orgânica, devendo observar as regras gerais estabelecidas pela CF/88. A Constituição Estadual não pode versar sobre a organização municipal, sob pena de violar o pacto federativo. Questão correta.

(TCM-SP – 2015) Nos Municípios com menos de 200 mil eleitores, a Lei Orgânica deve definir se a eleição seguirá o sistema majoritário de um ou dois turnos.

Comentários:

Essa não é matéria de Lei Orgânica. A CF/88 estabelece que, nos municípios com ***mais de 200 mil eleitores***, a eleição seguirá o ***sistema majoritária de 2 (dois) turnos***. Questão errada.

3.5 - Territórios Federais:

Os Territórios Federais **integram a União**, sendo considerados meras descentralizações administrativas; a doutrina os chama, por isso, de **autarquias territoriais** da União. Portanto, eles **não são entes federativos** e não possuem autonomia política.

Atualmente, não existe nenhum Território Federal. Com a CF/88, os territórios de Roraima e do Amapá foram transformados em estados federados; por sua vez, o território de Fernando de Noronha foi incorporado ao estado de Pernambuco.

Apesar de não existir, atualmente, nenhum Território Federal, estes **poderão ser criados** a qualquer tempo. Para a criação dos Territórios Federais, é necessária **lei complementar**. Apesar de não serem entes federativos, os Territórios **poderão ser divididos em Municípios**.

O Poder Executivo nos Territórios Federais é chefiado pelo Governador, que não é eleito pelo povo. O Governador do Território é **nomeado pelo Presidente da República**, com nome **aprovado previamente**, por

voto secreto, após arguição pública **pelo Senado Federal**. Compete privativamente à União legislar sobre a organização administrativa dos Territórios (art. 22, XVII).

As contas do Governo do Território são **submetidas ao Congresso Nacional**, com parecer prévio do Tribunal de Contas da União (TCU). Isso se deve à vinculação dos Territórios com a União; nos Estados-membros da federação, as contas dos Governadores são submetidas à apreciação da respectiva Assembleia Legislativa.

Existe Poder Legislativo nos Territórios?

Sim, existe. O Poder Legislativo nos Territórios é exercido pela **Câmara Territorial**. Segundo o art. 33, §3º, CF/88, a lei disporá sobre as eleições da Câmara Territorial e sua competência legislativa. A Câmara Territorial exercerá apenas a **função típica de legislar**; a função de controle externo da administração dos territórios é exercida pelo Congresso Nacional, com o auxílio do TCU.

Cada um dos Territórios elege **4 Deputados Federais**; trata-se, portanto, de **número fixo**, não proporcional à população. Os Territórios, por não serem entes federativos, **não elegem Senadores**. Isso se deve ao fato de que os Senadores são representantes dos Estados e do Distrito Federal; permitir que os Territórios elegessem Senadores significaria, em certa medida, equipará-los aos Estados.

O Poder Judiciário, nos Territórios Federais, é **organizado e mantido pela União**. Com efeito, a União tem a competência privativa para organizar e manter o Poder Judiciário do Distrito Federal e Territórios. Nos Territórios Federais, a jurisdição e as atribuições cometidas aos juízes federais caberão aos juízes da justiça local, na forma da lei.

Assim como o Poder Judiciário, o **Ministério Público**, nos Territórios Federais, é organizado e mantido pela União. Assim, temos o TJDFT (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios) e o MPDFT (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

Existe, ainda, a **Defensoria Pública dos Territórios**, também organizada e mantida pela União. Cuidado! Aqui, não há que se falar mais em Defensoria Pública do Distrito Federal e Territórios (DPDFT). Isso porque, após a EC nº 69/2012, a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) é organizada e mantida pelo próprio Distrito Federal. Temos, então, dois órgãos diferentes: a Defensoria Pública do DF (organizada e mantida pelo DF) e a Defensoria Pública dos Territórios (organizada e mantida pela União).

Quando os Territórios tiverem **mais de cem mil habitantes**, além do Governador, haverá **órgãos judiciários de primeira e segunda instância, membros do Ministério Público e defensores públicos federais**. Em outras palavras, haverá representações do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública nos territórios em que a população for maior do que 100.000 habitantes.

4 – Alterações na estrutura da federação

4.1 - Formação dos Estados:

A federação é **cláusula pétrea** do texto constitucional, ou seja, não pode ser objeto de emenda constitucional que seja tendente à sua abolição. Todavia, a **federação poderá sofrer alterações em sua estrutura**. As alterações na estrutura dos Estados ocorrerá nos termos do art. 18, § 3º, CF/88:

> **§ 3º** Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

A leitura do dispositivo supracitado nos permite afirmar que há **5 (cinco) diferentes tipos de alteração** na estrutura dos Estados:

a) Fusão: Um Estado A se une a um Estado B, formando o Estado C. Com isso, há a formação de um **terceiro e novo ente federado**, distinto dos anteriores e com **personalidade própria**. Os Estados que lhe deram origem não mais existirão.

b) Incorporação: Um Estado A se incorpora ao Estado B, o qual continua a existir. O Estado A deixa de existir e o território do Estado B aumenta. Perceba que, na incorporação, um dos entes federativos **mantém a sua personalidade jurídica**. Na história do Brasil, temos um exemplo de incorporação. O Estado de Guanabara se incorporou ao Estado do Rio de Janeiro.

c) Subdivisão ou cisão: Um Estado A se subdivide, dando origem ao Estado B e C. O Estado A deixa de existir, **surgindo dois novos Estados** (duas novas personalidades jurídicas). A subdivisão de um Estado pode dar origem a novos Estados ou territórios. Existe proposta para que o Maranhão seja subdivido em Maranhão do Sul e Maranhão do Norte. Esse seria um bom exemplo de subdivisão.

d) Desmembramento-anexação: Ocorre quando um ou mais Estados **cedem parte de seu território** para que este seja **anexado ao território de outro Estado**. Seria o caso, por exemplo, em que o Estado A perde parcela do seu território, que é anexada ao território do Estado B. Perceba que, nessa operação, não houve extinção de nenhum Estado. O Estado A perdeu parte de seu território, mas continuou existindo.

e) Desmembramento-formação: Ocorre quando um ou mais Estados **cedem parte de seu território** para que haja a **formação de um novo ente**. Foi o que aconteceu com Goiás, quando este cedeu parte de seu território para a formação do estado do Tocantins. Perceba que, nessa operação, não houve extinção de nenhum Estado. Goiás perdeu parte do seu território, mas deu origem a um novo Estado-membro.

E quais são os **requisitos** para que sejam realizadas essas alterações na estrutura dos Estados?

De início, será necessário que se proceda à **consulta às populações diretamente interessadas**, mediante a **realização de um plebiscito**. Caso a população seja desfavorável, a modificação territorial será impossível. Já quando favorável, a decisão final sobre a modificação territorial é do Congresso Nacional, pois este poderá editar ou não a lei complementar.

Na ADIN nº 2.650/DF, o STF considerou que se deve dar ao termo "***população diretamente interessada***" o significado de que, nos casos de desmembramento, incorporação ou subdivisão de Estado, deve ser consultada, mediante plebiscito, **toda a população do (s) Estado (s) afetado (s)**, e não apenas a população da área a ser desmembrada, incorporada ou subdividida.

Após a manifestação favorável da população diretamente interessada, será necessária a **oitiva das Assembleias Legislativas** dos estados interessados. Cabe destacar que a consulta às Assembleias Legislativas é **meramente opinativa,** o que quer dizer que, mesmo que a Assembleia Legislativa for desfavorável à mudança territorial, o Congresso Nacional pode editar a lei complementar que aprova a subdivisão, incorporação ou desmembramento.

Consultada a população (mediante plebiscito) e feita a oitiva das Assembleias Legislativa, resta apenas a **edição de lei complementar**, o que é um ato discricionário do Congresso Nacional. Esse é o passo final para a alteração na estrutura dos Estados. Assim, em resumo, os requisitos para a formação de Estados são os seguintes:

a) Consulta prévia, por plebiscito, às **populações diretamente interessadas**;

b) Oitiva das Assembleias Legislativas dos estados interessados (art. 48, VI, CF/88);

c) Edição de **lei complementar** pelo Congresso Nacional.

Observe que a **formação dos Territórios obedece aos mesmos requisitos** necessários para a incorporação, subdivisão e desmembramento de Estado.

4.2 - Formação dos Municípios:

A formação de Municípios é regulada pelo art. 18, § 4º da Constituição, cuja redação foi dada pela EC nº 15/1996:

> **§ 4º** A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

De 1988 até 1996, a criação de Municípios era bem simples. As restrições não eram tão grandes e, como consequência disso, **multiplicaram-se os Municípios**. Na tentativa de moralizar a criação de Municípios, foi promulgada a EC nº 15/1996, cujas **regras estão válidas até hoje**.

E quais são os requisitos para a criação de Municípios?

São **5 (cinco) os requisitos** para a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios:

a) Edição de **lei complementar federal** pelo Congresso Nacional, fixando genericamente o período dentro do qual poderá ocorrer a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios. Destaque-se que esta lei complementar **até hoje não foi editada**.

b) Aprovação de **lei ordinária federal** determinando os requisitos genéricos e a forma de divulgação, apresentação e publicação dos estudos de viabilidade municipal;

c) Divulgação dos **estudos de viabilidade municipal**, na forma estabelecida pela lei mencionada acima;

d) Consulta prévia, por **plebiscito**, às populações dos Municípios envolvidos. O resultado do plebiscito, quando desfavorável, impede a criação do novo Município. Por outro lado, caso seja favorável, caberá à Assembleia Legislativa decidir se irá ou não criar o Município.

e) Aprovação de **lei ordinária estadual** pela Assembleia Legislativa determinando a criação, incorporação, fusão e desmembramento do(s) município(s). Trata-se de **ato discricionário** da Assembleia Legislativa.

Tendo em vista que, até hoje, o Congresso Nacional não editou lei complementar dispondo sobre o período dentro do qual poderão ocorrer alterações na estrutura de Municípios, conclui-se que, **atualmente, esses entes federativos não podem ser criados**. Aliás, esse impedimento existe desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 15/1996.

No entanto, a realidade foi diferente. Mesmo após a promulgação da EC nº 15/96, foram criados centenas de Municípios pelo Brasil afora. A doutrina os chamou de "**Municípios putativos**", pois existiam de fato, **mas sua criação havia sido inválida**, inconstitucional.

Como não poderia ser diferente, o STF foi chamado a apreciar o problema na ADIN nº 3.682/MT. Na oportunidade, a Corte reconheceu a mora do Congresso Nacional, que deu "*ensejo à conformação e à consolidação de estados de inconstitucionalidade*". Foi atestada a **inconstitucionalidade da criação dos Municípios**. Todavia, em nome da segurança jurídica, o STF "passou a bola" para o Congresso Nacional; não poderia o STF, da noite para o dia, determinar a extinção de Municípios.

O Congresso Nacional editou, então, a Emenda Constitucional nº 57/2008, que **convalidou os atos** de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios, cuja lei tenha sido publicada **até 31 de dezembro de 2006**, atendidos os requisitos estabelecidos na legislação do respectivo Estado à época de sua criação.



(TJ-PR – 2017) Segundo o STF, o desmembramento de município previsto na CF é norma de eficácia contida.

Comentários:

O desmembramento de município é norma de eficácia limitada, uma vez que ***é necessária a edição de lei complementar federal*** definindo o período dentro do qual podem ocorrer alterações federativas envolvendo Municípios. Questão errada.

(TRE-SP – 2017) No caso de desmembramento de Estado, não é necessária a consulta à população do território remanescente, uma vez que a Constituição Federal exige apenas a consulta da população diretamente interessada.

Comentários:

Na ADIN nº 2.650/DF, o STF considerou que se deve dar ao termo "***população diretamente interessada***" o significado de que, nos casos de desmembramento, incorporação ou subdivisão de Estado, deve ser consultada, mediante plebiscito, ***toda a população do (s) Estado (s) afetado (s),*** e não apenas a população da área a ser desmembrada, incorporada ou subdividida. Questão errada.

(MPE-PR – 2014) Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

Comentários:

É exatamente o que prevê o art. 18, § 3º, CF/88. Questão correta.

5 – Vedações Federativas

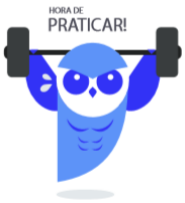
A Constituição estabelece, em seu art. 19, algumas vedações aos entes federados. São as chamadas **vedações federativas**.

> **Art. 19**. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
>
> **I** - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;
>
> **II** - recusar fé aos documentos públicos;
>
> **III** - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.

No que se refere ao **inciso I**, observa-se que o **Brasil é um Estado laico**, leigo ou não confessional, não adotando qualquer religião oficial. Entretanto, **admite-se a colaboração de interesse público** com os cultos religiosos ou igrejas, na forma da lei. Seria o caso em que, após uma enchente, o Município solicita a uma igreja que abrigue as pessoas desabrigadas por aquele desastre natural.

O **inciso II** **veda** que um ente da Federação **recuse fé a documentos públicos** produzidos por outro, em virtude de sua procedência. Assim, a Receita Federal do Brasil não pode recusar fé a uma certidão negativa de débito emitida pela Secretaria da Fazenda do Tocantins, por exemplo. Trata-se de uma garantia que visa fortalecer o pacto federativo.

Finalmente, o **inciso III** acima também reforça o pacto federativo, ao **vedar** que os entes da federação criem **preferências entre si ou entre brasileiros**, em função de sua naturalidade. Assim, é vedado, por exemplo, que um concurso público estabeleça que somente os naturais de Minas Gerais poderão concorrer a determinada vaga. Esse é o princípio da **isonomia federativa**.



(TRT-MG – 2015) As vedações constitucionais expressas impostas simultaneamente à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios alcançam o conceito de Estado laico; a proibição de recusa de fé em documentos públicos e a proibição de distinções entre brasileiros ou preferências entre si.

Comentários:

É o que estabelece o art. 19, incisos I, II e III, CF/88. Questão correta.

6 – Bens Públicos

6.1 - Bens da União:

O art. 20 relaciona os bens da União:

Art. 20. São bens da União:

I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II;

V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI - o mar territorial;

VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII - os potenciais de energia hidráulica;

IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

> **X** - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;
>
> **XI** - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

O **inciso I** nos mostra que o art. 20, ao tratar dos bens da União, trouxe um **rol exemplificativo**. Isso porque são bens da União os que atualmente lhe pertencem e os que **lhe vierem a ser atribuídos**.

O **inciso II** trata das **terras devolutas**, que são terras públicas, ou seja, que não estão no nome de nenhum particular. Existem **terras devolutas da União** e **terras devolutas dos Estados**. São bens da União as terras devolutas **indispensáveis** à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental. Por outro lado, são bens dos Estados as terras devolutas que não forem da União.

O **inciso III** trata do domínio hídrico. Serão rios federais aqueles que **banhem mais de um Estado** (ex: Rio São Francisco, Rio Tocantins). Também são bens da União os **rios que se estendam a território estrangeiro ou dele provenham** (ex; Rio Amazonas). Por outro lado, os rios que banham apenas um Estado serão bens daquele Estado.

No **inciso IV**, verifica-se que as **ilhas fluviais e lacustres** nas **zonas limítrofes** (fronteira) com outros países são bens da União. Por outro lado, as ilhas fluviais e lacustres que não estejam em zonas limítrofes serão bens dos Estados.

As ilhas oceânicas e costeiras são bens da União. No entanto, as **ilhas costeiras**, **quando forem sede de Município**, **não serão bens da União**. Cita-se como exemplo a ilha em que está contido o Município de Vitória. Essa ilha costeira não é bem da União, mas do próprio Município de Vitória.

Os **incisos V e Vi** trata do domínio marítimo. O **mar territorial** e os recursos naturais da **plataforma continental** e da **zona econômica exclusiva** são bens da União. Cita-se que na plataforma continental há uma enorme riqueza, especialmente petróleo.

O **inciso VII** trata dos **terrenos de marinha**, que também são bens da União. Apenas para que se tenha uma noção, de forma bem grosseira, são terrenos de marinha aqueles que são adjacentes ao litoral, 33 metros medidos para a parte da terra (ou seja, 33 metros para dentro do continente). Segundo o STF, mesmo que os terrenos de marinha estejam situados em ilhas costeiras sede de Municípios, eles serão bens da União.[18] De modo mais simples, todos os terrenos de marinha serão bens da União, inclusive aqueles situados em ilhas que sejam bens de Municípios.

O **inciso VIII** trata dos **potenciais de energia hidráulica**. Mesmo nos rios estaduais (que banham apenas um Estado), os potenciais de energia hidráulica serão bens da União.

O **inciso IX** trata dos **recursos minerais**, inclusive os do subsolo. Suponha que um fazendeiro descubra uma mina de ouro em suas terras. Esse ouro será, por incrível que pareça, um bem da União. Cabe destacar que é **assegurada**, nos termos da lei, **aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios**, bem como a órgãos da administração direta da União, **participação no resultado** da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo

[18] RE 636199/ES, Rel. Min. Rosa Weber, julgamento em 27.4.2017.

território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, **ou compensação financeira** por essa exploração.

Para enriquecer nossos conhecimentos, reproduzirei o art. 176 da Carta Magna:

> **Art. 176**. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

Suponhamos, como exemplo, que seja encontrada uma mina de ouro em uma fazenda do Sr. João da Silva, em Goiás. A propriedade da fazenda continuará sendo do Sr. João, embora o ouro encontrado seja da União. Caso uma concessionária venha a explorar essa jazida, deverá pagar *royalties* à União, proprietária dos recursos minerais. O produto da lavra (ouro extraído), entretanto, será da concessionária.

O **inciso X** trata das **cavidades naturais subterrâneas** (grutas) e **sítios arqueológicos e pré-históricos**.

O **inciso XI** dispõe que as **terras tradicionalmente ocupadas pelos índios** são bens da União. A palavra "tradicionalmente" não diz respeito ao tempo de ocupação, mas sim ao **modo de ocupação indígena**. Segundo o STF, essas terras são bens da União, mas de **usufruto exclusivo dos índios**.

6.2 - Bens dos estados:

Os bens dos estados estão no art. 26, da CF/88:

> **Art. 26**. Incluem-se entre os bens dos Estados:
>
> **I** - as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União;
>
> **II** - as áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu domínio, excluídas aquelas sob domínio da União, Municípios ou terceiros;
>
> **III** - as ilhas fluviais e lacustres não pertencentes à União;
>
> **IV** - as terras devolutas não compreendidas entre as da União.

INTERVENÇÃO

1 – Intervenção Federal:

A **autonomia** dos entes federados poderá ser **temporariamente suprimida**, em algumas situações excepcionais, determinadas **taxativamente** pela Constituição. Nesses casos, haverá intervenção da União sobre Estados ou Distrito Federal ou sobre Municípios situados em Territórios (a chamada intervenção federal) ou, ainda, intervenção do Estado em seus Municípios (intervenção estadual).

A intervenção pode ser conceituada, portanto, como um mecanismo de supressão temporária da autonomia política de um ente federativo, **típico de um Estado federal**. Trata-se de **elemento de estabilização constitucional**, devendo ser utilizado quando o princípio federativo estiver em risco. Segundo o STF, a intervenção, por ser medida de caráter excepcional, é limitada pelo princípio da proporcionalidade.



A União **não pode** decretar intervenção em Município situado em um Estado. Somente pode ser decretada **intervenção federal** em **Municípios localizados em Territórios Federais.**

A intervenção em Município situado em um Estado é caso de intervenção estadual.

A competência para decretar intervenção é do **Chefe do Poder Executivo**. No caso de intervenção federal, a tarefa será do Presidente da República; já na intervenção estadual, a competência é do Governador.

As hipóteses de **intervenção federal** nos Estados são dispostas em **rol taxativo** ("*numerus clausus*") no art. 34 da CF:

Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

I - manter a integridade nacional;

II - repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra;

III - pôr termo a grave comprometimento da ordem pública;

IV - garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação;

V - reorganizar as finanças da unidade da Federação que:

a) suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior;

b) deixar de entregar aos Municípios receitas tributárias fixadas nesta Constituição, dentro dos prazos estabelecidos em lei;

VI - prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial;

VII - assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:

a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático;

b) direitos da pessoa humana;

c) autonomia municipal;

d) prestação de contas da administração pública, direta e indireta.

e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

Nos casos previstos no art. 34, I, II, III e V, o **Presidente da República age de ofício**, independentemente de provocação. É a chamada **intervenção federal espontânea**.

Já no caso do **art. 34, IV**, **VI e VII**, a decretação de intervenção pelo Presidente da República **depende de provocação**. Nessas situações, o Presidente não decreta a intervenção de ofício: ele precisa ser provocado. É o que se chama de **intervenção federal provocada**.

Quando houver **coação ou impedimento ao livre exercício do Poder Executivo e Legislativo** (art. 34, IV), a intervenção dependerá de **solicitação**, ao Presidente da República, do Poder que está sofrendo a coação ou o impedimento. Caberá ao Presidente decidir acerca da conveniência e oportunidade de atender ao pedido. A decretação da intervenção, portanto, será **ato discricionário** do Presidente da República.

Por outro lado, quando houver **coação ou impedimento ao livre exercício do Poder Judiciário** em uma unidade da federação (art.34, IV), a intervenção dependerá de **requisição do STF**. Nesse caso, como se trata de "requisição", a decretação de intervenção será um **ato vinculado** do Presidente da República. Havendo requisição, o Presidente **deverá** decretar a intervenção federal.

A **requisição** também irá ocorrer para **prover a execução de ordem ou decisão judicial** (art.34, VI). Esse será o caso em que houve descumprimento de ordem emanada do Poder Judiciário. Uma situação bastante comum, que já levou a diversos pedidos de intervenção analisados pelo STF, é a que diz respeito ao **não pagamento de precatórios**.[19]

O STF tem sido bastante cauteloso ao analisar esses casos, manifestando o entendimento de que **não é autorizada a intervenção federal** quando os recursos do Estado são limitados e existem outras obrigações relevantes a serem cumpridas pelo Poder Público. Há que se observar, então, a **cláusula da reserva do possível**. Segundo o STF, "*a intervenção, como medida extrema, deve atender à máxima da proporcionalidade*".[20]

A **competência** para proceder à requisição dependerá de onde emanou a decisão judicial que está sendo descumprida. Assim, a **requisição será feita**:

a) Pelo TSE, no caso de descumprimento de ordem ou decisão da Justiça Eleitoral;

[19] O precatório é uma ordem judicial para pagamento de débitos dos entes federativos.
[20] IF nº 164 / SP. Rel. Min. Gilmar Mendes. DJe: 13.12.2003.

b) Pelo STJ, no caso de descumprimento de ordem ou decisão do STJ;

c) Pelo STF, no caso de descumprimento de ordem ou decisão do próprio STF, da Justiça do Trabalho ou da Justiça Militar.

A competência para proceder à requisição também será do **STJ** quando a **decisão descumprida for da Justiça Federal ou da Justiça Estadual**, **salvo quando** estiver relacionada a alguma questão constitucional, hipótese em que a requisição será efetuada pelo STF.

Ressalte-se mais uma vez que, diante de requisição, o Presidente da República **deverá decretar a intervenção federal**, não cabendo qualquer consideração acerca da conveniência e oportunidade do ato.

Finalmente, ainda existem casos em que a intervenção provocada dependerá do **provimento, pelo STF, de representação do Procurador-Geral da República** (PGR). São as hipóteses do art. 34, VI, 1ª parte ("*prover a execução de lei federal*") e do art. 34, VII ("*assegurar a observância dos princípios constitucionais sensíveis*"). Nessas situações, o Procurador-Geral da República irá **efetuar representação junto ao STF**; **caso haja provimento** da representação pela Corte Suprema, será dada **ciência ao Presidente da República** para que, no prazo improrrogável de 15 dias, seja decretada a intervenção.

A representação do PGR para prover a execução de lei federal é chamada de **ação de executoriedade de lei federal**. Por sua vez, a representação do PGR para assegurar a observância dos princípios constitucionais sensíveis é denominada **Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva** (ADIN Interventiva).

A doutrina considera que a ADIN Interventiva é uma ação que possui **duplo efeito**:

a) **efeito jurídico**: invalidação do ato que violou um princípio constitucional sensível.

b) **efeito político**: abre caminho para a decretação de intervenção pelo Presidente da República.

2 – Intervenção Estadual

As **hipóteses** em que os **Estados poderão intervir em seus Municípios ou a União poderá intervir nos Municípios situados em seus Territórios** estão previstas no art. 35 da CF/88:

> **Art. 35**. O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando:
>
> **I** - deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;
>
> **II** - não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;
>
> **III** - não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;

> **IV** - o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

A intervenção estadual é **medida excepcional**, uma vez que a regra é a autonomia municipal, que foi, inclusive, alçada ao status de princípio constitucional sensível. Em razão disso, a intervenção estadual somente poderá ocorrer nas hipóteses **taxativamente** elencadas no art. 35, CF/88. Como ato político que é, a intervenção estadual **compete ao Governador do Estado**.

No caso previsto no inciso IV, a **representação é formulada pelo Procurador-Geral de Justiça**. Caso haja provimento pelo Tribunal de Justiça, o Governador deverá decretar a intervenção estadual. Por outro lado, caso seja negado provimento pelo Tribunal de Justiça, não haverá que se falar em intervenção.

Destaque-se, ainda, que a decisão do TJ que negar provimento à representação do Procurador-Geral de Justiça **não poderá ser objeto de recurso extraordinário ao STF**. Isso porque essa decisão não é jurídica, possuindo, ao contrário, **natureza político-administrativa**.

3 – O Controle Político na Intervenção

Conforme já comentamos anteriormente, a intervenção federal será decretada pelo Chefe do Poder Executivo. Para isso, ele edita um decreto. É o chamado **decreto interventivo**, que especificará a **amplitude**, o **prazo** e as **condições de execução** e, se couber, **nomeará o interventor**.

Esse decreto será submetido à **apreciação do Congresso Nacional** (no caso de intervenção federal) ou da **Assembleia Legislativa** (no caso de intervenção estadual). A submissão do decreto ao Poder Legislativo irá ocorrer no **prazo de 24 horas**. Caso o Congresso ou a Assembleia Legislativa não estejam funcionando, será feita **convocação extraordinária**, no mesmo prazo de 24 horas.

Esse é, portanto, o **controle político** da intervenção, realizado pelo Poder Legislativo. Destaque-se que, caso haja a rejeição do decreto interventivo pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, o Presidente da República ou o Governador deverá cessar a intervenção imediatamente.

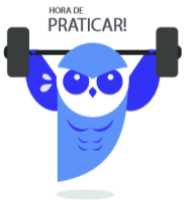
O controle político do Poder Legislativo **está dispensado** nas seguintes situações:

a) Intervenção federal para **prover a execução** de lei federal, ordem ou decisão judicial;

b) Intervenção federal em caso de afronta aos **princípios sensíveis** da Constituição.

Nesses casos (art. 34, VI e VII), a Constituição estabelece que, dispensada a apreciação pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, o **decreto limitar-se-á a suspender a execução do ato impugnado**, se essa medida bastar ao restabelecimento da normalidade. Caso, porém, essa **medida não for suficiente** para restabelecer a normalidade, o **Presidente da República decretará a intervenção federal**, que será submetida ao controle político do Congresso Nacional.

Nos demais casos (art. 34, I, II, III, IV e V), uma das consequências da intervenção será o **afastamento temporário** das autoridades de seus cargos. Cessados os motivos da intervenção, as autoridades afastadas de seus cargos a estes voltarão, salvo impedimento legal.



(PGE-PR – 2015) A ausência de recursos para pagamento de dívidas judiciárias (precatórios), segundo entendimento do Supremo Tribunal Federal, denota vícios na execução orçamentária e, independentemente de dolo, enseja intervenção federal no Estado.

Comentários:

O STF entende que não caberá intervenção quando o não-pagamento de precatórios decorrer da ausência de recursos. Questão errada.

(PGE-PR – 2015) Para a decretação da intervenção federal em Estado da Federação, o Presidente da República deverá solicitar autorização ao Poder Legislativo, o qual decidirá em vinte e quatro horas.

Comentários:

A intervenção não depende de autorização do Poder Legislativo. Primeiro, o Presidente da República decreta a intervenção; depois, o decreto interventivo é submetido ao controle político do Congresso Nacional. Questão errada.

(TJ-AL – 2015) Em caso de desobediência a ordem ou decisão judicial, fica condicionada a decretação de intervenção federal nos Estados à requisição do Superior Tribunal de Justiça caso a ordem judicial inobservada seja proveniente de órgão integrante da Justiça do Trabalho, desde que seus fundamentos estejam amparados em legislação infraconstitucional.

Comentários:

No caso de descumprimento de ordem judicial proveniente da Justiça do Trabalho, a intervenção será cabível após ***requisição do STF***. Questão errada.

(FUB – 2015) A União tem competência para intervir nos estados e no Distrito Federal, mas em nenhuma hipótese poderá intervir em municípios localizados em estados-membros.

Comentários:

De fato, a União não poderá intervir em Municípios situados em estados-membros. Admite-se intervenção federal nos Municípios localizados em Territórios Federais. Questão correta.

(TRF 5ª Região – 2015) Caberá recurso extraordinário contra acórdão de tribunal de justiça que defira pedido de intervenção estadual em município.

Comentários:

Não é cabível recurso extraordinário contra decisão do TJ que defira a intervenção. Isso porque essa decisão não é jurídica, possuindo, ao contrário, ***natureza político-administrativa*** Questão errada.

(TRF 5ª Região – 2015) A intervenção federal para pôr termo a grave comprometimento da ordem pública independe de provimento do Poder Judiciário.

Comentários:

É isso mesmo. A intervenção federal para "pôr termo a grave comprometimento da ordem pública" é um caso de intervenção federal ***espontânea***. O Presidente da República decretará a intervenção independentemente da participação de qualquer outro poder estatal. Questão correta.

(TJDFT – 2014) A intervenção federal da União nos estados estará sempre sujeita ao controle político do Congresso Nacional, que apreciará o decreto interventivo.

Comentários:

Em determinadas situações, a intervenção federal ***não se sujeita ao controle político*** do Congresso Nacional. São elas as seguintes:

a) Intervenção federal para prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial;

b) Intervenção federal em caso de afronta aos princípios sensíveis da Constituição.

Questão errada.

(TJDFT – 2014) A CF prevê hipótese de intervenção federal em município.

Comentários:

É possível a intervenção federal em Município localizado em Território Federal. Questão correta.

REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

1 – Repartição de competências e a federação brasileira

Na federação, o poder político é descentralizado; os entes federados são dotados, portanto, de **autonomia política**. E essa autonomia dos entes federativos pressupõe a existência de uma repartição de competências.

O Estado federal tem como uma de suas principais características, portanto, a existência de uma **repartição constitucional de competências**: a Constituição Federal delimita as atribuições de cada um dos entes federativos. Nesse sentido, a repartição constitucional de competências pode ser considerada como um **elemento fundamental da federação**.

O objetivo da repartição de competências na CF/88 é **dividir o poder político** entre os entes federados de forma racional e equilibrada, garantindo o **federalismo de equilíbrio** entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Ao repartir competências entre os entes federativos, a Constituição está harmonizando a convivência entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como viabilizando o pacto federativo.[21]

A repartição de competências é baseada em dois princípios: **i)** princípio da predominância do interesse; e **ii)** princípio da subsidiariedade.

Segundo o **princípio da predominância do interesse**, a União cuidará das matérias de predominância do **interesse geral (nacional)**; aos Estados, caberão as matérias de **interesse regional**; e aos Municípios, caberão

[21] MASSON, Nathalia. ***Manual de Direito Constitucional***. Ed. Juspodium, Salvador, 2013, pp. 453.

as matérias de **interesse local**. Como exemplos da aplicação do princípio da predominância do interesse, citamos os seguintes:

a) emissão de moeda: o interesse predominante é o nacional, logo, a competência é da União.

b) assegurar a defesa nacional: o interesse predominante é o nacional, logo, a competência é da União.

c) fixação do horário de funcionamento de agências bancárias: como está em jogo o sistema financeiro nacional, o interesse é geral e, portanto, a competência é da União.

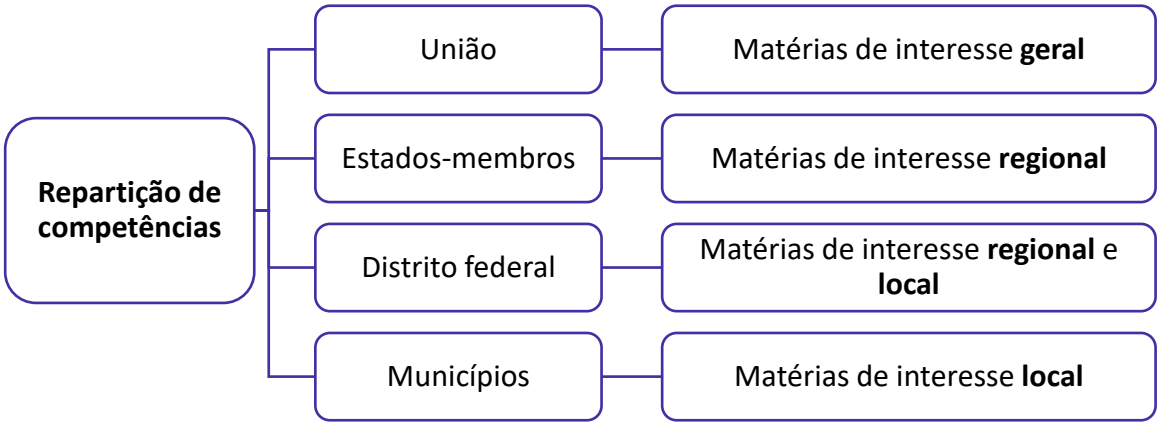
d) fixação do horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais: como o interesse é local, a competência é dos Municípios.

O **princípio da subsidiariedade**, por sua vez, se baseia na lógica de que, sempre que for possível, as questões devem ser resolvidas pelo **ente federativo que estiver mais próximo da tomada de decisões**. Como exemplo, citamos as competências para dispor sobre transporte.

a) A exploração do transporte municipal é matéria de competência dos Municípios. Veja que cada Município consegue regular satisfatoriamente o transporte urbano (municipal).

b) A exploração do transporte intermunicipal é matéria de competência dos Estados. Perceba que um Município (sozinho) não consegue regular o transporte intermunicipal (o qual envolve mais de um Município). Portanto, os entes federativos que conseguem cumprir satisfatoriamente essa tarefa são os Estados.

c) A exploração dos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros é competência da União. Veja que um Estado (sozinho) não consegue regular satisfatoriamente o transporte interestadual e internacional; só a União conseguirá fazê-lo.



Na definição de José Afonso da Silva, **competência** é a "faculdade juridicamente atribuída a uma entidade, órgão, ou agente do Poder Público para emitir decisões. Competências são as diversas modalidades de poder de que se servem os órgãos ou entidades estatais para realizar as suas funções".

Há 2 (duas) **técnicas de repartição de competências**: **i)** repartição horizontal e; **ii)** repartição vertical.

Na **repartição horizontal**, a Constituição outorga aos entes federativos competência para atuar em áreas específicas, sem a interferência de um sobre o outro, sob pena de inconstitucionalidade. Esse tipo de repartição de competências é característico dos Estados que adotam um federalismo dual ou clássico.

Na **repartição vertical**, as competências serão exercidas em conjunto pelos entes federativos, que irão, portanto, atuar de forma coordenada. Esse tipo de repartição de competências é característica dos Estados que adotam um federalismo de cooperação ou neoclássico.

A Constituição Federal de 1988, ao repartir competências entre os entes federativos, **utilizou as 2 (duas) técnicas**. Ao definir as competências exclusivas e privativas da União, foi adotada a técnica de repartição horizontal; por sua vez, ao estabelecer as competências comuns e as competências concorrentes, resta caracterizada a repartição vertical. Por utilizar a repartição vertical de competências, diz-se que o Brasil adota um federalismo de cooperação ou neoclássico.

A repartição de competências na federação brasileira é, todavia, mais complexa do que isso. Ela é estruturada da seguinte forma:

a) A CF/88 **enumera expressamente** as competências da **União** (arts. 21 e 22). As competências da União são **exclusivas** ou **privativas**. As competências exclusivas são indelegáveis, caracterizando-se por serem administrativas (estão relacionadas à prestação de serviços públicos pela União). Já as competências privativas são delegáveis, caracterizando-se por serem legislativas.

b) A CF/88 **enumera expressamente** as competências dos **Municípios**. (art. 30).

c) A CF/88 **não lista as competências dos Estados**. Por isso, diz-se que os Estados possuem competência remanescente. As matérias que não foram atribuídas pela CF/88 à União ou aos Municípios serão outorgadas aos Estados.

d) A CF/88 estabelece **competências comuns**, que são de todos os entes federativos, em conjunto. Utilizou-se, aqui, da técnica de repartição vertical de competências.

e) A CF/88 estabelece **competências concorrentes** entre a União, os Estados e o Distrito Federal. Nas competências concorrentes, verticalmente repartidas, cabe à União estabelecer as normas gerais e aos Estados e Distrito Federal a competência suplementar.

Questionamento importante que se deve fazer é sobre a possibilidade ou não de alteração da repartição de competências por Emenda Constitucional. A repartição de competências é uma cláusula pétrea?

A doutrina considera que a repartição de competências **pode ser alterada por emenda constitucional**, **desde que** essa alteração não represente uma ameaça tendente a abolir a forma federativa de Estado (essa sim uma cláusula pétrea). Assim, apenas não seria válida uma emenda constitucional que reduzisse de forma substancial a autonomia de um ou mais entes federados.

2 – Competências Exclusivas e Privativas da União

As competências exclusivas e privativas da União estão enumeradas, respectivamente, no art. 21 e art. 22 da Constituição Federal. Destaque-se que ambas são competências expressas (explícitas) no texto constitucional.

No art. 21, estão as chamadas **competências exclusivas** da União. Trata-se de competências de **natureza administrativa ou material**, isto é, estão relacionadas à prestação (execução) de serviços públicos pela União. São competências **indelegáveis**: mesmo diante da omissão da União, não podem os demais entes federados atuar no âmbito dessas matérias.

Vejamos, a seguir, as competências exclusivas da União.

> **Art. 21**. Compete à União:
>
> **I** - manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

A União é o ente federativo que detém a competência para **representar o Estado brasileiro no plano internacional**. Destaque-se que a soberania é atributo da República Federativa do Brasil; a União é ente dotado de autonomia.

> **II** - declarar a guerra e celebrar a paz;
>
> **III** - assegurar a defesa nacional;
>
> **IV** - permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

Esses três dispositivos estão relacionados à **defesa nacional**, cuja competência é exclusiva da União.

> **V** - decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;

O estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal compõem o chamado sistema constitucional de crises. Trata-se de **elementos de estabilização constitucional**. O Presidente da República é a autoridade competente para decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal.

> **VI** - autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;

Com base nesse dispositivo, o STF decidiu que **é inconstitucional lei estadual** que autoriza a **utilização, pelas polícias civil e militar, de armas de fogo apreendidas**. Segundo a Corte, "*a competência exclusiva da União para legislar sobre material bélico, complementada pela competência para autorizar e fiscalizar a produção*

de material bélico, abrange a disciplina sobre a destinação de armas apreendidas e em situação irregular."[22]

> **VII** - emitir moeda;
>
> **VIII** - administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

Com base no inciso VIII, o STF entende que **é inconstitucional lei estadual** que estabeleça a **obrigatoriedade de utilização**, pelas agências bancárias, de equipamento que atesta a autenticidade de cédulas.[23] Ora, se a competência para a fiscalização das operações de natureza financeira é competência exclusiva da União, não cabe aos Estados editar lei que estabeleça medida voltada para essa finalidade.

> **IX** - elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;
>
> **X** - manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;

O STF considera que, com base no inciso X, **é constitucional** a atribuição de monopólio do serviço postal à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.[24]

> **XI** - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;

A União tem competência privativa para legislar sobre **telecomunicações**. Com base nesse entendimento, o STF considera que:

a) É **inconstitucional** lei estadual ou distrital que **proíba** as empresas de telecomunicações de cobrarem **taxas para a instalação do segundo ponto de acesso** à internet. [25]

b) É **inconstitucional** lei estadual ou distrital que estabeleça a possibilidade de **acúmulo das franquias** de minutos mensais ofertados pelas operadoras de telefonia, determinando a transferência dos minutos não utilizados no mês de sua aquisição, enquanto não forem utilizados, para os meses subsequentes.

c) É **inconstitucional** lei estadual que determina que as empresas telefônicas criem ou **mantenham um cadastro de assinantes** interessados em receber ofertas de produtos ou serviços.[26]

---

[22] STF, ADIN 3258. Rel. Min. Joaquim Barbosa. 06.04.2005.
[23] STF, ADIN 3515, Rel. Min. Cezar Peluso. 01.08.2011
[24] STF, ADPF 46, Rel. Min. Eros Grau. 05.08.2009.
[25] STF, ADIN 4083. Rel. Min. Carmen Lucia. 25.11.2010
[26] STF, ADI 3959/SP. Rel. Min. Luís Roberto Barroso, 20.04.2016.

d) É **inconstitucional** lei estadual que obriga empresas de telefonia móvel a instalarem **equipamentos de bloqueio do serviço de celular em presídio**. [27]

> **XII** - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:
>
> **a)** os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens;
>
> **b)** os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;
>
> **c)** a navegação aérea, aeroespacial e a infraestrutura aeroportuária;
>
> **d)** os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;
>
> **e)** os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;
>
> **f)** os portos marítimos, fluviais e lacustres;

Nesse dispositivo, estão enumerados diversos serviços públicos da competência da União. Destaque-se que todos eles poderão ser **explorados diretamente pela União** ou, então, por meio de **autorização, concessão ou permissão** (exploração indireta).

> **XIII** - organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e a Defensoria Pública dos Territórios;
>
> **XIV** - organizar e manter a polícia civil, a polícia penal, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

Esses dois dispositivos são muito importantes e com grandes chances de serem cobrados em prova. Com base neles, a doutrina entende que o Distrito Federal tem uma **autonomia parcialmente tutelada pela União**.

A partir do inciso XIV, o STF editou a Súmula Vinculante nº 39, segundo a qual "*compete privativamente à União **legislar sobre vencimentos** dos **membros das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal***".

Fiquem atentos, ainda, para o fato de que, desde a Emenda Constitucional nº 69/2012, a **Defensoria Pública do DF** passou a ser **organizada e mantida pelo próprio Distrito Federal**.

---

[27] ADI 5356/MS. Rel. Min. Edson Fachin. rel. p/ o acórdão Min. Marco Aurélio. Julgamento: 03.08.2016.



A EC nº 104/2019 criou as polícias penais federal, estaduais e distrital. A **polícia penal do Distrito Federal** será organizada e mantida pela **União**.

> **XV** - organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;
>
> **XVI** - exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão;
>
> **XVII** - conceder anistia;

Com base no inciso XVII, o STF considerou que a **Lei da Anistia**, que concedeu anistia àqueles que cometeram crimes durante a época da ditadura, é constitucional. [28]

Destaque-se que a concessão de **anistia para crimes** é competência da **União**; por outro lado, a concessão de anistia para **infrações administrativas de servidores públicos estaduais** é competência dos **Estados**.

> **XVIII** - planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;
>
> **XIX** - instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;
>
> **XX** - instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;
>
> **XXI** - estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;
>
> **XXII** - executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

Com base no inciso XXII, a **Polícia Federal** é o órgão que executa os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras.

> **XXIII** - explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a

[28] ADPF 153, Rel. Min. Eros Grau. 29.04.2010

> industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:
>
> **a)** toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;
>
> **b)** sob regime de permissão, são autorizadas a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos médicos, agrícolas e industriais;
>
> **c)** sob regime de permissão, são autorizadas a produção, comercialização e utilização de radioisótopos de meia-vida igual ou inferior a duas horas;
>
> **d)** a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa;
>
> **XXIV** - organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;
>
> **XXV** - estabelecer as áreas e as condições para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa.

A União detém o **monopólio estatal** sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de **minérios nucleares e seus derivados**.

...

No art. 22, estão as **competências privativas** da União. São competências **legislativas**, isto é, estão relacionadas à edição de normas pela União. São competências **delegáveis**.

Vejamos, a seguir, as competências privativas da União.

> **Art. 22**. Compete privativamente à União legislar sobre:
>
> **I** - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Há farta jurisprudência sobre esse dispositivo. Citamos, a seguir, as mais importantes para sua prova:

a) A União tem competência privativa para legislar sobre **direito penal**, inclusive sobre **crimes de responsabilidade**. Segundo a Súmula Vinculante nº 46, "*a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são da competência legislativa privativa da União.*"

b) Segundo o STF, **é inconstitucional** a lei distrital ou estadual que disponha sobre condições do exercício ou criação de profissão, sobretudo quando esta diga à segurança de trânsito.[29] Assim, não

[29] ADI 3610. Rel. Min. Cezar Peluso. 01.08.2011

pode uma **lei estadual regulamentar a profissão de *motoboy***, uma vez que é competência privativa da União legislar sobre direito do trabalho.

c) Segundo o STF, **é inconstitucional** lei estadual que limita o valor das quantias cobradas pelo **uso de estacionamento**. A inconstitucionalidade da lei estadual se deve ao fato de que é competência privativa da União legislar sobre direito civil.

d) Segundo o STF **é inconstitucional** lei estadual que dispõe sobre atos de juiz, direcionando sua atuação em face de situações específicas[30]. Isso porque compete privativamente à União legislar sobre **direito processual**.

e) Segundo o STF, **é inconstitucional** lei estadual que disciplina o valor que deve ser dado a uma causa[31]. Novamente, a razão para isso é o fato de que a União tem competência privativa para legislar sobre direito processual.

f) Segundo o STF, **é inconstitucional** lei estadual que impõe a **obrigatoriedade da prestação de serviço de segurança em estacionamento**[32]. A inconstitucionalidade se deve ao fato de que é competência privativa da União legislar sobre direito civil. Além disso, considera o STF que, ao impor a obrigatoriedade do serviço de segurança para aqueles que operam estacionamentos, há uma intromissão indevida do Estado na atividade econômica, violando o princípio da livre iniciativa.

II - desapropriação;

III - requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V - serviço postal;

VI - sistema **monetário** e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII - política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII - comércio exterior e interestadual;

IX - diretrizes da política nacional de transportes;

X - regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

Esses dispositivos poderão ser cobrados na prova em sua literalidade.

XI - trânsito e transporte;

[30] ADI 2.257, Rel. Min. Eros Grau, j. 06.04.05, DJ de 26.08.05.
[31] ADI 2.655, Rel. Min. Ellen Gracie, j. 09.03.04, DJ de 26.03.04.
[32] ADI 451/RJ, Rel. Min. Roberto Barroso, julgamento em 1º.8.2017

A União tem competência privativa para legislar sobre trânsito e transporte. Logo, **são inconstitucionais**:

a) lei estadual ou distrital que estabeleça a obrigatoriedade do uso de cinto de segurança;

b) lei estadual ou distrital que comine penalidades a quem seja flagrado em estado de embriaguez na condução de veículo automotor;

c) lei estadual ou distrital que dispõe sobre instalação de aparelho, equipamento ou qualquer outro meio tecnológico de controle de velocidade de veículos automotores nas vias públicas;

d) lei estadual ou distrital que torna obrigatório a qualquer veículo automotor transitar permanentemente com os faróis acesos nas rodovias.

No exercício de sua competência para legislar sobre trânsito e transportes, a União editou lei **atribuindo aos Municípios** a competência para regulamentar e fiscalizar o **transporte privado de passageiros por aplicativos móveis** (ex: Uber, Cabify...). Ao atribuir essa competência aos Municípios, a lei federal estabeleceu certos parâmetros a serem observados para que a atividade seja permitida, como, por exemplo, a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais pelo motorista.

Alguns Municípios, todavia, proibiram o uso de veículos cadastrados em aplicativos, indo muito além do que lhes possibilitava a lei federal. Chamado a apreciar o tema, o STF decidiu que **esse tipo de proibição é inconstitucional**, **violando a livre iniciativa e a livre concorrência e contrariando os parâmetros fixados pelo legislador federal.** [33] Segundo a Corte, o exercício de atividades econômicas e profissionais deve ser protegido de coerções estatais arbitrárias, devendo qualquer forma de restrição estar apoiada no princípio da proporcionalidade.



Muito cuidado na hora da prova!

É **competência privativa** da União **LEGISLAR** sobre trânsito e transporte.

É **competência comum** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecer e implantar **política de educação para a segurança do trânsito**

XII - jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII - nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV - populações indígenas;

[33] RE 1054110/SP. Rel. Min. Roberto Barroso, 09.05.2019.

> **XV** - emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;
>
> **XVI** - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;
>
> **XVII** - organização judiciária, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e da Defensoria Pública dos Territórios, bem como organização administrativa destes;
>
> **XVIII** - sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;
>
> **XIX** - sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

Esses dispositivos poderão ser cobrados em prova na sua literalidade.

> **XX** - sistemas de consórcios e sorteios;

Com base nesse dispositivo, o STF editou a **Súmula Vinculante nº 2**: "É inconstitucional a lei ou ato normativo estadual ou distrital que disponha sobre sistemas de consórcios e sorteios, **inclusive bingos e loterias**".

> **XXI** - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação, mobilização, inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares;
>
> **XXII** - competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;
>
> **XXIII** - seguridade social;
>
> **XXIV** - diretrizes e bases da educação nacional;
>
> **XXV** - registros públicos;
>
> **XXVI** - atividades nucleares de qualquer natureza;

É preciso estarmos atentos para **algumas pegadinhas** que podem ser feitas pela banca examinadora:

a) É **competência privativa** da União legislar sobre **seguridade social**. No entanto, legislar sobre **previdência social** é **competência concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal (art. 24).

b) É **competência privativa** da União legislar sobre **diretrizes e bases da educação nacional**. No entanto, legislar sobre **educação** é **competência concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal (art. 24).

Na ADI nº 4060/SC, o STF considerou que a competência legislativa concorrente do estado-membro para dispor sobre **educação e ensino** (CF/88, art. 24, IX) autoriza a fixação, por lei estadual, do **número máximo**

de alunos em sala de aula. Assim, **não há violação à competência privativa da União** para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional. [34]

Por sua vez, na ADI nº 4167, o STF reconheceu a **competência da União** para dispor sobre "*normas gerais relativas ao **piso de vencimento dos professores da educação básica**, de modo a utilizá-lo como mecanismo de fomento ao sistema educacional e de valorização profissional, e não apenas como instrumento de proteção mínima ao trabalhador*". Além disso, na mesma ADI, o STF considerou que **é constitucional a norma geral federal** que reserva o **percentual mínimo** de 1/3 da carga horária dos docentes da educação básica para **dedicação às atividades extraclasse**.

> **XXVII** - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1°, III;
>
> **XXVIII** - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;
>
> **XXIX** - propaganda comercial.
>
> **Parágrafo único**. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

Sobre esses dispositivos, destacamos o seguinte:

a) As **normas gerais de licitação e contratação** são da competência privativa da União. No entanto, normas específicas sobre licitação e contratos podem ser editadas pelos Estados.

b) Segundo o STF, **é constitucional** a **lei municipal** que veda a realização, **em bens imóveis do Município**, de eventos patrocinados por empresas ligadas à comercialização de bebidas alcóolicas e cigarros.[35] Nesse caso, **não há violação à competência privativa da União** para legislar sobre propaganda comercial, pois trata-se de uma restrição imposta à Administração Pública municipal.

...

O art. 22 relaciona as matérias cuja iniciativa privativa é da União, ou seja, os demais entes federados não podem legislar, mesmo diante **da omissão da União. Entretanto, é possível que Estados** e Distrito Federal (jamais Municípios!) **legislem sobre questões específicas** (nunca gerais!) dessas matérias, desde que a **União lhes delegue tal competência** por lei complementar. Nessa hipótese, Estados-membros e Distrito Federal apenas podem fazer o que foi permitido pela União via delegação legislativa, uma vez que a competência originária permanece exclusivamente dela, em caráter pleno.

Além disso, caso haja a delegação legislativa, esta deverá **contemplar todos os Estados-membros e o Distrito Federal**. Portanto, ao contrário da competência do art. 21 da CF, a competência do art. 22 é **delegável**. Na

---

[34] ADI 4060/SC, Rel. Min. Luiz Fux. Data de Julg: 25.02.2015.
[35] RE 305470/SP, Rel. Min. Ellen Gracie, Rel p/ o ac. Min. Teori Zavascki. 18.10.2016.

falta da delegação, é inconstitucional qualquer lei estadual ou do Distrito Federal que disponha sobre as matérias do art. 22 da Constituição.

Destaca-se ainda que nada impede que a União retome, a qualquer momento, sua competência, legislando sobre a matéria delegada. Isso porque a **delegação não se confunde com renúncia de competência**. Como se disse anteriormente, a competência originária permanece sendo da União.

Para Alexandre de Moraes, a delegação de assuntos da competência legislativa privativa da União aos Estados depende do cumprimento de **três requisitos**:

a) Requisito formal: a delegação deve ser objeto de **lei complementar** devidamente aprovada pelo Congresso Nacional;

b) Requisito material: só poderá haver delegação de um ponto específico da matéria de um dos incisos do art. 22 da CF/88, pois a delegação não se reveste de generalidade.

c) Requisito implícito: a proibição, constante do art. 19 da Carta Magna, de que os entes federativos criem preferências entre si, implica que a lei complementar editada pela União deverá delegar a matéria igualmente a todos os Estados, sob pena de ferir o pacto federativo.

Requisito formal	Lei complementar
Requisito material	Delegação de apenas um ponto da matéria
Requisito implícito	A lei deverá delegar a matéria igualmente entre todos os estados



O Prof. José Afonso da Silva classifica a **competência legislativa da União** em 3 (três) tipos:[36]

[36] SILVA, José Afonso da. ***Curso de Direito Constitucional Positivo***, 35ª edição. Editora Malheiros, São Paulo, 2012. pp. 502-503.

a) Competência para legislar sobre **direito administrativo**. Abrange, dentre outras, a competência para legislar sobre desapropriação, requisições civis e militares, atividades nucleares, serviço postal, defesa civil e política de crédito, câmbio e seguro.

b) Competência para legislar sobre **direito material,** não administrativo, ou substancial. Compreende a competência para legislar sobre direito civil, comercial, penal, político-eleitoral (incluindo nacionalidade, cidadania e naturalização), agrário, marítimo**,** aeronáutico, espacial, e do trabalho, populações indígenas, condições para o livre exercício de profissões e seguridade social.

c) Competência para legislar sobre **direito processual**. Compreende a competência para legislar sobre direito processual do trabalho, processual penal e processual civil.



(DPE-PR – 2017) Segundo o entendimento do Supremo Tribunal Federal, por se tratar de infração político-administrativa e não propriamente de crime, o chamado crime de responsabilidade pode ser definido pela União, Estados e Distrito Federal, eis que a competência legislativa é concorrente.

Comentários:

A Súmula Vinculante nº 46 dispõe que "*a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são de* ***competência legislativa privativa da União***". Pode-se dizer, desse modo, que é competência privativa da União legislar sobre direito penal, inclusive sobre crimes de responsabilidade.

(TJDFT – 2015) Um estado da Federação editou lei que proíbe a contratação, pela administração desse estado, de empresas de parentes de ocupantes de cargo de governador e de secretário de Estado. Nesse caso, a lei editada é inconstitucional por violar a exclusividade da União para legislar sobre licitações e contratos.

Comentários:

A União tem competência ***privativa*** para legislar sobre ***normas gerais*** de licitação e contratos administrativos. Nada impede, todavia, que os estados editem leis sobre questões específicas sobre licitações e contratos. Portanto, a lei mencionada na assertiva é plenamente compatível com a CF/88. Questão errada.

(TJ-PB – 2015) Na hipótese de uma lei estadual estabelecer restrições ao ingresso, armazenamento e comercialização de produtos agrícolas importados no âmbito do estado-membro, estará caracterizada invasão da competência privativa da União para legislar sobre comércio exterior.

Comentários:

É competência privativa da União legislar sobre comércio exterior (art. 22, VIII). Logo, uma lei estadual que trate do tema estará invadindo competência da União. Questão correta.

(TJ-PB – 2015) Caso um estado-membro inove a ordem jurídica ao editar lei que proíba às empresas de telecomunicação a cobrança de taxa para a instalação do segundo ponto de acesso à Internet, não haverá inconstitucionalidade, pois o estado terá agido no âmbito de sua competência para legislar sobre proteção do consumidor.

Comentários:

O STF considera que ***é inconstitucional*** lei estadual ou distrital que proíba as empresas de telecomunicações de cobrarem taxas para a instalação do segundo ponto de acesso à Internet. Isso porque se trata de matéria da competência da União. Questão errada.

(TJ-PB – 2015) É inconstitucional norma federal que reserve percentual mínimo de carga horária dos docentes da educação básica para dedicação às atividades extraclasse, visto que a matéria é de interesse local, cuja definição deve atender a circunstâncias peculiares de cada região.

Comentários:

De acordo com o Supremo Tribunal Federal, ***é constitucional*** a norma geral federal que reserva o percentual mínimo de 1/3 da carga horária dos docentes da educação básica para dedicação às atividades extraclasse. Questão errada.

(TCE-RJ – 2015) É inconstitucional lei estadual que, no exercício da competência legislativa para dispor sobre legislação e ensino, fixe número máximo de alunos em sala de aula, por se tratar de norma geral afeta às diretrizes e bases da educação nacional.

Comentários:

É plenamente compatível com a CF/88 lei estadual que fixe o número máximo de alunos em sala de aula. Segundo o STF, essa lei estadual não viola a competência privativa da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional. Questão errada.

(FUB – 2015) O constituinte brasileiro proibiu que a União delegasse aos estados e ao Distrito Federal a competência para legislar sobre matérias de sua competência privativa.

Comentários:

A União poderá, mediante lei complementar, autorizar os Estados a legislarem sobre questões específicas das matérias de sua competência privativa. É o que prevê o art. 22, parágrafo único, da CF/88. Questão errada.

3 – Competências Comuns

O art. 23 trata de competências **comuns a todos os entes federativas**. São competências de **natureza administrativa** (material). Também é chamada de competência concorrente administrativa, paralela ou cumulativa da União.

Vamos ler juntos o art. 23?

> **Art. 23.** É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
>
> **I** - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

Note que essas são matérias de **competência administrativa** de **todos os entes da Federação**, de forma solidária, com inexistência de subordinação em sua atuação. Trata-se tipicamente de **interesses difusos**, ou seja, interesses de toda a coletividade.

No que se refere à **lei complementar** prevista no parágrafo único do art. 23 da Constituição, nota-se que esta tem como finalidade **evitar conflitos e dispersão de recursos**, coordenando-se as ações dos entes federativos em prol de melhores resultados.

4 – Competência legislativa concorrente

O art. 24 trata da chamada competência concorrente, que se caracteriza por ser uma **competência legislativa**. Vamos ler o artigo na íntegra?

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II - orçamento;

III - juntas comerciais;

IV - custas dos serviços forenses;

V - produção e consumo;

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;

X - criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI - procedimentos em matéria processual;

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII - assistência jurídica e Defensoria pública;

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV - proteção à infância e à juventude;

XVI - organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a **estabelecer normas gerais**.

§ 2º - A competência da União para legislar sobre normas gerais **não exclui a competência suplementar** dos Estados.

§ 3º - Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

> **§ 4º** - A superveniência de lei federal sobre normas gerais **suspende** a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

A competência legislativa concorrente é atribuída à **União, aos Estados e ao Distrito Federal** (os Municípios não foram contemplados!). A competência da **União** está limitada ao estabelecimento de **regras gerais**. Fixadas essas regras, caberá aos Estados e Distrito Federal complementar a legislação federal (é a chamada **competência suplementar** dos Estados-membros e Distrito Federal).

Caso a **União não edite as normas gerais**, Estados e Distrito Federal exercerão **competência legislativa plena**, para atender a suas peculiaridades. Entretanto, caso a União posteriormente ao exercício da competência legislativa plena pelos Estados e Distrito Federal edite a regra geral, ela **suspenderá** a eficácia da lei estadual (veja que não se fala em revogação, mas em suspensão!) **apenas** no que for contrária àquela. Ocorre, então, um bloqueio de competência, não podendo mais o Estado legislar sobre normas gerais, como vinha fazendo.

Observa-se que a Carta Magna adotou o modelo de **competência concorrente não cumulativa**, em que há repartição vertical, isto é, dentro de um mesmo campo material reservou as regras gerais à União e deixou aos Estados a complementação. Na competência concorrente cumulativa (não adotada pela Carta Magna), não há limites prévios para o exercício da competência, que pode ser igualmente exercida por todos os entes federativos.

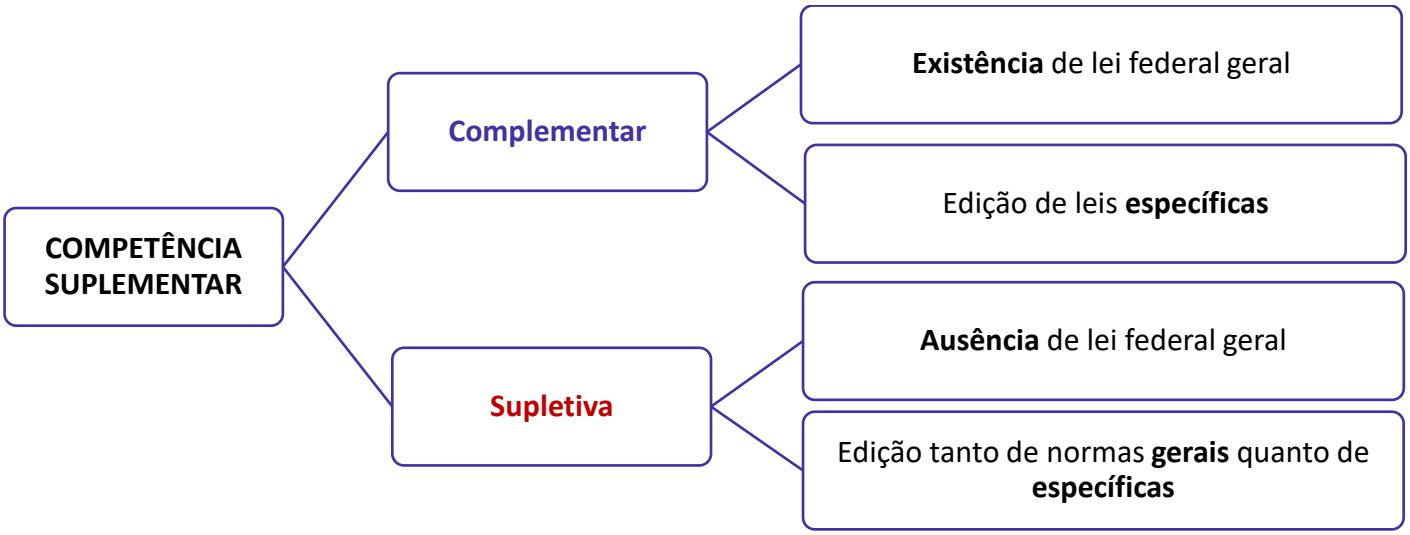
No modelo adotado pelo Brasil (competência concorrente não cumulativa), **não pode a lei estadual contrariar as normas gerais adotadas pela União**, sob pena de inconstitucionalidade. Segundo o STF, **é inconstitucional** lei estadual que amplia definição estabelecida por lei federal, em matéria de competência concorrente.[37] Não pode o Estado, ao editar norma específica, ir além do que lhe permite a norma geral da União.

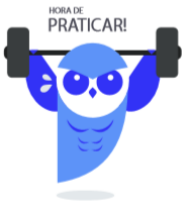
Nesse sentido, decidiu o STF que **é inconstitucional lei estadual** que dispõe sobre a **obrigatoriedade de informações nas embalagens dos produtos alimentícios** comercializados no âmbito de Estado-membro.[38] Apesar de "*produção e consumo*" ser matéria da competência concorrente (art. 24, V), o Código de Defesa do Consumidor já tratou integralmente sobre "*informações em embalagens de produtos comercializados*", sendo a regulamentação estadual indevida.

Outro ponto de destaque é que a **competência suplementar** dos Estados-membros e do Distrito Federal pode ser **dividida em duas espécies**: **i)** competência complementar e; **ii)** competência supletiva. A primeira dependerá de existência prévia de lei federal, a ser especificada pelos Estados-membros e pelo Distrito Federal. Já a segunda, surgirá quando da inércia da União em editar a lei federal, permitindo aos Estados-membros e ao Distrito Federal exercerem a competência legislativa plena, tanto para a edição de normas de caráter geral quanto de normas específicas.

---

[37] ADI 1.245, Rel. Min. Eros Grau. 26-8-2005.
[38] ADI 750/RJ, rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento em 3.8.2017





(MPU – 2018) Legislar sobre a responsabilidade por dano ao meio ambiente compete concorrentemente à União, aos Estados e ao Distrito Federal.

Comentários:

É competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre responsabilidade por dano ao meio ambiente (art. 24, VIII, CF/88). Questão correta.

(MPU – 2018) Caso não exista lei federal que disponha normas gerais relativas a tecnologia, os estados poderão exercer a competência legislativa plena, necessária ao atendimento de suas peculiaridades.

Comentários:

É competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre tecnologia (art. 24, IX, CF/88). No âmbito da competência concorrente, a União irá legislar sobre normas gerais, ao passo que os Estados e Distrito Federal irão editar normas específicas. Diante da ***ausência de lei federal de normas gerais***, os Estados e o Distrito Federal poderão exercer a competência legislativa plena. Questão correta.

(TCU – 2015) Compete privativamente à União legislar sobre direitos e garantias fundamentais.

Comentários:

Não se pode dizer que é competência privativa da União legislar sobre direitos fundamentais. O art. 24 da Carta Magna prevê que vários direitos fundamentais são objeto da competência legislativa concorrente entre União, Estados e Distrito Federal. Entre eles, encontram-se, por exemplo, a educação, o ensino e a proteção à infância e à juventude.

(Instituto Rio Branco – 2015) Compete à União manter relações com Estados estrangeiros, declarar a guerra e celebrar a paz, mas se insere no âmbito da competência concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal assegurar a defesa nacional e permitir que forças estrangeiras transitem por seus territórios.

Comentários:

Também é competência da União assegurar a defesa nacional (art. 24, IV) e permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional (art. 21, IV).Questão errada.

(TRT 8ª Região – 2015) A responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico é de competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal e, por isso, inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, independente de suas peculiaridades.

Comentários:

De fato, é ***competência concorrente*** da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (art. 24, VIII). Se não houver lei federal, os Estados poderão exercer a competência legislativa plena, mas o farão para ***atender a suas peculiaridades***. O erro da questão está em falar que a competência legislativa plena será exercida pelos Estados "independente de suas peculiaridades". Questão errada.

(TJ-RR – 2015) Na Constituição brasileira de 1988, competências comuns e concorrentes têm natureza legislativa.

Comentários:

As competências comuns têm natureza material (administrativa) e as competências concorrentes têm natureza legislativa. Questão errada.

(SEAP-DF – 2015) Compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente acerca de procedimentos em matéria processual.

Comentários:

É isso mesmo! É competência concorrente legislar sobre procedimentos em matéria processual (art. 24, XI). Questão correta.

(MPE-SC – 2014) Em matéria de competência comum legislativa, a superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

Comentários:

A competência comum é material, não legislativa. No âmbito da ***competência concorrente*** é que a superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia de lei estadual, no que lhe for contrária. Questão errada.

5 – Competências dos Estados e do Distrito Federal

A Constituição não lista taxativamente as competências dos Estados-membros, reservando-lhes a chamada **competência remanescente ou residual** (art. 25, §1º, CF):

> **§ 1º** - São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

Essa técnica foi adotada originariamente pela Constituição norte-americana e, desde então, por todas as Constituições brasileiras, por privilegiar a autonomia dos Estados-membros em relação à União. Isso porque **permite que a maior parte das competências seja dos Estados**, uma vez que as **competências da União são listadas taxativamente**, enquanto as dos Estados-membros são indefinidas.

Entretanto, é errado afirmar que nenhuma competência dos Estados está expressa na Constituição. A Carta Magna enumera isoladamente algumas competências dos Estados. Veja quais são as mais cobradas em concursos, a partir da leitura das correspondentes normas constitucionais:

> **Art. 25, § 2º** - Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação;
>
> **Art. 25, § 3º** - Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.
>
> **Art. 125**. Os Estados organizarão sua Justiça, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição.

Destaca-se, ainda, que a Constituição atribui ao **Distrito Federal** as **competências** legislativas, administrativas e tributárias **reservadas aos estados e aos municípios** (CF, art. 32, §1º).

Contudo, **há exceções** (competências estaduais que não foram atribuídas ao Distrito Federal). Os Estados possuem competência para organizar e manter seu Poder Judiciário, Ministério Público, polícia civil, polícia militar e corpo de bombeiros militar. No Distrito Federal, todas essas instituições são organizadas e mantidas pela União.

Também é importante destacar que **nem toda a competência residual foi atribuída aos Estados**. Há uma exceção: compete à **União** instituir os **impostos residuais**, não previstos na Constituição, desde que sejam não cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados na Carta Magna. Trata-se da chamada competência residual tributária. Nesse caso, competirá à União tanto legislar sobre o tema quanto exercer a capacidade tributária ativa.

6 – Competências dos Municípios

As competências dos Municípios são listadas, em sua maior parte, no artigo 30 da Constituição. Nele, há **competências materiais** (administrativas) e **legislativas**.

> **Art. 30**. Compete aos Municípios:
>
> **I** - legislar sobre assuntos de interesse local;
>
> **II** - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
>
> **III** - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;
>
> **IV** - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;

> **V** - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;
>
> **VI** - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;
>
> **VII** - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;
>
> **VIII** - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
>
> **IX** - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

A **competência legislativa** dos municípios subdivide-se em exclusiva e suplementar:

a) Competência exclusiva para legislar sobre assuntos de interesse local (CF, art. 30, I);

b) Competência suplementar, para suplementar a legislação federal ou estadual, no que couber (CF, art. 30, II). Destaque-se que os Municípios poderão, inclusive, suplementar a legislação federal ou estadual que trate de matéria afeta à competência concorrente. É o caso, por exemplo, da legislação tributária municipal, que suplementa a legislação federal e estadual.

A **competência administrativa** dos Municípios autoriza sua atuação sobre matérias de interesse local, especialmente sobre aquelas constantes dos incisos III a IX do art. 30 da Carta Magna.

Questão complexa é definir exatamente o que é ou não considerado interesse local. A jurisprudência do STF já teve a oportunidade de se firmar em distintas situações relacionadas ao tema:

a) Segundo o STF, o Município é competente para fixar o **horário de funcionamento de estabelecimento comercial** (Súmula Vinculante nº 38, STF). Esse entendimento também abrange drogarias, farmácias e plantões obrigatórios destes.

b) O STF considera que o Município é competente para, dispondo sobre a segurança de sua população, impor a estabelecimentos bancários a **obrigação de instalarem portas eletrônicas**, com detector de metais, travamento e retorno automático e vidros à prova de balas.

Entende, ainda, a Corte, que o Município pode editar legislação própria, com fundamento na autonomia constitucional que lhe é inerente (CF, art. 30, I), com o objetivo de determinar, às instituições financeiras, que instalem, em suas agências, em favor dos usuários dos serviços bancários (clientes ou não), equipamentos destinados a **proporcionar-lhes segurança** (tais como portas eletrônicas e câmaras filmadoras) ou a **propiciar-lhes conforto**, mediante oferecimento de instalações sanitárias, ou fornecimento de cadeiras de espera, ou, ainda, colocação de bebedouros.

Não há, portanto, necessidade de que essa legislação municipal obedeça a diretrizes definidas em lei federal ou estadual, dado que a competência para tratar do assunto é do Município (AI 347.717-AgR, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 31-5-2005, Segunda Turma, *DJ* de 5-8-2005.).

c) O STF entende que a **fixação do horário de funcionamento das agências bancárias**, por estar relacionado ao sistema financeiro nacional, extrapola o interesse local. Portanto, **não é de competência dos Municípios**.

d) Segundo o STF, o Município é competente para legislar sobre **limite de tempo de espera em fila** dos usuários dos serviços prestados pelos **cartórios** localizados no seu respectivo território, sem que isso represente ofensa à competência privativa da União para legislar sobre registros públicos. Também entende a Corte que o Município possui competência para legislar sobre **tempo de atendimento em filas nos estabelecimentos bancários**, tratando-se de assunto de interesse local, o que não se confunde com a atividade-fim do banco.

e) É constitucional lei estadual que concede "meia passagem" aos estudantes nos transportes coletivos **intermunicipais.** Já no caso de serviço de **transporte local**, a competência para dispor a respeito é da **legislação municipal.**

f) É inconstitucional lei municipal que **obriga ao uso de cinto de segurança** e **proíbe transporte de menores de 10 anos no banco dianteiro** dos veículos, por ofender à competência privativa da União Federal para legislar sobre trânsito (CF, art. 22, XI).

g) Ofende o princípio da livre concorrência lei municipal que **impede a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área**. (Súmula Vinculante nº 49). Seria o caso, por exemplo, de uma lei municipal que impede a existência de dois restaurantes em uma mesma rua. Essa lei seria inconstitucional, por violar o princípio da livre concorrência.

Ao debater a aprovação da Súmula Vinculante nº 49, os Ministros do STF deixaram claro que esta deveria ser encarada como um princípio geral, **não devendo se aplicar a todos os casos**. Nesse sentido, o STF reconhece a **constitucionalidade** de lei municipal que fixa **distanciamento mínimo entre postos de revenda de combustíveis,** por motivo de segurança.[39]

h) Segundo o STF, o Município é competente para legislar sobre **meio ambiente**, desde que haja interesse local. A existência de interesse local deverá ser **fundamentada** pelo Município e poderá resultar, inclusive, em **legislação ambiental mais restritiva** do que a União e dos Estados.[40]



(TJ-PB – 2015) É constitucional lei municipal que fixe o horário de funcionamento das agências bancárias e que disponha sobre o tempo máximo de permanência dos usuários nas filas, por se tratar de matéria de interesse local.

Comentários:

[39] RE 566.836, Rel. Min. Cármen Lúcia. 27.11.2008.
[40] ARE 748206 AgR/SC, Rel Min. Celso de Mello, 14.03.2017

A fixação do horário de funcionamento de agências bancárias é matéria que extrapola o interesse local, ou seja, lei municipal que tratar do assunto será inconstitucional. A matéria é de competência da União, por se tratar de assunto relacionado ao sistema financeiro nacional. Questão errada.

(TJ-PB – 2015) Se a Constituição de determinado estado-membro reconhecer aos estudantes o direito de pagar a metade da tarifa de transporte coletivo municipal, não haverá invasão da competência municipal para legislar sobre o tema, por se tratar de benefício estabelecido em Constituição estadual.

Comentários:

É competência do Município dispor sobre "meia passagem" aos estudantes nos transportes coletivos municipais. Logo, houve invasão da competência municipal. Questão errada.

(TRF 2ª Região – 2014) A competência legislativa residual cabe aos Estados e aos Municípios, em igualdade de condições.

Comentários:

A competência residual foi atribuída aos ***Estados*** (e não aos Municípios!) Questão errada.

QUESTÕES COMENTADAS

Organização do Estado

1. (CESPE / MPC-PA – 2019) Considerando-se as disposições da Constituição Federal de 1988 (CF), é correto afirmar que a subvenção a cultos religiosos e igrejas

a) pode ser realizada independentemente de lei, desde que não seja mantida relação de dependência entre um ente federado e eventuais cultos religiosos e igrejas por ele subvencionados.

b) é admitida no caso de colaboração de interesse público, desde que seja feita na forma da lei.

c) é legítima se prevista na Lei Orgânica do município, independentemente de caracterizar-se como colaboração de interesse público.

d) é vedada aos municípios em qualquer hipótese, sendo permitida apenas à União, aos Estados e ao Distrito Federal.

e) somente é admitida no caso de religiões que sejam oficialmente adotadas pelo Estado brasileiro, que consiste em uma federação não laica.

Comentários:

A Carta Magna estabelece algumas vedações aos entes federados, dentre as quais, em regra, a subvenção a cultos religiosos e igrejas. Vejamos o que dispõe o art. 19 da CF:

> **Art. 19.** É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
>
> **I** - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, **ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público**;
>
> **II** - recusar fé aos documentos públicos;
>
> **III** - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.

Note que, excepcionalmente, admite-se a colaboração de interesse público entre os entes da federação e os cultos religiosos e igrejas.

O gabarito é a letra B.

2. (CESPE / MPC-PA – 2019) Com relação à organização político-administrativa do Estado federal brasileiro, é correto afirmar que os municípios têm

a) Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário próprios.

b) apenas Poder Judiciário e Poder Legislativo próprios, mas não Poder Executivo.

c) apenas Poder Executivo e Poder Legislativo próprios, mas não Poder Judiciário.

d) apenas Poder Judiciário próprio, mas não Poder Executivo nem Poder Legislativo.

e) apenas Poder Executivo próprio, mas não Poder Legislativo nem Poder Judiciário, sendo o controle externo exercido somente pelos tribunais de contas dos estados.

Comentários:

Os municípios não apresentam Poder Judiciário, somente Poder Executivo e Poder Legislativo. O gabarito é a letra C.

3. (CESPE / PGE-PE – 2019) Por gozar de autonomia, o Distrito Federal pode auto-organizar-se por meio de lei orgânica própria.

Comentários:

De fato, o Distrito Federal é um ente autônomo da federação brasileira, que pode se auto-organizar por lei orgânica. Nesse sentido, o art. 32 da Constituição prevê que "o Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição". Questão correta.

4. (CESPE / ABIN – 2018) As terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras e os terrenos de marinha e seus acrescidos são bens pertencentes à União.

Comentários:

De fato, ambos são bens da União, previstos no art. 20, II e VII, da Constituição. Questão correta.

5. (CESPE / SEFAZ-RS – 2018 - Adaptada) Acerca da organização dos estados, é correto afirmar que a criação de um território federal é regulada por lei ordinária.

Comentários:

O art. 18, § 2º, CF/88, determina que "*os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em* ***lei complementar****".* Questão errada.

6. (CESPE / TCE-MG – 2018) Determinado estado-membro se desfez de parte de seu território, e a população ali residente foi unida a outro estado-membro, sem que aquele perdesse a sua identidade originária.

Nessa situação, ocorreu a modalidade de formação de estados federados denominada:

a) subdivisão.

b) desmembramento por anexação.

c) desmembramento por formação.

d) fusão.

e) incorporação.

Comentários:

No caso exposto, ocorreu ***desmembramento por anexação***, em que o estado-membro cede parte de seu território para que seja anexado ao território de outro. O gabarito é a letra B.

7. (CESPE / TCE-MG – 2018) A Constituição Federal de 1988 dispõe que são bens da União:

a) as ilhas fluviais e lacustres.

b) as ilhas oceânicas e costeiras.

c) as águas superficiais fluentes.

d) as águas subterrâneas em depósito.

e) as terras devolutas indispensáveis à preservação ambiental.

Comentários:

Letra A: errada. Somente são bens da União as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países (art. 20, IV, CF).

Letra B: errada. Nem todas as ilhas oceânicas e costeiras são bens da União. A Carta Magna excetua aquelas que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II, CF (art. 20, IV, CF).

Letras C e D: erradas. São bens dos Estados as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União (art. 26, I, CF).

Letra E: correta. São bens da União as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei (art. 20, II, CF).

O gabarito é a letra E.

8. (CESPE / MPU – 2018) Será compartilhado o domínio de rio que banhe mais de um estado-membro, pertencendo a cada um deles a parte que adentrar o seu território.

Comentários:

São ***bens da União*** os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que ***banhem mais de um Estado***, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais (art. 20, III, CF). Questão errada.

9. (CESPE / PGM João Pessoa – 2018) A Constituição Federal de 1988 (CF) prevê que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios serão feitos por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às

populações dos municípios envolvidos, após a divulgação dos estudos de viabilidade municipal, apresentados e publicados na forma da lei. Conforme o entendimento do STF e a classificação tradicional da aplicabilidade das normas constitucionais, tal previsão constitui norma de eficácia

a) plena, pois de aplicabilidade imediata.

b) plena, embora de aplicabilidade diferida.

c) limitada, pois de aplicabilidade mediata.

d) contida, pois de aplicabilidade mediata.

e) contida, embora de aplicabilidade diferida.

Comentários:

Normas de eficácia limitada são aquelas que **dependem de regulamentação** futura para produzirem todos os seus efeitos. Como o dispositivo analisado nessa questão depende de lei complementar federal para produzir seus efeitos, é uma norma de eficácia imitada. O gabarito é a letra C.

10. (CESPE / TCM-BA – 2018) Com relação à organização político-administrativa do Estado Federal, é correto afirmar que

a) os territórios brasileiros são excluídos da composição da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil.

b) os recursos minerais do subsolo são de propriedade do município em que forem encontrados.

c) os estados podem incorporar-se entre si ou desmembrar-se para formarem novos territórios estaduais.

d) a organização e a prestação de serviços de transporte rodoviário interestadual e local são de competência dos estados.

e) as cavidades naturais subterrâneas são patrimônio do estado onde se localizarem.

Comentários:

Letra A: correta. De acordo com o art. 18, da CF/88, "a ***organização político-administrativa*** da República Federativa do Brasil compreende a ***União***, os ***Estados***, o ***Distrito Federal*** e os ***Municípios***, todos autônomos, nos termos desta Constituição".

Vale lembrar que os ***Territórios Federais*** integram a União e ***não*** são entes federativos, sendo considerados meras descentralizações administrativas. Não possuem, portanto, autonomia política.

Letra B: errada. Os recursos minerais, inclusive do subsolo, são bens da União. (art. 20, IX, CF/88)

Letra C: errada. Segundo o art. 18, § 3º, da CF/88, *os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou* ***formarem novos Estados ou Territórios Federais****, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar*.

Letra D: errada. Compete à ***União*** explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de transporte rodoviário ***interestadual***. Por sua vez, cabe aos ***Municípios*** organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, o serviço público de transporte coletivo ***local***.

Letra E: errada. As cavidades naturais subterrâneas são bens pertencentes à União. (art. 20, X, CF/88)

O gabarito é a letra A.

11. (CESPE / CGM de João Pessoa-PB – 2018) No âmbito da organização político-administrativa do Estado, apenas a União, os estados e o Distrito Federal são considerados entes autônomos.

Comentários:

Os municípios também são considerados entes autônomos, fazendo parte da federação brasileira. Nos termos do art. 18 da Constituição Federal, "a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a ***União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos***, nos termos desta Constituição". Questão errada.

12. (CESPE / PC-MA – 2018) Acerca da organização político-administrativa do Estado, julgue os itens a seguir.

I - O desmembramento de um município será determinado por lei municipal, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerá de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, inexistindo a necessidade de divulgação prévia de estudos de viabilidade municipal na imprensa oficial.

II - Os estados podem incorporar-se entre si, mediante a aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

III - É permitida somente à União a criação de distinções entre brasileiros.

Assinale a opção correta.

a) Apenas o item I está certo.

b) Apenas o item II está certo.

c) Apenas os itens I e III estão certos.

d) Apenas os itens II e III estão certos.

e) Todos os itens estão certos.

Comentários:

A ***primeira assertiva*** está errada. A Carta Magna exige, para o desmembramento de um município, que os Estudos de Viabilidade Municipal sejam divulgados na imprensa oficial. Segundo o art. 18, § 4º, da Constituição, "a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, ***após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal,*** apresentados e publicados na forma da lei".

A ***segunda assertiva*** está correta. Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por **lei complementar** (art. 18, § 3º, CF).

A ***terceira assertiva*** está errada. ***É vedado*** *à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios* ***criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si*** (art. 19, III, CF).

O gabarito é a letra B.

13. (CESPE / CGM de João Pessoa-PB – 2018) Conforme a CF, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios possuem Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário, independentes e harmônicos entre si.

Comentários:

Os municípios **não** possuem Poder judiciário. Questão errada.

14. (CESPE / CGM de João Pessoa-PB – 2018) Os rios que banhem mais de um estado e que sejam provenientes de outros países são considerados bens da União.

Comentários:

Trata-se, de fato, de bens da União, previstos no art. 20, III, da Constituição. Questão correta.

15. (CESPE / PGM Manaus – 2018) Da capacidade de auto-organização municipal decorre a constatação de que o estado-membro não pode ingerir na autonomia organizatória do município, o que confere a este a possibilidade de ordenar internamente, inclusive por meio de lei orgânica, sem a necessidade de anuência do respectivo governo estadual.

Comentários:

Como todos os demais entes da federação, o município é dotado de auto-organização, autolegislação, autoadministração e autogoverno, dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal. Desse modo, o município não precisa de anuência do governo estadual para se ordenar. Questão correta.

16. (CESPE / PGM Manaus – 2018) Os estados podem prever foro por prerrogativa de função aos vereadores, ressalvada a competência constitucional do tribunal do júri.

Comentários:

De fato, o STF entende que a Constituição Estadual pode conferir foro por prerrogativa de função aos vereadores, ressalvada a competência constitucional do tribunal do júri. Questão correta.

17. (CESPE / PGM Manaus – 2018) Não estará abarcado pela imunidade material o vereador que ofender adversário político em entrevista em município diverso daquele no qual cumpre mandato.

Comentários:

A Carta Magna conferiu aos vereadores inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e ***na circunscrição do Município***

(art. 29, VIII, CF). Por isso, na situação proposta, o vereador não está abarcado por essa imunidade material, uma vez que a entrevista foi concedida em município diverso daquele em que cumpre mandato . Questão correta.

18. (CESPE / PGM Manaus – 2018) Vereadores só poderão ser presos se em flagrante de crime inafiançável.

Comentários:

Os Vereadores não gozam de qualquer imunidade formal. A Carta Magna apenas lhes atribuiu a imunidade material, limitada à circunscrição do Município. Questão errada.

19. (CESPE / Instituto Rio Branco – 2018) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os estados, o Distrito Federal, os municípios e os territórios, todos entes federativos autônomos dotados de capacidade de autogoverno e autoadministração.

Comentários:

Os territórios não são entes autônomos. Integram a União (art. 18, § 2º, CF). Segundo o art. 18 da Carta Magna, "a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende ***a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios***, todos autônomos". Questão errada.

20. (CESPE / EMAP – 2018) As atuais terras indígenas demarcadas e localizadas no estado do Maranhão são bens públicos federais.

Comentários:

As atuais terras indígenas localizadas no Maranhão ***são bens da União***. Nos termos do art. 20, XI, da Constituição Federal, são bens da União ***as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios***. Questão correta.

21. (CESPE / EMAP – 2018) As águas superficiais maranhenses são bens do estado, ainda que, na forma da lei, sejam decorrentes de obras da União.

Comentários:

As águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito são, em regra, bens dos Estados, nos termos do art. 26, I, da Constituição. Entretanto, a Carta Magna excepciona aquelas decorrentes de obras da União:

> **Art. 26**. Incluem-se entre os bens dos Estados:
>
> **I** - as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, **ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União (...).**

Questão errada.

22. (CESPE / EMAP – 2018) Rio que banhe os estados do Maranhão e do Piauí é um bem da União.

Comentários:

São bens da União os rios que banhem mais de um Estado (art. 20, III, CF). Questão correta.

23. (CESPE / TRE-TO – 2017) O Estado é formado pela união de três elementos originários e indissociáveis. Esses elementos são

a) o território, o povo e o governo.

b) o povo, a Constituição Federal e o território.

c) o território, a autonomia e a Constituição Federal.

d) a autonomia, o povo e o governo.

e) a Constituição Federal, o governo e a autonomia.

Comentários:

O Estado é constituído de três elementos **originários** e **indissociáveis**:

- **Povo**: é o seu componente humano, demográfico;

- **Território**: é a sua base física, geográfica;

- **Governo soberano**: é o elemento condutor do Estado, que detém e exerce o poder absoluto de autodeterminação e auto-organização emanado do Povo.

O gabarito é letra A.

24. (CESPE / PM-AL – 2017) Os estados federados, o Distrito Federal e os municípios são todos dependentes e subordinados à União.

Comentários:

Os estados, o Distrito Federal e os Municípios não são subordinados à União. Como entes da federação, são dotados de autonomia. Questão errada.

25. (CESPE / TRF 1ª Região – 2017) Os recursos minerais, incluídos os do subsolo, são bens da União.

Comentários:

Segundo o art. 20, IX, são bens da União os recursos minerais, inclusive os do subsolo. Questão correta.

26. (CESPE / TRT 7ª Região – 2017) Segundo o texto constitucional, para que as unidades federativas estaduais possam se desmembrar, são necessárias

a) a aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito; e a edição de lei complementar pelo Congresso Nacional.

b) a aprovação popular, mediante referendo nacional; e a edição de lei estadual pelo estado a ser desmembrado.

c) a aprovação da população diretamente interessada, mediante plebiscito ou referendo; e a edição de emenda à Constituição Federal.

d) a aprovação popular, mediante referendo nacional; e a edição de resolução do Senado Federal.

Comentários:

As alterações federativas envolvendo Estados dependem de: **i)** consulta prévia, mediante plebiscito, à população diretamente interessada e; **ii)** edição de lei complementar pelo Congresso Nacional. O gabarito é a letra A.

27. (CESPE / TRT 7ª Região – 2017) Conforme a CF, os municípios são

a) dotados de soberania no âmbito nacional.

b) regidos por constituição municipal.

c) regidos por lei orgânica municipal.

d) dotados de soberania no âmbito municipal

Comentários:

Os Municípios não são dotados de soberania, mas apenas de autonomia política. São regidos por Lei Orgânica Municipal. O gabarito é a letra C.

28. (CESPE / PGE-SE – 2017) Quanto à forma, o Estado brasileiro é classificado como

a) democrático, embasado no princípio da igualdade.

b) republicano, fundamentado na alternância do poder.

c) republicano, sendo essa forma protegida como cláusula pétrea.

d) Estado democrático de direito.

e) federativo, sujeito ao princípio da indissolubilidade.

Comentários:

A forma de Estado diz respeito à repartição territorial do poder. No Brasil, adotou-se a federação, ou seja, o poder está territorialmente descentralizado. Todos os entes da federação são autônomos e mantêm, entre si, um vínculo indissolúvel. O gabarito é a letra E.

29. (CESPE / TCE-PE – 2017) A criação de um município pelo governador do estado depende de lei estadual e de lei complementar federal, além da realização de consulta prévia às populações envolvidas.

Comentários:

Segundo a Carta Magna, "a ***criação***, *a incorporação, a fusão e o desmembramento de* ***Municípios***, *far-se-ão por* ***lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos***, *após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei" (art. 18, § 4º, CF). Questão correta.*

30. (CESPE / TCE-PE – 2017) Para que um estado federado institua regiões metropolitanas constituídas por municípios limítrofes no âmbito de seu território, será necessária apenas a edição de lei complementar estadual.

Comentários:

De fato, a criação de regiões metropolitanas depende da edição de ***lei complementar estadual.*** Segundo o art. 25, § 3º, CF/88, "*os Estados poderão,* ***mediante lei complementar****, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum*". Questão correta.

31. (CESPE / TRE-PE – 2017) Com referência à organização político-administrativa do Estado, assinale a opção correta.

a) Os municípios são subordinados administrativamente aos estados em que estiverem localizados.

b) Do ponto de vista político-administrativo, os estados federados são subordinados à União.

c) É permitido à União, mas vedados aos estados, recusar fé aos documentos públicos.

d) É vedado a todos os entes da federação estabelecer cultos religiosos.

e) De acordo com a CF, o Distrito Federal – unidade federada indivisível em municípios – é a capital federal do país.

Comentários:

Letra A: errada. Os municípios são entes da federação dotados de autonomia. Não se subordinam aos estados em que se localizam.

Letra B: errada. Os estados federados não se subordinam à União. São dotados de autonomia.

Letra C: errada. A Constituição veda a todos os entes federados recusar fé aos documentos públicos (art. 19, II, CF).

Letra D: correta. A Carta Magna veda aos entes federados estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público (art. 19, I, CF).

Letra E: errada. A capital federal é Brasília, que não se confunde com o Distrito Federal.

O gabarito é letra D.

32. (CESPE / TRE-PE – 2017) Incluem-se entre os bens do Estado da federação:

a) os recursos minerais, inclusive os do subsolo.

b) as áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu domínio.

c) o mar territorial.

d) os potenciais de energia hidráulica.

e) os terrenos da marinha.

Comentários:

Para acertar a questão, o candidato deveria, num primeiro momento, excluir as alternativas correspondentes a bens da União (letras A, C, D e E), nos termos do art. 20 da Constituição:

> **Art. 20.** São bens da União:
>
> **I -** os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;
>
> **II** - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;
>
> **III -** os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;
>
> **IV** as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II;
>
> **V -** os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

> **VI - o mar territorial**;
>
> **VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos**;
>
> **VIII - os potenciais de energia hidráulica**;
>
> **IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo**;
>
> **X -** as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;
>
> **XI -** as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

A letra B é a correta, por estar prevista no art. 26 da CF/88. Segundo esse dispositivo, incluem-se entre os ***bens dos Estados***:

> **I** - as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União;
>
> **II** - **as áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu domínio**, excluídas aquelas sob domínio da União, Municípios ou terceiros;
>
> **III** - as ilhas fluviais e lacustres não pertencentes à União;
>
> **IV** - as terras devolutas não compreendidas entre as da União.

O gabarito é a letra B.

33. (CESPE / ANVISA – 2016) Nos termos da CF, um ente federativo terá o direito de secessão, isto é, de desagregar-se da Federação, seja em caso de crise institucional, seja por decisão da população diretamente interessada, mediante plebiscito.

Comentários:

A forma federativa de estado é uma cláusula pétrea do texto constitucional. Assim, ***não há direito de secessão*** na federação brasileira. Não pode o estado de Minas Gerais, por exemplo, declarar sua independência e se separar do restante da federação. Questão errada.

34. (CESPE / PGE-AM – 2016) Em razão do princípio da autonomia política dos entes federativos, estados e municípios não podem ser submetidos a disposições implícitas da CF, devendo obediência, tão somente, às suas disposições expressas.

Comentários:

No exercício da sua capacidade de auto-organização e de autolegislação, isto é, ao elaborar suas leis e Constituição, os ***Estados deverão obedecer a várias disposições implícitas da Constituição.*** É o caso dos princípios constitucionais extensíveis, normas espalhadas por todo o texto da Constituição e por ela

estendidas a Estados, Distrito Federal e Municípios. Exemplo: fundamentos e objetivos fundamentais da RFB (art. 1º, I a V; art. 3º, I a IV e art. 4º, I a X, CF/88). Questão errada.

35. (CESPE / ANVISA – 2016) Apesar de não possuírem sua própria Constituição, os municípios, em simetria com os estados, desempenham as funções dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, em razão da autonomia administrativa estabelecida no texto da CF.

Comentários:

No âmbito municipal, não há Poder Judiciário. Questão errada.

36. (CESPE / ANVISA – 2016) Em caso de desmembramento de município, faz-se necessária consulta por meio de plebiscito, tanto à população do território remanescente como, também, à daquele a ser desmembrado.

Comentários:

O art. 18, § 4º, da Constituição, determina que "*a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei*". Segundo o STF, a expressão "***populações dos Municípios envolvidos***" abrange tanto a população do território remanescente quanto aquela do território a ser desmembrado. A consulta plebiscitária, portanto, é bastante ampla. Questão correta.

37. (CESPE / TCE-PA – 2016) A fusão de dois municípios depende de consulta prévia, mediante plebiscito, das respectivas populações, após divulgação dos estudos de viabilidade municipal.

Comentários:

A fusão de Municípios depende de**: i)** realização de estudos de viabilidade municipal; **ii)** consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos e; **iii)** lei ordinária estadual. Exige-se, ainda, edição de lei complementar federal fixando genericamente o período dentro do qual poderá ocorrer a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios. Questão correta.

38. (CESPE / TCE-PA – 2016) O estado do Pará pode explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, não podendo a regulamentação da exploração ocorrer por meio de medida provisória.

Comentários:

É competência dos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado. A regulamentação dessa exploração não pode ocorrer por meio de medida provisória., nos termos do art. 25, § 2º, da Constituição, que reproduzimos a seguir:

> **Art. 25, § 2º.** Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.

Questão correta.

39. (CESPE / TCE-PA – 2016) Os estados-membros, mediante lei ordinária específica, podem instituir regiões metropolitanas, constituídas por agrupamentos de municípios, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Comentários:

A instituição de regiões metropolitanas deverá ser feita mediante a edição de ***lei complementar estadual***. Questão errada.

40. (CESPE / TCE-PA – 2016) A criação de território federal pelo Congresso Nacional, mediante lei complementar, independe, se resultante de desmembramento de estado da Federação, de consulta à assembleia legislativa do estado interessado, devendo ser precedida de aprovação da população diretamente interessada.

Comentários:

É ***competência do Congresso Nacional*** dispor sobre incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ***ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas*** (art. 48, VI, CF/88). Desse modo, sendo o Território resultante de desmembramento de estado da federação, será necessária a oitiva da Assembleia Legislativa. Questão errada.

41. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) A forma de federalismo adotada no Brasil é conhecida como federalismo de segregação e centrífugo, sendo os estados-membros dotados de autogoverno.

Comentários:

A federação brasileira formou-se a partir de um movimento centrífugo (“para fora”), uma vez que, até 1891, o Brasil era um Estado unitário. Diz-se, portanto, que a federação brasileira, quanto à origem, formou-se por segregação. Questão correta.

42. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) No que se refere à organização político-administrativa do Estado, assinale a opção correta.

a) A competência da União e dos municípios é expressa, sendo a competência dos estados remanescente ou residual.

b) É possível, mediante emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal, a criação de municípios nessa unidade da Federação, atendidos os princípios estabelecidos na CF.

c) Cada uma das unidades integrantes da Federação brasileira é ente autônomo e soberano, capaz de auto-organização, auto-legislação, autogoverno e autoadministração.

d) Sendo o Brasil um Estado laico, é vedado aos entes federativos estabelecer cultos religiosos e igrejas ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, o que inclui a colaboração de interesse público.

e) Dado o poder de autonomia, os estados podem estabelecer, em suas Constituições, a participação da assembleia legislativa na nomeação, exoneração ou destituição, pelo governador, de secretário estadual.

Comentários:

Letra A: correta. O legislador constituinte, ao atribuir competências aos entes federativos, positivou expressamente as competências da União e dos Municípios. As competências dos Estados, por outro lado, não foram explicitadas na CF/88. A eles foram reservadas todas as competências que não foram atribuídas à União e aos Municípios. É o que se chama de ***competência residual*** (ou remanescente).

Letra B: errada. É vedada a divisão do Distrito Federal em Municípios (art. 32, CF/88).

Letra C: errada. Os entes federativos ***não possuem soberania***. São dotados apenas de ***autonomia política***, que se manifesta por meio de 4 (quatro) aptidões:

- ***Auto-organização***: poder de elaborar as Constituições Estaduais e Leis Orgânicas.

- ***Autolegislação***: poder de elaborar as suas próprias leis.

- ***Autogoverno***: poder de eleger seus próprios representantes.

- ***Autoadministração***: poder de exercer suas atribuições de natureza administrativa, tributária e orçamentária.

Letra D: errada. A ***colaboração de interesse público é admitida*** pela CF/88. Segundo o art. 19, é vedado aos entes federativos "*estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público*.

Letra E: errada. ***Viola o princípio da separação de poderes*** dispositivo de Constituição Estadual que submete a nomeação de Secretário de Estado à Assembleia Legislativa.

O gabarito é a letra A

43. (CESPE / TRE-PI – 2016) Os estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos, desde que haja aprovação da população interessada, por referendo, e do Congresso Nacional, por lei aprovada por maioria simples.

Comentários:

Segundo o art. 18, § 3º, da Constituição, os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, ***por lei complementar***. Questão errada.

44. (CESPE / TRE-PI – 2016) Para que ocorra o desmembramento do território de um estado, é necessário que a população da área a ser desmembrada e a população do território remanescente sejam consultadas.

Comentários:

O desmembramento de um Estado depende de aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito. A expressa "população diretamente interessada" abrange toda a população do Estado afetado, ou seja, diz respeito tanto à população da área a ser desmembrada quanto à população do território remanescente. Questão correta.

45. (CESPE / TRE-PI – 2016) Cabe à União o exercício de atribuições da soberania do Estado brasileiro, razão por que esse ente se confunde com o próprio Estado federal.

Comentários:

A ***soberania*** é atributo da ***República Federativa do Brasil***, não da União. A União não se confunde com o próprio Estado federal. Questão errada.

46. (CESPE / TRE-PI – 2016) O município é dotado de capacidade de auto-organização e de autoadministração, no exercício das competências administrativas e tributárias conferidas pela constituição do estado no qual se localiza.

Comentários:

As competências administrativas e tributárias dos Municípios lhes são atribuídas pela Constituição Federal. É a CF/88, afinal, quem define a repartição de competências entre os entes federativos. Questão errada.

47. (CESPE / PGE-AM – 2016) Embora, conforme a CF, a lei orgânica municipal esteja subordinada aos termos da Constituição estadual correspondente, esta última Carta não pode estabelecer condicionamentos ao poder de auto-organização dos municípios.

Comentários:

Na condição de entes federativos, os Municípios têm ***capacidade de auto-organização***, que se reflete na elaboração das Leis Orgânicas municipais. O poder de auto-organização dos Municípios é, todavia, limitado pela Constituição Federal (art. 29, CF/88).

É unicamente a Constituição Federal que fixa os parâmetros limitadores do poder de auto-organização dos Municípios. Segundo o STF, ***tais limites não podem ser atenuados nem agravados*** **pela Constituição do Estado**.[41] Questão correta.

48. (CESPE / DPU – 2016) O Congresso Nacional poderá editar lei complementar para a fusão de dois estados em um novo, desde que as populações diretamente interessadas aprovem a fusão mediante plebiscito.

Comentários:

A edição de ***lei complementar*** pelo Congresso Nacional é um dos requisitos para a fusão de dois Estados, sendo fundamental a aprovação prévia das populações diretamente interessadas, mediante ***plebiscito*** (art. 18, § 3º, CF). Questão correta.

49. (CESPE / TCE-PR – 2016) As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e devidamente demarcadas são exemplos de bem dominial da União.

Comentários:

As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios são bens da União (art. 20, XI). No entanto, ***não são classificadas como bens dominiais*** (ou dominicais).

Sobre o tema, vale destacar que os bens públicos podem ser de 3 (três) tipos diferentes:

a) **Bens de uso comum**: podem ser utilizados por todas as pessoas, em condições de igualdade. Ex: praias, ruas e praças.

b) **Bens de uso especial**: são usados para uma finalidade específica, como a prestação de serviços públicos. Ex: hospitais públicos e escolas públicas,

c) **Bens dominicais**: não têm uma finalidade específica. Ex: um prédio público que não tem uma destinação específica.

Segundo a doutrina, as terras indígenas são ***bens de uso especial***, uma vez que se destinam a uma finalidade específica, qual seja a proteção às comunidades indígenas que nela habitam.

Questão errada.

50. (CESPE / TRE-RS – 2015) Assim como a União e os estados-membros, os municípios regem-se por Constituições próprias, que são consideradas a lei fundamental máxima de uma sociedade local.

[41] ADI 2.112 MC, rel. min. Sepúlveda Pertence, j. 11-5-2000, P, DJ de 18-5-2001.

Comentários:

Os Municípios são regidos pelas Leis Orgânicas (e não por Constituições!). Questão errada.

51. (CESPE / TCE-RN – 2015) Por possuírem autonomia política, os territórios federais têm sua criação, transformação em estado ou reintegração ao estado de origem dependente da aprovação, por plebiscito, da população diretamente interessada e da ratificação do Congresso Nacional.

Comentários:

Os Territórios Federais ***não são dotados de autonomia política***, não se enquadrando como entes federativos. A criação, transformação em estado ou reintegração ao estado de origem de Territórios Federais deve ser regulada por lei complementar. Questão errada.

52. (CESPE / TCE-RN – 2015) São bens dos estados-membros da Federação as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

Comentários:

As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios são bens da União (art. 20, XI, CF/88). Questão errada.

53. (CESPE / FUB – 2015) O Brasil adota a forma de Estado unitário puro, em que as competências estatais são exercidas de maneira centralizada pela unidade que concentra o poder político.

Comentários:

A forma de estado adotada pelo Brasil é a ***federação***. Há vários entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), todos eles dotados de autonomia política. Questão errada.

54. (CESPE / AGU – 2015) Entre as características do Estado federal, inclui-se a possibilidade de formação de novos estados-membros e de modificação dos já existentes conforme as regras estabelecidas na CF.

Comentários:

A CF/88 prevê a possibilidade de ***alterações federativas envolvendo Estados e Municípios***. Segundo o art. 18, § 3º, CF/88, *"os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar"*. Questão correta.

55. (CESPE / TRE-RS – 2015) O ordenamento jurídico constitucional brasileiro admite o direito de secessão, que se refere à descentralização político-administrativa.

Comentários:

Não se admite o direito à secessão no ordenamento jurídico constitucional brasileiro (art. 1º c/c art. 60, § 4º, I, CF). Questão errada.

56. (CESPE / MPOG – 2015) São formas de governo a federação, a confederação e o governo único.

Comentários:

São formas de governo a república e a monarquia. Questão errada.

57. (CESPE / MPOG – 2015) Povo, território e governo compõem os três elementos constitutivos do conceito de Estado.

Comentários:

São elementos constitutivos do Estado os seguintes: território, povo e governo soberano. O território é a dimensão física do Estado. Povo é a dimensão pessoal. Governo soberano é a dimensão política. Questão correta.

58. (CESPE / MPOG – 2015) Permite-se à União, aos estados e aos municípios colaborar com as igrejas quando demonstrado o interesse público, na forma da lei.

Comentários:

Segundo o art. 19, I, CF/88, "*é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, **ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público***". Assim, embora o Estado seja laico, admite-se a colaboração de interesse público dos entes federativos com as igrejas. Questão correta.

59. (CESPE / MPOG – 2015) A fim de integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum, é permitido aos estados, por intermédio de lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes.

Comentários:

É o que prevê o art. 25, § 3, da Constituição, segundo o qual os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum. Questão correta.

60. (CESPE / TRE-MT – 2015) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os estados e o Distrito Federal, entes autônomos, excluídos os municípios, por não possuírem constituição.

Comentários:

Os municípios também fazem parte da federação brasileira, sendo detentores de autonomia (art. 18, "caput", CF). Questão errada.

61. (CESPE / TRE-MT – 2015) Embora não possuam constituição, os municípios, em simetria com os estados, têm autonomia administrativa e desempenham as funções dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo.

Comentários:

No âmbito dos Municípios, ***não existe Poder Judiciário***. Questão errada.

62. (CESPE / TRF 1ª Região – 2015) Não se considera o município entidade federativa, embora se reconheça que ele dispõe de capacidade de auto-organização, autogoverno e autoadministração.

Comentários:

De acordo com o a CF/88, "a *organização político-administrativa da* ***República Federativa*** *do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal* ***e os Municípios, todos autônomos****, nos termos desta Constituição".* ***Os municípios são considerados entidades federativas****. Questão errada*.

63. (CESPE / AGU – 2015) Entre as características do Estado federal, inclui-se a possibilidade de formação de novos estados-membros e de modificação dos já existentes conforme as regras estabelecidas na CF.

Comentários:

É possível que seja alterada a estrutura de um Estado federal. Na CF/88, por exemplo, existe a possibilidade de criação, fusão, desmembramento, subdivisão e incorporação de Estados. Questão correta.

64. (CESPE / TRF 1ª Região – 2015) O poder de instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, é dos estados, que devem editar lei complementar para fazê-lo.

Comentários:

É o que determina a CF/88: "Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum" (art. 25, § 3º, CF). *Questão certa*.

65. (CESPE / TRE-MT – 2015) Com relação à organização administrativa do Estado brasileiro, assinale a opção correta.

a) O Distrito Federal concentra as competências legislativas dos estados e dos municípios, sendo administrado por um governador, eleito mediante eleições diretas.

b) Nas leis orgânicas, elaboradas pelos estados federados, deve constar, observadas as particularidades locais, a organização dos órgãos da administração, das relações entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e as regras do processo legislativo estadual.

c) O governador de estado que assumir outro cargo na administração pública, direta ou indireta, perderá seu mandato, salvo em caso de afastamento para assumir cargo de ministro de Estado na administração pública federal.

d) Se aprovada, em plebiscito, pela população interessada, admite-se a dissolução parcial do Estado brasileiro, formado pela União dos estados e municípios e do Distrito Federal.

e) Os estados e o Distrito Federal são divididos em municípios, entes em que a função de chefe do Poder Executivo cabe a um prefeito eleito por voto popular.

Comentários:

Letra A: correta. O Distrito Federal ***acumula as competências*** dos Estados e dos Municípios. A Chefia do Poder Executivo estadual compete ao Governador de Estado.

Letra B: errada. As Leis Orgânicas são ***elaboradas pelos Municípios e pelo Distrito Federal***.

Letra C: errada. Segundo o art. 28, § 1º, "*perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público*". Assim, ao assumir cargo de Ministro de Estado, o Governador irá perder o mandato.

Letra D: errada. Em uma federação, o vínculo federativo ***é indissolúvel***. Não há direito de secessão.

Letra E: errada. O Distrito Federal ***não pode*** ser dividido em Municípios.

O gabarito é a letra A.

Intervenção

66. (CESPE / PGE-PE – 2019) Para garantir a execução de decisão judicial, o presidente da República, de ofício, pode decretar intervenção federal.

Comentários:

A decretação da intervenção federal para prover a execução de decisão judicial ***dependerá de requisição do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior Eleitoral***(art. 36, II, CF). Questão errada.

67. (CESPE / PGM Manaus – 2018) Diante de descumprimento de princípios indicados na Constituição Estadual, poderá o TCE/AM dar provimento a representação a fim de assegurar a observância de tais preceitos através de intervenção do estado-membro no município.

Comentários:

No caso de descumprimento de princípios indicados na Constituição Estadual, compete ao ***Procurador-Geral de Justiça*** dar provimento a representação para esses fins. Caso haja provimento pelo Tribunal de Justiça, o Governador deverá decretar a intervenção estadual. Questão errada.

68. (CESPE / TCE-MG – 2018) O tribunal de contas estadual poderá recomendar a intervenção do estado em município caso:

a) o ente municipal deixe de pagar, por um ano, a dívida fundada.

b) haja indícios da prática de ato de improbidade pelo prefeito.

c) não tenha sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

d) o prefeito apresente as contas após o prazo determinado em lei.

e) não tenha sido aplicado o mínimo da receita municipal para a manutenção da segurança pública.

Comentários:

As hipóteses de intervenção do Estado em Município estão relacionadas no art. 35, CF/88:

> **I -** deixar de ser paga, sem motivo de força maior**,** **por dois anos consecutivos**, a dívida fundada;
>
> **II -** não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;
>
> **III – não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;**
>
> **IV -** o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

O gabarito é a letra C.

69. (CESPE / STM – 2018) De acordo com a vigente Constituição, cabe ao Superior Tribunal Militar requisitar intervenção da União quando outra unidade federativa criar óbice ao cumprimento de decisão de qualquer órgão da justiça militar.

Comentários:

Em caso de descumprimento de decisão da Justiça Militar, a requisição ***cabe ao Supremo Tribunal Federal (STF)***, e não ao Superior Tribunal Militar. Questão errada.

70. (CESPE / STM – 2018) Nos casos de requisição de intervenção federal, o presidente da República estará obrigado a editar o decreto de intervenção, não lhe cabendo, a despeito da sua condição de chefe do Poder Executivo, exercer juízo de conveniência ou de oportunidade da providência requerida.

Comentários:

A intervenção federal pode ser de dois tipos: ***espontânea***, quando o Presidente da República age de ofício, ou ***provocada***, quando age por solicitação ou requisição de outro órgão. A intervenção ***provocada***, por sua vez, pode se dar por ***solicitação ou por requisição***.

Na intervenção provocada por solicitação, a decretação da intervenção é ato discricionário, cabendo ao Presidente decidir acerca da conveniência e oportunidade de atender ao pedido. **Já na intervenção provocada por *requisição*, o chefe do Poder Executivo está obrigado a editar o decreto de intervenção**, ou seja, trata-se de ***ato vinculado***. É o que acontece na hipótese de ***desobediência a ordem ou a decisão judicial***. Questão correta.

71. (CESPE / DPE-PE – 2018) Denominam-se princípios constitucionais sensíveis os princípios

a) correlatos à limitação ao poder de tributar.

b) constitucionais passíveis de supressão por emenda constitucional.

c) garantidores de direitos sociais.

d) constitucionais implícitos.

e) constitucionais que, se não observados por determinado estado da Federação, ensejem a decretação de intervenção federal nesse estado.

Comentários:

Os ***princípios constitucionais sensíveis*** são aqueles de ***observância obrigatória***. Caso sejam desrespeitados, ensejam a decretação de intervenção federal. São eles (art. 34, VII, CF):

- Direitos da pessoa humana;

- Forma republicana, sistema representativo e regime democrático;

- Aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;

- Prestação de contas da administração pública, direta e indireta;

- Autonomia municipal.

O gabarito é a letra E.

72. (CESPE / PGM João Pessoa – 2018) Determinado município deixou de pagar, por vários anos consecutivos e sem motivo de força maior, sua dívida fundada. Com relação a essa situação hipotética, assinale a opção correta.

a) A CF não prevê intervenção motivada por inadimplência de dívida fundada nos entes municipais.

b) O governador do respectivo estado-membro poderá decretar intervenção no município, após o prévio provimento de ação interventiva pelo tribunal de justiça local.

c) O governador do respectivo estado-membro poderá decretar intervenção no município, submetendo, no prazo de vinte e quatro horas, o respectivo decreto interventivo à apreciação da assembleia legislativa estadual.

d) O governador do respectivo estado-membro ou o presidente da República poderá decretar intervenção no município.

e) O governador do respectivo estado-membro poderá decretar intervenção no município, por tempo indeterminado, até cessarem os motivos da intervenção.

Comentários:

Letra A: errada. O art. 35, I, da Carta Magna, prevê a hipótese de intervenção nos municípios caso a dívida fundada deixe de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos.

Letra B: errada. Em regra, a intervenção no município não depende de prévio provimento de ação interventiva pelo Tribunal de Justiça. Isso só ocorre na hipótese prevista no art. 35, IV, da Constituição, em que se busca assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou prover a execução de lei, ordem ou decisão judicial.

Letra C: correta. O art. 36, § 1º, da Constituição, determina que "o ***decreto de intervenção***, que especificará a amplitude, o prazo e as condições de execução e que, se couber, nomeará o interventor, ***será submetido à apreciação*** do Congresso Nacional ***ou da Assembleia Legislativa do Estado, no prazo de vinte e quatro horas***".

Letra D: errada. O Presidente da República só intervirá nos municípios localizados em Território Federal (art. 35, CF/88).

Letra E: errada. O decreto de intervenção deverá especificar o prazo em que a medida será adotada (art. 36, § 1°, CF/88).

O gabarito é a letra C.

73. (CESPE / PGE-SE – 2017) À luz da disciplina estabelecida na CF, poderá ocorrer intervenção dos estados em seus municípios

a) se não houver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção da segurança pública.

b) para manter a integridade nacional.

c) caso as receitas tributárias constitucionalmente previstas deixem de ser entregues aos estados.

d) caso deixe de ser paga, por dois anos consecutivos e sem motivo de força maior, a dívida fundada.

e) para pôr termo a grave comprometimento da ordem pública.

Comentários:

As hipóteses de intervenção do Estado em seus Municípios são as seguintes:

> **Art. 35.** O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando:
>
> **I - deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;**
>
> **II -** não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;
>
> **III –** não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;
>
> **IV -** o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

O gabarito é a letra D.

74. (CESPE / Instituto Rio Branco – 2017) Com fundamento na indissolubilidade do pacto federativo, que veda o direito de secessão, o presidente da República poderá decretar intervenção federal em estado-membro onde esteja em curso processo que vise a sua separação da Federação brasileira.

Comentários:

Caso um Estado tentasse se separar da Federação brasileira, haveria risco à ***integridade nacional***, o que configuraria uma hipótese de intervenção federal (art. 34, I, CF). Nessa situação, o Presidente da República poderia decretar a intervenção ***de ofício***, independentemente de provocação. Questão correta.

75. (CESPE / Procurador do Município de Fortaleza – 2017) É permitida a intervenção do estado nos seus municípios nas situações em que não for aplicado o mínimo exigido da receita municipal nas ações e nos serviços públicos de saúde.

Comentários:

Reza o art. 35 da Constituição que o Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando:

> **I** - deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;
>
> **II** - não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;

> **III** - **não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde**;
>
> **IV** - o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

Questão correta.

76. (CESPE / PGE-AM – 2016) No caso de representação com vistas à intervenção estadual em município para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição estadual, o provimento do pedido pelo tribunal de justiça não pode consistir na suspensão da execução do ato normativo impugnado, mesmo que essa medida baste ao restabelecimento da normalidade.

Comentários:

As hipóteses de intervenção do Estado em seus municípios estão previstas no art. 35, CF/88:

> **Art. 35.** O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando:
>
> **I -** deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;
>
> **II -** não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;
>
> **III –** não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;
>
> **IV -** o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

No caso de provimento de pedido pelo Tribunal de Justiça, ***poderá, sim, haver apenas a suspensão da execução do ato impugnado***. Caso essa medida não seja suficiente para que seja restabelecida a normalidade, caberá a decretação da intervenção estadual.

Questão errada.

77. (CESPE / TCE-PA – 2016) Para que o STF julgue uma ação direta de inconstitucionalidade interventiva no caso de um estado-membro violar o princípio da autonomia municipal, tal ação deverá ser precedida de representação, oferecida pelo presidente da República. Esse tipo de intervenção denomina-se intervenção espontânea.

Comentários:

Intervenção espontânea é aquele em que o Presidente da República age de ofício, independente de provocação. É o que ocorre, por exemplo, quando o Presidente da República decreta a intervenção federal para "*pôr termo a grave comprometimento da ordem pública*".

A ADI-interventiva, por outro lado, dependerá de provimento, pelo STF, de ***representação do Procurador-Geral da República***. Questão errada.

78. (CESPE / TCE-SC – 2016) Decretada a intervenção estadual em município localizado em seu território, em virtude de não pagamento imotivado da dívida fundada, da não prestação de contas devida ou da não aplicação do mínimo exigido na manutenção e no desenvolvimento do ensino e nas ações e nos serviços públicos de saúde, ficará o tribunal de contas respectivo impossibilitado de apreciar essas questões nos processos de sua competência enquanto perdurar a execução da medida, salvo se o decreto de intervenção estabelecer o contrário.

Comentários:

Não há qualquer impedimento a que o Tribunal de Contas aprecie, nos processos de sua competência, as mesmas questões que levaram à intervenção estadual. Os Tribunais de Contas, afinal, são órgãos dotados de autonomia e independência no exercício de suas atribuições. Questão errada.

79. (CESPE / TCE-SC – 2016) Ante a falta do repasse por parte do Poder Executivo estadual, na forma de duodécimos, dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias garantidas ao tribunal de justiça local, este tem a prerrogativa constitucional de solicitar diretamente ao presidente da República a intervenção federal no estado-membro respectivo, com vistas a garantir o livre exercício do Poder Judiciário na correspondente unidade da Federação.

Comentários:

O Tribunal de Justiça não fará solicitação diretamente ao Presidente da República. Havendo coação do Poder Judiciário, a intervenção dependerá de ***requisição do STF***. Questão errada.

80. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) Deve o presidente da República decretar a intervenção federal, entre outras hipóteses, quando dois estados tentarem incorporar-se entre si ou desmembrar-se, formando novos estados ou territórios federais.

Comentários:

Essa não é uma hipótese de decretação de intervenção federal pelo Presidente da República. Questão errada.

81. (CESPE / FUB – 2015) A União tem competência para intervir nos estados e no Distrito Federal, mas em nenhuma hipótese poderá intervir em municípios localizados em estados-membros.

Comentários:

É isso mesmo. A União ***não pode*** intervir em Municípios localizados em estados-membros. É possível, todavia, a intervenção da União em Municípios situados em territórios federais. Questão correta.

82. (CESPE / TRF 5ª Região – 2015) A intervenção federal para pôr termo a grave comprometimento da ordem pública independe de provimento do Poder Judiciário.

Comentários:

A intervenção federal para pôr termo a grave comprometimento da ordem pública é um caso de **intervenção espontânea**. Questão certa.

83. (CESPE / TRF 5ª Região – 2015) A intervenção federal por descumprimento de ordem ou decisão judiciária da justiça do trabalho, por se fundar em direito infraconstitucional, deve ser requisitada pelo STJ.

Comentários:

Cabe exclusivamente ao ***Supremo Tribunal Federal*** **a requisição de intervenção para assegurar a execução de decisões da Justiça do Trabalho** *ou da* ***Justiça Militar,*** **ainda quando fundadas em direito infraconstitucional.** Questão errada.

84. (CESPE / TCE-RN – 2015) É motivo de intervenção de estado em município no seu território o não pagamento da dívida fundada, por dois anos consecutivos, sem motivo de força maior.

Comentários:

As hipóteses de intervenção estadual em Municípios estão previstas no art. 35, CF/88. São elas:

> **I -** deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;
>
> **II -** não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;
>
> **III –** não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;
>
> **IV -** o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

Questão correta.

Repartição de competências

85. (CESPE / MPC-PA – 2019) Ao tratar da organização político-administrativa do Estado, a CF expressamente estabelece que, entre outras competências, cabe à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar de forma concorrente sobre

a) custas dos serviços forenses, direito urbanístico e condições para o exercício de profissões.

b) jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia.

c) orçamento, juntas comerciais e proteção à infância e à juventude.

d) serviço postal, registros públicos e direito financeiro.

e) procedimentos em matéria processual, produção e consumo e populações indígenas.

Comentários:

Letra A: errada. Compete privativamente à União legislar sobre condições para o exercício de profissões (art. 22, XVI, CF).

Letra B: errada. Essas matérias são de competência legislativa privativa da União (art. 22, XII, CF).

Letra C: correta. Trata-se de matérias de competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do art. 24 da CF/88:

> **Art. 24.** Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: (...)
>
> **II** - orçamento;
>
> **III** - juntas comerciais; (...)
>
> **XV** - proteção à infância e à juventude (...).

Letra D: errada. Compete privativamente à União legislar sobre serviço postal e registros públicos (art. 22, V e XXV, CF).

Letra E: errada. Populações indígenas são matéria de competência legislativa privativa da União (art. 22, XIV, CF).

O gabarito é a letra C.

86. (CESPE / MP-PI – 2018) A União, os estados-membros e os municípios têm competência concorrente para desenvolver políticas públicas que visem à redução de doenças, à proteção e à recuperação da saúde.

Comentários:

A competência concorrente tem ***natureza legislativa***, ou seja, não está relacionada à execução de políticas públicas. É competência ***comum*** (de natureza administrativa) a todos os entes federativos cuidar da saúde (art. 23, II, CF/88). Questão errada.

87. (CESPE / SEFAZ-RS – 2018 - ADAPTADA) Acerca da organização dos estados, é correto afirmar que aos estados-membros compete explorar os serviços locais de gás canalizado.

Comentários:

Segundo o art. 25, § 2º, da Constituição Federal, " *cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação."* Questão correta.

88. (CESPE / SEFAZ-RS – 2018 - ADAPTADA) Acerca da organização dos estados, é correto afirmar que a competência da União para legislar sobre normas gerais exclui a competência suplementar dos estados-membros para legislar.

Comentários:

De acordo com o art. 24, § 2º, CF/88, a competência da União para legislar sobre normas gerais ***não*** exclui a competência suplementar dos Estados. Questão errada.

89. (CESPE / SEFAZ-RS – 2018) A União e o estado do Rio Grande do Sul poderão legislar concorrentemente sobre

a) informática.

b) direito marítimo.

c) direito econômico.

d) trânsito

e) sorteios.

Comentários:

É competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito econômico (art. 24, I, CF/88). O gabarito é a letra C.

90. (CESPE / SEFAZ-RS – 2018) Um município de determinado estado da Federação apresentava graves dificuldades com transportes, o que resultava em problemas no cotidiano da população, especialmente pela dificuldade de entrega de documentos e encomendas via postal. Atenta a essa demanda, a assembleia legislativa municipal editou lei para regulamentar o serviço postal no município, considerando as especificidades locais da comunidade, em nome do interesse público, e buscando atender adequadamente à população.

Conforme os dispositivos constitucionais referentes à organização do Estado, a lei editada pela assembleia legislativa desse município é

a) inconstitucional, porque é da União a competência privativa para legislar sobre serviço postal.

b) constitucional, porque a assembleia legislativa municipal detém autonomia e legitimidade para legislar privativamente sobre demandas específicas locais.

c) inconstitucional, porque é do respectivo estado a competência privativa para legislar sobre serviço postal em seus municípios.

d) constitucional, porque a assembleia legislativa municipal detém legitimidade para legislar concorrentemente com a União e com o respectivo estado sobre serviço postal.

e) constitucional, porque a assembleia legislativa municipal detém competência comum com os demais entes da Federação para legislar sobre serviço postal.

Comentários:

Compete privativamente à União legislar sobre ***serviço postal*** (art. 22, V, CF/88). Logo é inconstitucional essa lei editada pelo município. O gabarito é a letra A.

91. (CESPE / PGM Manaus – 2018) No âmbito de sua jurisdição, compete ao município a fixação do horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais, uma vez que se trata de assunto de interesse local.

Comentários:

Segundo o STF, o Município é competente para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial (Súmula Vinculante nº 38, STF). Esse entendimento também abrange drogarias, farmácias e seus plantões obrigatórios. Questão correta.

92. (CESPE / STM – 2018) É competência comum da União, dos estados e dos municípios fiscalizar a produção e o comércio de material bélico.

Comentários:

Essa matéria não é de competência comum aos entes federativos. ***Compete à União*** fiscalizar a produção e o comércio de material bélico (art. 21, VI, CF/88). Questão errada.

93. (CESPE / STM – 2018) Em caso de iminente perigo e em tempo de guerra, compete privativamente à União legislar sobre requisições militares.

Comentários:

Segundo o art. 22, III, CF/88, compete privativamente à União legislar sobre requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra. Questão correta.

94. (CESPE / Polícia Federal – 2018) É concorrente a competência da União e dos estados para legislar sobre a organização, os direitos e os deveres das polícias civis dos estados.

Comentários:

O art. 24, XVI, da Constituição Federal, prevê que "*compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis*". Questão correta.

95. (CESPE / IPHAN – 2018) Maria tomou posse recentemente no IPHAN e ficou responsável por desenvolver um projeto cujo objetivo era restaurar um acervo de pinturas pertencentes ao município do Rio de Janeiro e reformar uma área específica de um museu municipal, para a exposição das pinturas restauradas. Essas pinturas possuem grande valor histórico, artístico e cultural, consideradas peças de grande raridade pelo estilo e método de pintura utilizado. Essa restauração é uma tarefa que somente pode ser realizada por técnico especializado, e há no país somente uma profissional habilitada para o trabalho.

Em relação a essa situação hipotética, julgue o item a seguir.

Maria deve sugerir a federalização da posse de todo o acervo de pinturas, uma vez que o referido projeto será executado pelo IPHAN e cabe exclusivamente à União proteger documentos, obras e bens de valor histórico, artístico e cultural.

Comentários:

É de ***competência comum*** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos (art 23, III, CF). Questão errada.

96. (CESPE / Instituto Rio Branco – 2018) Compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre cidadania e naturalização, limitando-se a União a estabelecer normas gerais e os demais entes a legislar em caráter suplementar.

Comentários:

Compete ***privativamente à União*** legislar sobre cidadania e nacionalidade (art. 21, XIII, CF). Questão errada.

97. (CESPE / EMAP – 2018) O município de São Luís, no estado do Maranhão, é competente para organizar serviços públicos de interesse local; entretanto, se esses serviços forem de transporte coletivo, tal competência será da União.

Comentários:

Segundo o art. 30, V, da Constituição, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local**,** ***incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial*****.** Questão errada.

98. (CESPE / EMAP – 2018) A competência para explorar diretamente a infraestrutura aeroportuária no estado do Maranhão é da União.

Comentários:

É o que determina a Constituição Federal em seu art. 21, que transcrevemos a seguir:

> **Art. 21.** Compete à União: (...)
>
> **XII** - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão: (...)
>
> **c)** a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária.

Questão correta.

99. (CESPE / TCE-PB – 2018) No tocante à autonomia, a legislação acerca de regras gerais de licitação é estabelecida pelos estados-membros e deverá ser observada em processos de auditoria interna nos órgãos municipais.

Comentários:

*Compete privativamente a **União** legislar sobre normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, **para as administrações** públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União**, Estados**, Distrito Federal e Municípios (art. 21,XXVI, CF). Questão errada.*

100. (CESPE / MPU – 2018) Caso não exista lei federal que disponha normas gerais relativas a tecnologia, os estados poderão exercer a competência legislativa plena, necessária ao atendimento de suas peculiaridades.

Comentários:

Compete concorrentemente à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre tecnologia. Portanto, inexistindo lei federal que estabeleça normas gerais sobre essa matéria, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades (art. 24, IX, c/c art. 24, § 3º, CF). Questão correta.

101. (CESPE / MPU – 2018) Legislar sobre a responsabilidade por dano ao meio ambiente compete concorrentemente à União, aos Estados e ao Distrito Federal.

Comentários:

Trata-se, de fato, de matéria de competência legislativa concorrente, nos termos do art. 24, VIII, da CF/88. Questão correta.

102. (CESPE / CGM de João Pessoa-PB – 2018) Os estados podem legislar de forma concorrente sobre direito tributário.

Comentários:

Trata-se, de fato, de matéria de competência legislativa concorrente, nos termos do art. 24, I, da Constituição:

> **Art. 24**. Compete à União, **aos Estados** e ao Distrito Federal **legislar concorrentemente** sobre:
>
> **I - direito tributário**, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico (...).

Questão correta.

103. (CESPE / SEFAZ-RS – 2018) Conforme o entendimento do STF, lei estadual que imponha a prestação de serviço de segurança em estacionamento a todo estabelecimento comercial que disponibilize local para estacionamento deverá ser julgada

a) constitucional porque a responsabilidade pela segurança é de todos.

b) constitucional por atender ao princípio da ordem econômica do direito do consumidor.

c) inconstitucional por violar o princípio da livre iniciativa.

d) inconstitucional porque a responsabilidade de conceder segurança é atribuição exclusiva do Estado.

e) constitucional por atender ao princípio da função social da propriedade.

Comentários:

Segundo a Suprema Corte, lei estadual que impõe a prestação de serviço de segurança em estacionamento a toda pessoa física ou jurídica que disponibilize local para estacionamento é ***inconstitucional***, quer por violar a competência privativa da União para legislar sobre direito civil, quer por ***violar a livre iniciativa***.[42] O gabarito é a letra C.

104. (CESPE / Procurador do Município de Fortaleza – 2017) Desenvolver políticas públicas para a redução da ocorrência de doenças e a proteção da saúde da população é competência concorrente da União, dos estados, do DF e dos municípios.

Comentários:

Trata-se de ***competência comum*** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 23, II, CF). Questão errada.

105. (CESPE / PM-AL – 2017) Compete concorrentemente à União, aos estados federados e ao Distrito Federal legislar sobre normas gerais de organização das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares.

---

[42] ADI 451/RJ, rel. Min. Roberto Barroso, julgamento em 1º.8.2017

Comentários:

É ***competência privativa da União*** legislar sobre "*normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares*" (art. 22, XXI, CF/88). Questão errada.

106. (CESPE / TRF 1ª Região – 2017) As peculiaridades de cada cidade determinam a competência dos Municípios para fixar horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais e bancários.

Comentários:

Há dois erros na questão:

1) O ***Município*** é competente para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial (Súmula Vinculante nº 38, STF). As peculiaridades de cada cidade não influenciam na determinação dessa competência.

2) O STF entende que a fixação do horário de funcionamento das agências bancárias, por estar relacionado ao sistema financeiro nacional, extrapola o interesse local. Portanto, não é de competência dos Municípios, mas sim da ***União***.

Questão errada.

107. (CESPE / TRF 1ª Região – 2017) É competência comum da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal legislar sobre normas gerais de licitação para a administração pública direta.

Comentários:

Compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação (art. 22, XXVII, CF). Questão errada.

108. (CESPE / TRF 1ª Região – 2017) Compete privativamente à União legislar sobre desapropriação.

Comentários:

De fato, compete privativamente à União legislar sobre desapropriação (art. 22, II, CF/88). Questão correta.

109. (CESPE / TRF 1ª Região – 2017) Compete concorrentemente à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios legislar sobre direito tributário, financeiro, urbanístico e eleitoral.

Comentários:

Dois erros no enunciado:

1) Os Municípios não possuem competência concorrente.

2) É competência privativa da União legislar sobre direito eleitoral (art. 22, I).

Questão errada.

110. (CESPE / DPU – 2017) Os estados e os municípios podem legislar sobre responsabilidade por dano ao meio ambiente.

Comentários:

É ***competência concorrente*** da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre responsabilidade por dano ao meio ambiente (art. 24, VIII, CF/88). Os Municípios, todavia, também podem legislar sobre o tema, no exercício de sua competência suplementar (art. 30, II, CF/88). Questão correta.

111. (CESPE / TCE-PE – 2017) A proteção ao meio ambiente é de competência comum da União, dos estados, do DF e dos Municípios.

Comentários:

É ***competência comum*** a todos os entes federativos proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas (art. 23, VI, CF/88). Questão correta.

112. (CESPE / TCE-PE – 2017) Lei municipal de interesse local que tratar de combate à poluição contrariará a CF, uma vez que esta competência é privativa da União.

Comentários:

Segundo o STF, o Município ***é competente*** para legislar sobre meio ambiente, ***desde que haja interesse local***. Assim, é possível que os Municípios legislem sobre o combate à poluição. Reforçando essa ideia, cabe registrar que o art. 23, VI, CF/88, estabelece que é competência comum a todos os entes federativos "*proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas*". Questão errada.

113. (CESPE / TRE-TO – 2017) Determinado deputado estadual apresentou projeto de lei com o objetivo de estabelecer regras relativas ao domicílio eleitoral nas eleições para governador a serem realizadas no próximo ano. Após o respectivo processo legislativo, a lei foi devidamente promulgada pelo chefe do Poder Executivo estadual.

De acordo com as normas da CF, a referida lei deve ser considerada

a) constitucional, pois é da competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios organizar as respectivas eleições.

b) constitucional, pois compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito eleitoral.

c) inconstitucional, pois as leis relativas a direito eleitoral são de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo.

d) constitucional, pois observou o princípio da anterioridade eleitoral.

e) inconstitucional, pois compete privativamente à União legislar sobre direito eleitoral.

Comentários:

Compete privativamente à União legislar sobre direito eleitoral (art. 22, I, CF). Por isso, lei estadual que estabeleça regras relativas ao domicílio eleitoral nas eleições para governador deverá ser considerada inconstitucional. O gabarito é letra E.

114. (CESPE / TRE-BA – 2017) De acordo com a Constituição Federal de 1988 e o entendimento do Supremo Tribunal Federal, compete

a) à União legislar sobre a criação de novos municípios.

b) aos estados legislar sobre as custas de serviços forenses enquanto inexistir lei federal que disponha sobre normas gerais.

c) aos municípios litorâneos legislar sobre o uso de terrenos de Marinha que se encontrem em seu território.

d) aos estados-membros legislar sobre crimes de responsabilidade.

e) aos municípios legislar sobre questões específicas em matéria eleitoral.

Comentários:

Letra A: errada. A criação de novo município se materializa mediante ***lei ordinária estadual***. Nos termos do art. 18, § 4º, da Constituição, "a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei".

Letra B: correta. É de competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre custas dos serviços forenses (art. 24, IV, CF/88). Na ausência de lei federal de normas gerais, os Estados adquirem competência legislativa plena para dispor sobre essa matéria.

Letra C: errada. Os terrenos de marinha são bens da União. Portanto, cabe à União legislar sobre o uso desses terrenos.

Letra D: errada. A Súmula Vinculante nº 46 estabelece que *"a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são de competência legislativa privativa da União*".

Letra E: errada. É ***competência privativa da União*** legislar sobre direito eleitoral (art. 22, I, CF/88).

O gabarito é a letra B.

115. (CESPE / Instituto Rio Branco – 2017) Compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de estado ou território.

Comentários:

Trata-se de ***competência exclusiva*** da União prevista no art. 21, XII, "d", da Constituição. Questão correta.

116. (CESPE / Instituto Rio Branco – 2017) No âmbito da competência concorrente, seria inconstitucional lei estadual que ampliasse, a critério do legislador estadual, definição estabelecida por lei federal sobre determinada matéria.

Comentários:

A Carta Magna adotou o modelo de ***competência concorrente não cumulativa***, em que há repartição vertical. Nese modelo, dentro de um mesmo campo material, as regras gerais foram reservadas à União e aos Estados coube complementá-las. Com fundamento nesse modelo, o STF considera inconstitucional lei estadual que amplia definição estabelecida por texto federal, em matéria de competência concorrente[43]. Questão correta.

117. (CESPE / TRE-PE – 2017) A respeito das competências dos entes federados, assinale a opção correta.

a) Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os estados exercerão a competência legislativa residual para atender às suas peculiaridades.

b) A eficácia de lei estadual vigente não será suspensa na hipótese de superveniência de lei federal sobre normas gerais, mesmo que a lei federal traga disposições contrárias à lei estadual.

c) Compete privativamente à União zelar pela guarda da CF, das leis e das instituições democráticas.

d) A competência da União para legislar sobre normas gerais afasta a competência suplementar dos estados.

e) No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

Comentários:

Letra A: errada. No âmbito da competência legislativa concorrente, inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades (art. 24, § 3º, CF).

Letra B: errada. A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário (art. 24, § 4º, CF).

Letra C: errada. Trata-se de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 23, I, CF).

Letra D: errada. A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados (art. 24, § 2º, CF).

Letra E: correta. É o que determina o art. 24, § 1º, da Constituição. A competência da União está limitada ao estabelecimento de regras gerais. Fixadas essas regras, caberá aos Estados e Distrito Federal complementar a legislação federal (é a chamada competência suplementar dos Estados-membros e Distrito Federal).

---

[43] ADI 1.245, rel. min. Eros Grau, j. 6-4-2005, P, DJ de 26-8-2005.

O gabarito é a letra E.

118. (CESPE / TJ-PR – 2017) Segundo o STF, embora seja da União a competência legislativa pertinente aos serviços de telecomunicações e energia elétrica, não será inconstitucional lei estadual que impeça a cobrança da tarifa de assinatura básica pelas prestadoras do serviço.

Comentários:

Segundo o STF, ***é inconstitucional*** lei estadual que proíbe a cobrança de tarifa básicas mensal pelas concessionárias de serviços de telecomunicações e energia elétrica. Trata-se, afinal, de matéria da competência da União. Questão errada.

119. (CESPE / TJ-PR – 2017) Por tratar de segurança pública, norma estadual que discipline bloqueadores de sinal para telefones celulares em zonas de presídios não invadirá competência legislativa da União sobre telecomunicações.

Comentários:

Na ADI nº 5356, o STF decidiu que ***é inconstitucional*** lei estadual que obriga empresas de telefonia móvel a instalarem equipamentos de bloqueio do serviço de celular em presídio. Isso porque haveria invasão de competência da União. Questão errada.

120. (CESPE / PGE-AM – 2016) A incidência de lei emanada da União é determinada na própria lei, independentemente das regras constitucionais federais sobre repartição de competências: é a previsão na própria lei, quando de sua edição, que determinará se ela se aplicará aos demais entes federativos (lei nacional, portanto) ou apenas à União (lei federal, por conseguinte).

Comentários:

É importante que saibamos a diferença entre ***lei nacional*** (aplicável a todos os entes federativos) e ***lei federal*** (aplicável apenas à União). Para ficar mais claro, vamos a dois exemplos:

- A Lei nº 8.112/90 versa sobre o regime jurídico dos servidores públicos federais. Trata-se de ***lei federal***, uma vez que aplicável apenas à União.

- A LC nº 150/2015 versa sobre a aposentadoria compulsória dos servidores públicos de todos os níveis federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Trata-se, portanto, de ***lei nacional***.

Pois bem... Dito isso, cabe-nos destacar que as ***regras constitucionais*** sobre repartição de competências é que irão definir se uma lei será federal ou nacional. Caso a Constituição Federal determine que certa matéria será tratada por lei nacional, essa será a incidência da lei. Se, por outro lado, a Constituição Federal determina que certa matéria será tratada por lei federal, essa será a incidência dessa lei. Perceba que não é a própria lei que tem o papel de fazer isso. Questão errada.

121. (CESPE / PGE-AM – 2016) No âmbito das competências concorrentes, lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia de lei estadual superveniente, no que esta lhe for contrária.

Comentários:

No âmbito da competência concorrente, a União é responsável por editar as normas gerais. Diante da inércia da União, os Estados exercerão a ***competência legislativa plena***, podendo editar as normas gerais e as normas específicas.

Pois bem... Agora, suponha que o Estado de Minas Gerais, diante da inércia da União, editou uma lei de normas gerais. A União resolveu se "mexer" e, após isso, edita sua lei de normas gerais. O que acontece?

Segundo a CF/88, a ***superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual***, no que lhe for contrária. Vejam que isso é o oposto do que afirma o enunciado. Questão errada.

122. (CESPE / ANVISA – 2016) Situação hipotética: O Estado de Minas Gerais editou norma geral sobre matéria de competência concorrente, ante a ausência de norma geral editada pela União. Todavia, meses depois, a União promulgou lei estabelecendo normas gerais acerca da matéria. Assertiva: Nessa situação, a lei estadual terá sua eficácia suspensa naquilo que for contrária à lei federal.

Comentários:

No âmbito da competência legislativa concorrente, a superveniência de lei federal sobre normas gerais ***suspende a eficácia da lei estadual***, no que lhe for contrário (art. 24, § 4º, CF). Questão correta.

123. CESPE / TCE-PA – 2016) Compete privativamente à União legislar sobre direito civil, comercial e financeiro.

Comentários:

A União tem competência privativa para legislar sobre direito civil e direito empresarial (comercial). No entanto**, é competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre direito financeiro** (art. 24, I, CF/88). Questão errada.

124. (CESPE / TCE-PA – 2016) O estado do Pará, no exercício do seu poder constituinte derivado decorrente, pode inserir em sua Constituição estadual dispositivo que fixe data para o pagamento dos vencimentos dos servidores estaduais da administração direta, autárquica, fundacional, de empresa pública e de sociedade de economia mista, além de determinar a correção monetária dos seus valores em caso de atraso.

Comentários:

Essa foi uma questão complexa. O aluno precisava conhecer o que decidiu o STF na ADI 144.

Na ocasião, o STF decidiu que:

- é ***constitucional*** a fixação de data, na Constituição Estadual, para pagamento dos servidores públicos estaduais.

- é ***constitucional*** a previsão, na Constituição Estadual, de correção monetária dos valores da remuneração de servidores públicos estaduais em caso de atraso no pagamento.

- é ***inconstitucional*** que essas regras acima expostas sejam estendidas aos servidores públicos municipais (para não violar a autonomia municipal) **e aos empregados das sociedades de economia mista e empresas públicas** (para não violar a competência da União para legislar sobre direito do trabalho).

Portanto, a questão está errada.

125. (CESPE / TCE-PA – 2016) Se a competência para a prestação de determinado serviço público for atribuída aos estados federados de forma privativa, então a prestação desse serviço não poderá ser exercida pela União nem pelos municípios.

Comentários:

É isso mesmo. Se a competência para prestar um serviço público é atribuída privativamente aos estados federados, ela ***não poderá ser exercida pela União nem pelos municípios***. Como exemplo de serviço público cuja prestação cabe aos estados, citamos os serviços locais de gás canalizado.

> **Art. 25** (...)
>
> **§ 2º** Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.

Questão correta.

126. (CESPE / TJ-AM – 2016) Tendo em vista que o direito à vida — valor central do ordenamento jurídico — desdobra-se em direito à existência física e direito a uma vida digna, assinale a opção correta.

a) O direito à saúde efetiva-se mediante ações distributivas e alocativas relacionadas à promoção, proteção e recuperação da saúde.

b) Os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, que constitui um sistema único, organizado de forma centralizada.

c) O STF afastou a possibilidade de o SUS pagar por tratamento diferenciado oferecido a pessoa que comprove necessitar de medida curativa ainda não incorporada ao sistema público, para evitar o chamado efeito multiplicador que o precedente judicial poderia causar.

d) Constitui direito dos trabalhadores a assistência dos filhos e dependentes desde o nascimento até cinco anos de idade em creches e pré-escolas mediante pagamento de contraprestação fixada em lei.

e) É dever privativo da União desenvolver políticas públicas que visem à redução de doenças e outros agravos.

Comentários:

Letra A: correta. Segundo o art. 196, CF/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua ***promoção, proteção e recuperação***.

Letra B: errada. É princípio de organização do Sistema Único de Saúde (SUS) a ***descentralização***, com direção única em cada esfera de governo.

Letra C: errada. O STF entende que o Estado deverá concretizar o direito à saúde, sendo uma obrigação o fornecimento de medicamentos.

Letra D: errada. É direito dos trabalhadores a ***assistência gratuita*** aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 anos de idade em creches e pré-escolas (art. 7º, XXV, CF/88).

Letra E: errada. O desenvolvimento de políticas públicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos ***não é competência privativa da União***. É competência comum a todos os entes federativos cuidar da saúde e assistência pública (art. 23, II, CF/88).

O gabarito é a letra A.

127. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) De acordo com a CF, compete:

a) à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios legislar concorrentemente sobre direito agrário.

b) aos estados elaborar e executar planos regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.

c) aos municípios explorar diretamente serviços de radiodifusão.

d) à União legislar privativamente sobre desapropriação.

e) à União legislar privativamente sobre direito financeiro.

Comentários:

Letra A: errada. Os Municípios ***não possuem*** competência legislativa concorrente. Além disso, compete privativamente à União legislar sobre direito agrário.

Letra B: errada. É ***competência exclusiva da União*** elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social (art. 21, IX, CF/88).

Letra C: errada. É ***competência exclusiva da União*** explorar os serviços de radiodifusão (art. 21, XII, alínea "a").

Letra D: correta. É ***competência privativa*** da União legislar sobre desapropriação (art. 22, II, CF/88).

Letra E: errada. É ***competência concorrente*** da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre direito financeiro (art. 24, I, CF/88).

O gabarito é a letra D.

128. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) A competência da União e dos municípios é expressa, sendo a competência dos estados remanescente ou residual.

Comentários:

O legislador constituinte, ao atribuir competências aos entes federativos, positivou expressamente as competências da União e dos Municípios. As competências dos Estados, por outro lado, não foram explicitadas na CF/88. A eles foram reservadas todas as competências que não foram atribuídas à União e aos Municípios. É o que se chama de ***competência residual*** (ou remanescente). Questão correta.

129. (CESPE / TRE-PI – 2016) Compete à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios assegurar a defesa nacional.

Comentários:

É competência exclusiva da União assegurar a defesa nacional (art. 21, III, CF/88). Questão errada.

130. (CESPE / DPU – 2016) No que se refere à proteção e à defesa da saúde, a União exerce competência legislativa concorrente, cabendo-lhe o estabelecimento de normas gerais.

Comentários:

Trata-se, de fato, de competência legislativa concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal, nos termos do art. 24, XII, da CF/88. Vale a pena destacar que na legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais. Questão correta.

131. (CESPE / TJ-AM – 2016) É dever privativo da União desenvolver políticas públicas que visem à redução de doenças e outros agravos.

Comentários:

O desenvolvimento de políticas públicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos ***não é competência privativa da União***. É competência comum a todos os entes federativos cuidar da saúde e assistência pública (art. 23, II, CF/88). Questão errada.

132. (CESPE / FUNPRESP-EXE – 2016) A FUNPRESP–EXE decidiu contratar uma empresa especializada para a construção de um prédio de três andares no município X. No imóvel, funcionará um centro de processamento de dados, necessário para a operação da rede de dados da fundação.

Concluída a construção, o município X aplicou uma multa ambiental à fundação, sob a alegação de que a execução da obra havia sido feita em desacordo com o art. 3.º da Lei Municipal n.º 1, que prevê regras ambientais específicas do município relativas à defesa do solo, inclusive normas técnicas de construção destinadas a evitar a contaminação do solo por metais pesados. A multa aplicada à FUNPRESP–EXE foi de R$ 1.000.000, valor condizente com os limites da referida legislação.

Ao tentar impugnar, na via administrativa, a multa ambiental, a FUNPRESP–EXE foi avisada de que, para recorrer administrativamente, deveria recolher previamente 50% do valor da multa aplicada mediante Guia de Arrecadação, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme previsão do art. 5.º da referida lei municipal, sob pena de o recurso administrativo nem sequer ser conhecido.

A respeito dessa situação hipotética, julgue o item a seguir, considerando os aspectos constitucionais relacionados ao tema.

( ) O art. 3.º da lei em apreço é inconstitucional por incompetência legislativa para a matéria nele tratada.

Comentários:

A pergunta que se quer responder é a seguinte: os Municípios podem legislar sobre proteção ao meio ambiente?

A resposta não é tão simples. É ***competência concorrente*** da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre proteção do meio ambiente (art. 24, VI, CF/88).

No entanto, os Municípios, embora não detenham competência concorrente, podem legislar sobre essas matérias. Isso se deve ao que está previsto no art. 30, II, segundo o qual compete aos Municípios "*suplementar e legislação federal e a estadual no que couber*".

Nesse sentido, no RE nº 586.224, decidiu o STF que *"**o Município é competente para legislar sobre meio ambiente** com a União e Estado, no limite do interesse local e desde que tal regramento seja harmônico com a disciplina estabelecida pelos demais entes federativos"*. Questão errada.

133. (CESPE / TCE-PR – 2016) Em relação à organização político-administrativa do Estado brasileiro, assinale a opção correta.

a) Lei estadual que dispuser sobre sistema de consórcios e sorteios não usurpará a competência da União, pois se inserirá no âmbito da competência legislativa suplementar.

b) No exercício de sua competência para legislar sobre assuntos de interesse local, pode o município editar lei municipal que discipline horário comercial e bancário para o atendimento ao público.

c) Em matéria de competência legislativa concorrente, a superveniência de lei federal sobre normas gerais revoga lei estadual anterior no que elas forem contrárias.

d) Em matéria de proteção ao meio ambiente, a competência legislativa concorrente entre a União e os estados não afasta a competência do município para legislar sobre o assunto de forma suplementar.

e) Lei complementar federal pode autorizar estados e municípios a legislar sobre questões específicas de matérias de competência privativa da União.

Comentários:

Letra A: errada. A ***União tem competência privativa*** para legislar sobre sistemas de consórcios e sorteios (art. 22, XX). Nesse sentido, o STF editou a Súmula Vinculante nº 02, que estabelece que *"é inconstitucional a lei ou ato normativo estadual ou distrital que disponha sobre sistemas de consórcios e sorteios, inclusive bingos e loterias".*

Letra B: errada. Segundo o STF, a ***fixação do horário de funcionamento de agências bancárias*** extrapola o interesse local e está relacionada ao sistema financeiro nacional. Portanto, não pode o Município legislar sobre essa matéria. Destaque-se, todavia, que o STF admite que os Municípios legislem sobre horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais (Súmula Vinculante nº 38).

Letra C: errada. A superveniência de lei federal de normas gerais ***suspende a eficácia*** de lei estadual anterior, no que lhe for contrária.

Letra D: correta. É ***competência concorrente*** da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre proteção ao meio ambiente (art. 24, VI). Os Municípios, embora não sejam detentores da competência concorrente, também podem legislar sobre proteção ao meio ambiente. Farão isso no exercício da ***competência suplementar***. Segundo o art. 30, II, CF/88, compete aos Municípios suplementar a legislação federal e estadual, no que couber.

Letra E: errada. Lei complementar pode autorizar ***apenas os Estados e o Distrito Federal*** a legislar sobre matérias da competência privativa da União. Os Municípios não podem receber tal delegação.

O gabarito é a letra D.

134. (CESPE / TCE-PR – 2016) O registro, o acompanhamento e a fiscalização das concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais, em seus respectivos territórios, são de competência comum da União, dos estados, do DF e dos municípios.

Comentários:

Segundo o art. 23, XI, CF/88, é competência comum a todos os entes federativos "*registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios*". Questão correta.

135. (CESPE / TCE-PR – 2016) Será constitucional lei estadual que discipline os crimes de responsabilidade dos conselheiros do respectivo tribunal de contas, bem como o procedimento de sua apuração e de seu julgamento.

Comentários:

A competência para legislar sobre direito penal, inclusive acerca de crimes de responsabilidade, é privativa da União (art. 22, I). Questão errada.

136. (CESPE / TRE-RS – 2015) Assinale a opção correta em relação à organização do Estado.

a) Compete à União, aos estados e aos municípios legislar concorrentemente sobre direito eleitoral.

b) Nos municípios, é possível a iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico da cidade mediante a manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado do respectivo ente federativo.

c) A abolição da forma federativa de Estado é possível, mediante emenda constitucional proposta por dois terços dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

d) O ordenamento jurídico constitucional brasileiro admite o direito de secessão, que se refere à descentralização político-administrativa.

e) Em se tratando de competência legislativa concorrente, no caso de inexistir lei federal sobre normas gerais, os estados exercerão a competência legislativa plena, mas a superveniência de lei federal sobre normas gerais revoga automaticamente a lei estadual sobre o tema.

Comentários:

Letra A: errada. É competência privativa da União legislar sobre direito eleitoral (art. 22, I, CF).

Letra B: correta. É o que prevê o art. 29, XIII, da Constituição.

Letra C: errada. A Carta Magna veda a deliberação de qualquer proposta de emenda constitucional tendente a abolir a forma federativa de Estado. Trata-se de cláusula pétrea (art. 60, § 4º, I, CF).

Letra D: errada. Não se admite o direito à secessão no ordenamento jurídico constitucional brasileiro (art. 1º c/c art. 60, § 4º, I, CF).

Letra E: errada. Em se tratando de competência legislativa concorrente, no caso de inexistir lei federal sobre normas gerais, os estados exercerão a competência legislativa plena. Todavia, diferentemente do que diz a questão, a superveniência de lei federal sobre normas gerais ***suspende*** (e não revoga!) a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

O gabarito é a letra B.

137. (CESPE / TRE-RS – 2015 - ADAPTADA) Assinale a opção correta acerca da organização político-administrativa do Estado e da administração pública.

a) Será compatível com a CF lei municipal que determine aos estabelecimentos comerciais a realização de seguro obrigatório contra furto e roubo de veículos em seus respectivos estacionamentos.

b) Os municípios têm competência legislativa para suplementar a legislação estadual, mas não a legislação federal.

c) Sendo a competência para legislar sobre direito eleitoral privativa da União, a lei por ela editada que vede a transferência de servidor estadual no período que antecede as eleições não ofende, segundo o STF, a autonomia dos estados-membros.

d) Não invadirá a competência legislativa privativa da União o estado-membro que editar lei dispondo sobre relações contratuais, sob o fundamento de que resguardariam o direito do consumidor.

Comentários:

Letra A: errada. A competência para legislar sobre seguros é privativa da União (art. 22, VII, CF). Com base nisso, o STF considera inconstitucional norma municipal que determine a realização de seguro obrigatório contra furto e roubo de veículos no estacionamento de estabelecimentos comerciais[44].

Letra B: errada. Compete aos municípios suplementar tanto a legislação estadual quanto a federal, no que couber (art. 30, II, CF).

Letra C: correta. A competência para legislar sobre direito eleitoral é ***privativa da União***. Lei que trate da vedação de transferência de funcionário municipal, estadual ou federal no período que antecede as eleições é matéria que diz respeito à lisura do processo eleitoral, e, portanto, eminentemente eleitoral, não violando, por isso mesmo, a autonomia dos Estados-membros (arts. 18 e 25 da Constituição)[45].

Letra D: errada. Segundo o STF, a competência legislativa concorrente em matéria de defesa do consumidor (CF/88, art. 24, V e VIII) não autoriza os Estados-membros a editarem normas acerca de relações contratuais, uma vez que essa atribuição está inserida na competência da União Federal para legislar sobre direito civil (CF/88, art. 22, I)[46].

O gabarito é a letra D.

138. (CESPE / TRE-RS – 2015) Compete à União, aos estados e aos municípios legislar concorrentemente sobre direito eleitoral.

Comentários:

É competência privativa da União legislar sobre direito eleitoral (art. 22, I, CF). Questão errada.

139. (CESPE / Procurador de Salvador-BA – 2015) Compete à União, aos estados, ao DF e aos municípios legislar concorrentemente sobre produção e consumo.

Comentários:

É ***competência concorrente*** da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre produção e consumo (art. 24, V, CF/88). Os Municípios não possuem competência concorrente. Questão errada.

140. (CESPE / AGU – 2015) Situação hipotética: Determinado estado e um dos seus municípios estão sendo processados judicialmente em razão de denúncias acerca da má qualidade do serviço de atendimento à saúde prestado à população em um hospital do referido município.

[44] RE 313060 SP, Rel. Min. Ellen Gracie, j. 29.11.2005.

[45] AI 168358 AgR / RJ, Rel. Min. Moreira Alves, DJ 25.09.1998

[46] ADI 4701 PE, Rel. Min. Roberto Barroso, j. 13.08.2014.

Assertiva: Nessa situação, o estado, em sua defesa, poderá alegar que, nesse caso específico, ele não deverá figurar no polo passivo da demanda, já que a responsabilidade pela prestação adequada dos serviços de saúde à população é do município, e, subsidiariamente, da União.

Comentários:

Segundo o art. 23, II, é ***competência comum*** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública. Assim, o Estado não pode alegar que não tem responsabilidade na prestação dos serviços de saúde. Questão errada.

141. (CESPE / FUB – 2015) O constituinte brasileiro proibiu que a União delegasse aos estados e ao Distrito Federal a competência para legislar sobre matérias de sua competência privativa.

Comentários:

A União ***pode delegar*** aos Estados e ao Distrito Federal, mediante ***lei complementar***, a competência para legislar sobre matérias da sua competência privativa. Questão errada.

142. (CESPE / TCE-RN – 2015) No âmbito da competência legislativa concorrente, inexistindo lei federal, os estados exercerão competência legislativa plena, mas eventual promulgação de lei federal dispondo sobre normas gerais tem o efeito de suspender a eficácia da legislação estadual sobre toda a matéria objeto da competência concorrente.

Comentários:

Se não existir lei federal, os estados irão exercer a competência legislativa plena. A superveniência de lei federal sobre normas gerais irá suspender a eficácia da lei estadual, ***mas apenas no que lhe for contrária***. Questão errada.

143. (CESPE / TCE-RN 2015) Compete aos municípios criar, organizar e suprimir distritos, desde que observada a legislação estadual.

Comentários:

É isso mesmo! Segundo o art. 30, IV, CF/88, compete aos Municípios criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual. Questão correta.

144. (CESPE / AGU – 2015) Seria constitucional lei estadual que, fundada no dever de proteção à saúde dos consumidores, criasse restrições ao comércio e ao transporte de produtos agrícolas importados no âmbito do território do respectivo estado.

Comentários:

Na ADI nº 3.813, o STF decidiu que ***é inconstitucional*** lei estadual que proíbe, no Rio Grande do Sul, a comercialização, estocagem e trânsito de produtos agrícolas que não tenham sido submetidos à análise de

resíduos químicos de agrotóxicos. Isso porque é ***competência privativa da União*** legislar sobre comércio exterior (art. 22, VIII, CF/88). Questão errada.

145. (CESPE / TCE-RN – 2015) Será constitucional lei estadual que estabeleça tramitação prioritária, na justiça estadual, de processos judiciais que tenham como parte mulheres vítimas de violência doméstica.

Comentários:

É ***competência privativa da União*** legislar sobre direito processual (art. 22, I, CF/88). Logo, não pode lei estadual estabelecer tramitação prioritária de processos que tenham como parte mulheres vítimas de violência doméstica. Essa lei padecerá de ***inconstitucionalidade formal***. Questão errada.

146. (CESPE / TCU – 2015) Compete privativamente à União legislar sobre direitos e garantias fundamentais.

Comentários:

As ***competências privativas da União*** estão previstas no artigo 22 da Constituição Federal. Dentre elas, não se encontra a previsão para legislar sobre direitos e garantias fundamentais.

O ***artigo 24 da Carta Magna***, por outro lado, prevê que vários direitos fundamentais são objeto da ***competência legislativa concorrente*** entre União, Estados e Distrito Federal. Entre eles, encontram-se, por exemplo, a educação, o ensino e a proteção à infância e à juventude.

Questão errada.

147. (CESPE / TRE-MT – 2015) No âmbito da competência legislativa concorrente, para atender a suas peculiaridades, os estados-membros poderão editar leis estaduais sobre normas gerais que a União, por inércia, não tiver editado.

Comentários:

É isso mesmo! Diante da inexistência de lei federal sobre normas gerais, os ***Estados exercerão a competência legislativa plena***. Isso quer dizer que os Estados poderão editar leis estaduais sobre normas gerais. Questão correta.

148. (CESPE / TRE-MT – 2015) Segundo a CF, lei complementar federal poderá autorizar os estados-membros a legislarem em matéria de competência privativa da União.

Comentários:

É o que prevê o parágrafo único do art. 22 da Constituição. Questão correta.

149. (CESPE / TRE-GO – 2015) Compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito eleitoral e, no âmbito dessa legislação concorrente, a competência da União está limitada ao estabelecimento de normas gerais.

Comentários:

Compete ***privativamente à União*** legislar sobre direito eleitoral (art. 22, I, CF), podendo lei complementar autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas referentes a essa matéria. Questão errada.

150. (CESPE / TRE-GO – 2015) Considere que, prevista competência concorrente para legislar sobre determinada matéria de interesse público e inexistindo lei federal que o fizesse, o estado de Goiás tenha editado lei contendo normas gerais sobre tal matéria. Nessa situação, lei federal superveniente sobre a matéria não revogará a lei estadual, cuja eficácia será suspensa apenas no que contrariar a lei federal.

Comentários:

É o que preveem os §§ 3º e 4º do art. 24 da Constituição Federal. No âmbito da competência concorrente, inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades. A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende (e não revoga!) a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário. Questão correta.

151. (CESPE / TRE-GO – 2015) É competência privativa da União legislar acerca do direito eleitoral.

Comentários:

Trata-se, de fato, de competência privativa da União (art. 22, I, CF). Questão correta.

152. (CESPE / TRE-RS – 2015) Em se tratando de competência legislativa concorrente, no caso de inexistir lei federal sobre normas gerais, os estados exercerão a competência legislativa plena, mas a superveniência de lei federal sobre normas gerais revoga automaticamente a lei estadual sobre o tema.

Comentários:

Em se tratando de competência legislativa concorrente, no caso de inexistir lei federal sobre normas gerais, os estados exercerão a competência legislativa plena. Todavia, diferentemente do que diz a questão, a superveniência de lei federal sobre normas gerais ***suspende*** (e não revoga!) a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário. Questão errada.

153. (CESPE / CGE-PI – 2015) Entre as competências constitucionais conferidas aos estados federados incluem-se proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência; explorar diretamente, ou mediante autorização, concessão ou permissão, os portos fluviais e lacustres; legislar sobre assistência jurídica e defensoria pública bem como sobre a proteção e a integração social das pessoas portadoras de deficiência.

Comentários:

A exploração, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, de portos fluviais e lacustres é de ***competência da União*** (art. 21, XII, "f", CF), o que torna o enunciado errado. As demais competências, de fato, foram conferidas aos Estados.

A primeira delas - ***proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência*** - insere-se no rol de competências comuns à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios (art. 23, V, CF).

As duas outras - ***legislar sobre assistência jurídica e defensoria pública bem como sobre a proteção e a integração social das pessoas portadoras de deficiência*** – inserem-se no rol de competências concorrentes à União, aos Estados e ao Distrito Federal (art. 24, XIII e XIV, CF). Questão errada.

154. (CESPE / DPE-RN – 2015) No tocante às competências legislativas concorrentes, a superveniência de norma suplementar específica proveniente de ente federativo local suspenderá de pronto a eficácia de lei federal sobre normas gerais, no que esta lhe for contrária.

Comentários:

É o contrário. A ***superveniência de lei federal*** de normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, naquilo que lhe for contrária. Questão errada.

155. (CESPE / IRBr Diplomata – 2015) Compete à União manter relações com Estados estrangeiros, declarar a guerra e celebrar a paz, mas se insere no âmbito da competência concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal assegurar a defesa nacional e permitir que forças estrangeiras transitem por seus territórios.

Comentários:

Essas competências não se inserem no âmbito da competência concorrente. Compete exclusivamente à União assegurar a defesa nacional e permitir que forças estrangeiras transitem por seus territórios (art. 21, III e IV, CF). Questão errada.

156. (CESPE / TJ-PB – 2015) À luz dos entendimentos jurisprudenciais do STF a respeito da repartição de competências entre os entes federativos, assinale a opção correta.

a) Se a Constituição de determinado estado-membro reconhecer aos estudantes o direito de pagar a metade da tarifa de transporte coletivo municipal, não haverá invasão da competência municipal para legislar sobre o tema, por se tratar de benefício estabelecido em Constituição estadual.

b) Caso determinado estado-membro edite lei que disponha sobre normas de processo e julgamento do governador pela prática de crime de responsabilidade, essa lei estará em consonância com a CF, uma vez que esse estado-membro tem competência para legislar sobre a matéria.

c) Na hipótese de uma lei estadual estabelecer restrições ao ingresso, armazenamento e comercialização de produtos agrícolas importados no âmbito do estado-membro, estará caracterizada invasão da competência privativa da União para legislar sobre comércio exterior.

d) É constitucional lei municipal que fixe o horário de funcionamento das agências bancárias e que disponha sobre o tempo máximo de permanência dos usuários nas filas, por se tratar de matéria de interesse local.

e) Caso um estado-membro inove a ordem jurídica ao editar lei que proíba às empresas de telecomunicação a cobrança de taxa para a instalação do segundo ponto de acesso à Internet, não haverá inconstitucionalidade, pois o estado terá agido no âmbito de sua competência para legislar sobre proteção do consumidor.

Comentários:

Letra A: errada. A competência dos Estados é para tratar de transporte intermunicipal, não do transporte coletivo municipal. Compete aos Municípios (e não aos Estados!) tratar de assunto de interesse local. Nesse sentido, entendeu o STF que a competência para organizar ***serviços públicos de interesse local é municipal***, entre os quais o de transporte coletivo [artigo 30, inciso V, da CB/88]. O preceito da Constituição estadual que garante o direito a "meia passagem" aos estudantes, nos transportes coletivos municipais, avança sobre a competência legislativa local[47].

Letra B: errada. Não compete ao Estado-membro legislar sobre esse assunto. Cobra-se o conhecimento da ***súmula vinculante nº 46***, aprovada em 2015, segundo a qual "a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são de competência legislativa privativa da União".

Letra C: correta. Segundo o STF, é inconstitucional lei estadual que proíba a comercialização, no referido Estado-membro, de produtos importados que não tenham sido submetidos à análise de resíduos químicos de agrotóxicos. Isso porque essa lei trata sobre ***comércio exterior***, matéria cuja competência é ***privativa da União***, nos termos do art. 22, VIII, da CF/88[48].

Letra D: errada. A súmula vinculante nº 19 prevê que a fixação do horário bancário, para atendimento ao público, é da ***competência da União***".

Letra E: errada. De acordo com o STF, ***lei estadual não pode proibir que concessionárias de serviços de telecomunicações cobrem assinatura mensal do consumidor***. A competência para legislar sobre serviços de telecomunicações é ***privativa da União***. Logo, é inconstitucional lei estadual que proíba a cobrança de assinatura mensal pelas concessionárias de serviços de telecomunicações[49].

O gabarito é a letra C.

---

[47] ADI 845, Rel. Min. EROS GRAU, Tribunal Pleno, j. 22/11/2007.

[48] ADI 3813/RS, Rel. Min. Dias Toffoli, j.12/2/2015.

[49] ADI 4369/SP, Rel. Min. Marco Aurélio, j. 15/10/2014.

LISTA DE QUESTÕES

Organização do Estado

1. (CESPE / MPC-PA – 2019) Considerando-se as disposições da Constituição Federal de 1988 (CF), é correto afirmar que a subvenção a cultos religiosos e igrejas

a) pode ser realizada independentemente de lei, desde que não seja mantida relação de dependência entre um ente federado e eventuais cultos religiosos e igrejas por ele subvencionados.

b) é admitida no caso de colaboração de interesse público, desde que seja feita na forma da lei.

c) é legítima se prevista na Lei Orgânica do município, independentemente de caracterizar-se como colaboração de interesse público.

d) é vedada aos municípios em qualquer hipótese, sendo permitida apenas à União, aos Estados e ao Distrito Federal.

e) somente é admitida no caso de religiões que sejam oficialmente adotadas pelo Estado brasileiro, que consiste em uma federação não laica.

2. (CESPE / MPC-PA – 2019) Com relação à organização político-administrativa do Estado federal brasileiro, é correto afirmar que os municípios têm

a) Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário próprios.

b) apenas Poder Judiciário e Poder Legislativo próprios, mas não Poder Executivo.

c) apenas Poder Executivo e Poder Legislativo próprios, mas não Poder Judiciário.

d) apenas Poder Judiciário próprio, mas não Poder Executivo nem Poder Legislativo.

e) apenas Poder Executivo próprio, mas não Poder Legislativo nem Poder Judiciário, sendo o controle externo exercido somente pelos tribunais de contas dos estados.

3. (CESPE / PGE-PE – 2019) Por gozar de autonomia, o Distrito Federal pode auto-organizar-se por meio de lei orgânica própria.

4. (CESPE / ABIN – 2018) As terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras e os terrenos de marinha e seus acrescidos são bens pertencentes à União.

5. (CESPE / SEFAZ-RS – 2018 - Adaptada) Acerca da organização dos estados, é correto afirmar que a criação de um território federal é regulada por lei ordinária.

6. (CESPE / TCE-MG – 2018) Determinado estado-membro se desfez de parte de seu território, e a população ali residente foi unida a outro estado-membro, sem que aquele perdesse a sua identidade originária.

Nessa situação, ocorreu a modalidade de formação de estados federados denominada:

a) subdivisão.

b) desmembramento por anexação.

c) desmembramento por formação.

d) fusão.

e) incorporação.

7. (CESPE / TCE-MG – 2018) A Constituição Federal de 1988 dispõe que são bens da União:

a) as ilhas fluviais e lacustres.

b) as ilhas oceânicas e costeiras.

c) as águas superficiais fluentes.

d) as águas subterrâneas em depósito.

e) as terras devolutas indispensáveis à preservação ambiental.

8. (CESPE / MPU – 2018) Será compartilhado o domínio de rio que banhe mais de um estado-membro, pertencendo a cada um deles a parte que adentrar o seu território.

9. (CESPE / PGM João Pessoa – 2018) A Constituição Federal de 1988 (CF) prevê que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios serão feitos por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após a divulgação dos estudos de viabilidade municipal, apresentados e publicados na forma da lei. Conforme o entendimento do STF e a classificação tradicional da aplicabilidade das normas constitucionais, tal previsão constitui norma de eficácia

a) plena, pois de aplicabilidade imediata.

b) plena, embora de aplicabilidade diferida.

c) limitada, pois de aplicabilidade mediata.

d) contida, pois de aplicabilidade mediata.

e) contida, embora de aplicabilidade diferida.

10. (CESPE / TCM-BA – 2018) Com relação à organização político-administrativa do Estado Federal, é correto afirmar que

a) os territórios brasileiros são excluídos da composição da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil.

b) os recursos minerais do subsolo são de propriedade do município em que forem encontrados.

c) os estados podem incorporar-se entre si ou desmembrar-se para formarem novos territórios estaduais.

d) a organização e a prestação de serviços de transporte rodoviário interestadual e local são de competência dos estados.

e) as cavidades naturais subterrâneas são patrimônio do estado onde se localizarem.

11. (CESPE / CGM de João Pessoa-PB – 2018) No âmbito da organização político-administrativa do Estado, apenas a União, os estados e o Distrito Federal são considerados entes autônomos.

12. (CESPE / PC-MA – 2018) Acerca da organização político-administrativa do Estado, julgue os itens a seguir.

I - O desmembramento de um município será determinado por lei municipal, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerá de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, inexistindo a necessidade de divulgação prévia de estudos de viabilidade municipal na imprensa oficial.

II - Os estados podem incorporar-se entre si, mediante a aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

III - É permitida somente à União a criação de distinções entre brasileiros.

Assinale a opção correta.

a) Apenas o item I está certo.

b) Apenas o item II está certo.

c) Apenas os itens I e III estão certos.

d) Apenas os itens II e III estão certos.

e) Todos os itens estão certos.

13. (CESPE / CGM de João Pessoa-PB – 2018) Conforme a CF, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios possuem Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário, independentes e harmônicos entre si.

14. (CESPE / CGM de João Pessoa-PB – 2018) Os rios que banhem mais de um estado e que sejam provenientes de outros países são considerados bens da União.

15. (CESPE / PGM Manaus – 2018) Da capacidade de auto-organização municipal decorre a constatação de que o estado-membro não pode ingerir na autonomia organizatória do município, o que confere a este a possibilidade de ordenar internamente, inclusive por meio de lei orgânica, sem a necessidade de anuência do respectivo governo estadual.

16. (CESPE / PGM Manaus – 2018) Os estados podem prever foro por prerrogativa de função aos vereadores, ressalvada a competência constitucional do tribunal do júri.

17. (CESPE / PGM Manaus – 2018) Não estará abarcado pela imunidade material o vereador que ofender adversário político em entrevista em município diverso daquele no qual cumpre mandato.

18. (CESPE / PGM Manaus – 2018) Vereadores só poderão ser presos se em flagrante de crime inafiançável.

19. (CESPE / Instituto Rio Branco – 2018) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os estados, o Distrito Federal, os municípios e os territórios, todos entes federativos autônomos dotados de capacidade de autogoverno e autoadministração.

20. (CESPE / EMAP – 2018) As atuais terras indígenas demarcadas e localizadas no estado do Maranhão são bens públicos federais.

21. (CESPE / EMAP – 2018) As águas superficiais maranhenses são bens do estado, ainda que, na forma da lei, sejam decorrentes de obras da União.

22. (CESPE / EMAP – 2018) Rio que banhe os estados do Maranhão e do Piauí é um bem da União.

23. (CESPE / TRE-TO – 2017) O Estado é formado pela união de três elementos originários e indissociáveis. Esses elementos são

a) o território, o povo e o governo.

b) o povo, a Constituição Federal e o território.

c) o território, a autonomia e a Constituição Federal.

d) a autonomia, o povo e o governo.

e) a Constituição Federal, o governo e a autonomia.

24. (CESPE / PM-AL – 2017) Os estados federados, o Distrito Federal e os municípios são todos dependentes e subordinados à União.

25. (CESPE / TRF 1ª Região – 2017) Os recursos minerais, incluídos os do subsolo, são bens da União.

26. (CESPE / TRT 7ª Região – 2017) Segundo o texto constitucional, para que as unidades federativas estaduais possam se desmembrar, são necessárias

a) a aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito; e a edição de lei complementar pelo Congresso Nacional.

b) a aprovação popular, mediante referendo nacional; e a edição de lei estadual pelo estado a ser desmembrado.

c) a aprovação da população diretamente interessada, mediante plebiscito ou referendo; e a edição de emenda à Constituição Federal.

d) a aprovação popular, mediante referendo nacional; e a edição de resolução do Senado Federal.

27. (CESPE / TRT 7ª Região – 2017) Conforme a CF, os municípios são

a) dotados de soberania no âmbito nacional.

b) regidos por constituição municipal.

c) regidos por lei orgânica municipal.

d) dotados de soberania no âmbito municipal

28. (CESPE / PGE-SE – 2017) Quanto à forma, o Estado brasileiro é classificado como

a) democrático, embasado no princípio da igualdade.

b) republicano, fundamentado na alternância do poder.

c) republicano, sendo essa forma protegida como cláusula pétrea.

d) Estado democrático de direito.

e) federativo, sujeito ao princípio da indissolubilidade.

29. (CESPE / TCE-PE – 2017) A criação de um município pelo governador do estado depende de lei estadual e de lei complementar federal, além da realização de consulta prévia às populações envolvidas.

30. (CESPE / TCE-PE – 2017) Para que um estado federado institua regiões metropolitanas constituídas por municípios limítrofes no âmbito de seu território, será necessária apenas a edição de lei complementar estadual.

31. (CESPE / TRE-PE – 2017) Com referência à organização político-administrativa do Estado, assinale a opção correta.

a) Os municípios são subordinados administrativamente aos estados em que estiverem localizados.

b) Do ponto de vista político-administrativo, os estados federados são subordinados à União.

c) É permitido à União, mas vedados aos estados, recusar fé aos documentos públicos.

d) É vedado a todos os entes da federação estabelecer cultos religiosos.

e) De acordo com a CF, o Distrito Federal – unidade federada indivisível em municípios – é a capital federal do país.

32. (CESPE / TRE-PE – 2017) Incluem-se entre os bens do Estado da federação:

a) os recursos minerais, inclusive os do subsolo.

b) as áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu domínio.

c) o mar territorial.

d) os potenciais de energia hidráulica.

e) os terrenos da marinha.

33. (CESPE / ANVISA – 2016) Nos termos da CF, um ente federativo terá o direito de secessão, isto é, de desagregar-se da Federação, seja em caso de crise institucional, seja por decisão da população diretamente interessada, mediante plebiscito.

34. (CESPE / PGE-AM – 2016) Em razão do princípio da autonomia política dos entes federativos, estados e municípios não podem ser submetidos a disposições implícitas da CF, devendo obediência, tão somente, às suas disposições expressas.

35. (CESPE / ANVISA – 2016) Apesar de não possuírem sua própria Constituição, os municípios, em simetria com os estados, desempenham as funções dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, em razão da autonomia administrativa estabelecida no texto da CF.

36. (CESPE / ANVISA – 2016) Em caso de desmembramento de município, faz-se necessária consulta por meio de plebiscito, tanto à população do território remanescente como, também, à daquele a ser desmembrado.

37. (CESPE / TCE-PA – 2016) A fusão de dois municípios depende de consulta prévia, mediante plebiscito, das respectivas populações, após divulgação dos estudos de viabilidade municipal.

38. (CESPE / TCE-PA – 2016) O estado do Pará pode explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, não podendo a regulamentação da exploração ocorrer por meio de medida provisória.

39. (CESPE / TCE-PA – 2016) Os estados-membros, mediante lei ordinária específica, podem instituir regiões metropolitanas, constituídas por agrupamentos de municípios, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

40. (CESPE / TCE-PA – 2016) A criação de território federal pelo Congresso Nacional, mediante lei complementar, independe, se resultante de desmembramento de estado da Federação, de consulta à assembleia legislativa do estado interessado, devendo ser precedida de aprovação da população diretamente interessada.

41. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) A forma de federalismo adotada no Brasil é conhecida como federalismo de segregação e centrífugo, sendo os estados-membros dotados de autogoverno.

42. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) No que se refere à organização político-administrativa do Estado, assinale a opção correta.

a) A competência da União e dos municípios é expressa, sendo a competência dos estados remanescente ou residual.

b) É possível, mediante emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal, a criação de municípios nessa unidade da Federação, atendidos os princípios estabelecidos na CF.

c) Cada uma das unidades integrantes da Federação brasileira é ente autônomo e soberano, capaz de auto-organização, auto-legislação, autogoverno e autoadministração.

d) Sendo o Brasil um Estado laico, é vedado aos entes federativos estabelecer cultos religiosos e igrejas ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, o que inclui a colaboração de interesse público.

e) Dado o poder de autonomia, os estados podem estabelecer, em suas Constituições, a participação da assembleia legislativa na nomeação, exoneração ou destituição, pelo governador, de secretário estadual.

43. (CESPE / TRE-PI – 2016) Os estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos, desde que haja aprovação da população interessada, por referendo, e do Congresso Nacional, por lei aprovada por maioria simples.

44. (CESPE / TRE-PI – 2016) Para que ocorra o desmembramento do território de um estado, é necessário que a população da área a ser desmembrada e a população do território remanescente sejam consultadas.

45. (CESPE / TRE-PI – 2016) Cabe à União o exercício de atribuições da soberania do Estado brasileiro, razão por que esse ente se confunde com o próprio Estado federal.

46. (CESPE / TRE-PI – 2016) O município é dotado de capacidade de auto-organização e de autoadministração, no exercício das competências administrativas e tributárias conferidas pela constituição do estado no qual se localiza.

47. (CESPE / PGE-AM – 2016) Embora, conforme a CF, a lei orgânica municipal esteja subordinada aos termos da Constituição estadual correspondente, esta última Carta não pode estabelecer condicionamentos ao poder de auto-organização dos municípios.

48. (CESPE / DPU – 2016) O Congresso Nacional poderá editar lei complementar para a fusão de dois estados em um novo, desde que as populações diretamente interessadas aprovem a fusão mediante plebiscito.

49. (CESPE / TCE-PR – 2016) As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e devidamente demarcadas são exemplos de bem dominial da União.

50. (CESPE / TRE-RS – 2015) Assim como a União e os estados-membros, os municípios regem-se por Constituições próprias, que são consideradas a lei fundamental máxima de uma sociedade local.

51. (CESPE / TCE-RN – 2015) Por possuírem autonomia política, os territórios federais têm sua criação, transformação em estado ou reintegração ao estado de origem dependente da aprovação, por plebiscito, da população diretamente interessada e da ratificação do Congresso Nacional.

52. (CESPE / TCE-RN – 2015) São bens dos estados-membros da Federação as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

53. (CESPE / FUB – 2015) O Brasil adota a forma de Estado unitário puro, em que as competências estatais são exercidas de maneira centralizada pela unidade que concentra o poder político.

54. (CESPE / AGU – 2015) Entre as características do Estado federal, inclui-se a possibilidade de formação de novos estados-membros e de modificação dos já existentes conforme as regras estabelecidas na CF.

55. (CESPE / TRE-RS – 2015) O ordenamento jurídico constitucional brasileiro admite o direito de secessão, que se refere à descentralização político-administrativa.

56. (CESPE / MPOG – 2015) São formas de governo a federação, a confederação e o governo único.

57. (CESPE / MPOG – 2015) Povo, território e governo compõem os três elementos constitutivos do conceito de Estado.

58. (CESPE / MPOG – 2015) Permite-se à União, aos estados e aos municípios colaborar com as igrejas quando demonstrado o interesse público, na forma da lei.

59. (CESPE / MPOG – 2015) A fim de integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum, é permitido aos estados, por intermédio de lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes.

60. (CESPE / TRE-MT – 2015) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os estados e o Distrito Federal, entes autônomos, excluídos os municípios, por não possuírem constituição.

61. (CESPE / TRE-MT – 2015) Embora não possuam constituição, os municípios, em simetria com os estados, têm autonomia administrativa e desempenham as funções dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo.

62. (CESPE / TRF 1ª Região – 2015) Não se considera o município entidade federativa, embora se reconheça que ele dispõe de capacidade de auto-organização, autogoverno e autoadministração.

63. (CESPE / AGU – 2015) Entre as características do Estado federal, inclui-se a possibilidade de formação de novos estados-membros e de modificação dos já existentes conforme as regras estabelecidas na CF.

64. (CESPE / TRF 1ª Região – 2015) O poder de instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, é dos estados, que devem editar lei complementar para fazê-lo.

65. (CESPE / TRE-MT – 2015) Com relação à organização administrativa do Estado brasileiro, assinale a opção correta.

a) O Distrito Federal concentra as competências legislativas dos estados e dos municípios, sendo administrado por um governador, eleito mediante eleições diretas.

b) Nas leis orgânicas, elaboradas pelos estados federados, deve constar, observadas as particularidades locais, a organização dos órgãos da administração, das relações entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e as regras do processo legislativo estadual.

c) O governador de estado que assumir outro cargo na administração pública, direta ou indireta, perderá seu mandato, salvo em caso de afastamento para assumir cargo de ministro de Estado na administração pública federal.

d) Se aprovada, em plebiscito, pela população interessada, admite-se a dissolução parcial do Estado brasileiro, formado pela União dos estados e municípios e do Distrito Federal.

e) Os estados e o Distrito Federal são divididos em municípios, entes em que a função de chefe do Poder Executivo cabe a um prefeito eleito por voto popular.

Intervenção

66. (CESPE / PGE-PE – 2019) Para garantir a execução de decisão judicial, o presidente da República, de ofício, pode decretar intervenção federal.

67. (CESPE / PGM Manaus – 2018) Diante de descumprimento de princípios indicados na Constituição Estadual, poderá o TCE/AM dar provimento a representação a fim de assegurar a observância de tais preceitos através de intervenção do estado-membro no município.

68. (CESPE / TCE-MG – 2018) O tribunal de contas estadual poderá recomendar a intervenção do estado em município caso:

a) o ente municipal deixe de pagar, por um ano, a dívida fundada.

b) haja indícios da prática de ato de improbidade pelo prefeito.

c) não tenha sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

d) o prefeito apresente as contas após o prazo determinado em lei.

e) não tenha sido aplicado o mínimo da receita municipal para a manutenção da segurança pública.

69. (CESPE / STM – 2018) De acordo com a vigente Constituição, cabe ao Superior Tribunal Militar requisitar intervenção da União quando outra unidade federativa criar óbice ao cumprimento de decisão de qualquer órgão da justiça militar.

70. (CESPE / STM – 2018) Nos casos de requisição de intervenção federal, o presidente da República estará obrigado a editar o decreto de intervenção, não lhe cabendo, a despeito da sua condição de chefe do Poder Executivo, exercer juízo de conveniência ou de oportunidade da providência requerida.

71. (CESPE / DPE-PE – 2018) Denominam-se princípios constitucionais sensíveis os princípios

a) correlatos à limitação ao poder de tributar.

b) constitucionais passíveis de supressão por emenda constitucional.

c) garantidores de direitos sociais.

d) constitucionais implícitos.

e) constitucionais que, se não observados por determinado estado da Federação, ensejem a decretação de intervenção federal nesse estado.

72. (CESPE / PGM João Pessoa – 2018) Determinado município deixou de pagar, por vários anos consecutivos e sem motivo de força maior, sua dívida fundada. Com relação a essa situação hipotética, assinale a opção correta.

a) A CF não prevê intervenção motivada por inadimplência de dívida fundada nos entes municipais.

b) O governador do respectivo estado-membro poderá decretar intervenção no município, após o prévio provimento de ação interventiva pelo tribunal de justiça local.

c) O governador do respectivo estado-membro poderá decretar intervenção no município, submetendo, no prazo de vinte e quatro horas, o respectivo decreto interventivo à apreciação da assembleia legislativa estadual.

d) O governador do respectivo estado-membro ou o presidente da República poderá decretar intervenção no município.

e) O governador do respectivo estado-membro poderá decretar intervenção no município, por tempo indeterminado, até cessarem os motivos da intervenção.

73. (CESPE / PGE-SE – 2017) À luz da disciplina estabelecida na CF, poderá ocorrer intervenção dos estados em seus municípios

a) se não houver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção da segurança pública.

b) para manter a integridade nacional.

c) caso as receitas tributárias constitucionalmente previstas deixem de ser entregues aos estados.

d) caso deixe de ser paga, por dois anos consecutivos e sem motivo de força maior, a dívida fundada.

e) para pôr termo a grave comprometimento da ordem pública.

74. (CESPE / Instituto Rio Branco – 2017) Com fundamento na indissolubilidade do pacto federativo, que veda o direito de secessão, o presidente da República poderá decretar intervenção federal em estado-membro onde esteja em curso processo que vise a sua separação da Federação brasileira.

75. (CESPE / Procurador do Município de Fortaleza – 2017) É permitida a intervenção do estado nos seus municípios nas situações em que não for aplicado o mínimo exigido da receita municipal nas ações e nos serviços públicos de saúde.

76. (CESPE / PGE-AM – 2016) No caso de representação com vistas à intervenção estadual em município para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição estadual, o provimento do pedido pelo tribunal de justiça não pode consistir na suspensão da execução do ato normativo impugnado, mesmo que essa medida baste ao restabelecimento da normalidade.

77. (CESPE / TCE-PA – 2016) Para que o STF julgue uma ação direta de inconstitucionalidade interventiva no caso de um estado-membro violar o princípio da autonomia municipal, tal ação deverá ser precedida de representação, oferecida pelo presidente da República. Esse tipo de intervenção denomina-se intervenção espontânea.

78. (CESPE / TCE-SC – 2016) Decretada a intervenção estadual em município localizado em seu território, em virtude de não pagamento imotivado da dívida fundada, da não prestação de contas devida ou da não aplicação do mínimo exigido na manutenção e no desenvolvimento do ensino e nas ações e nos serviços públicos de saúde, ficará o tribunal de contas respectivo impossibilitado de apreciar essas questões nos processos de sua competência enquanto perdurar a execução da medida, salvo se o decreto de intervenção estabelecer o contrário.

79. (CESPE / TCE-SC – 2016) Ante a falta do repasse por parte do Poder Executivo estadual, na forma de duodécimos, dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias garantidas ao tribunal de justiça local, este tem a prerrogativa constitucional de solicitar diretamente ao presidente da República a intervenção federal no estado-membro respectivo, com vistas a garantir o livre exercício do Poder Judiciário na correspondente unidade da Federação.

80. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) Deve o presidente da República decretar a intervenção federal, entre outras hipóteses, quando dois estados tentarem incorporar-se entre si ou desmembrar-se, formando novos estados ou territórios federais.

81. (CESPE / FUB – 2015) A União tem competência para intervir nos estados e no Distrito Federal, mas em nenhuma hipótese poderá intervir em municípios localizados em estados-membros.

82. (CESPE / TRF 5ª Região – 2015) A intervenção federal para pôr termo a grave comprometimento da ordem pública independe de provimento do Poder Judiciário.

83. (CESPE / TRF 5ª Região – 2015) A intervenção federal por descumprimento de ordem ou decisão judiciária da justiça do trabalho, por se fundar em direito infraconstitucional, deve ser requisitada pelo STJ.

84. (CESPE / TCE-RN – 2015) É motivo de intervenção de estado em município no seu território o não pagamento da dívida fundada, por dois anos consecutivos, sem motivo de força maior.

Repartição de competências

85. (CESPE / MPC-PA – 2019) Ao tratar da organização político-administrativa do Estado, a CF expressamente estabelece que, entre outras competências, cabe à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar de forma concorrente sobre

a) custas dos serviços forenses, direito urbanístico e condições para o exercício de profissões.

b) jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia.

c) orçamento, juntas comerciais e proteção à infância e à juventude.

d) serviço postal, registros públicos e direito financeiro.

e) procedimentos em matéria processual, produção e consumo e populações indígenas.

86. (CESPE / MP-PI – 2018) A União, os estados-membros e os municípios têm competência concorrente para desenvolver políticas públicas que visem à redução de doenças, à proteção e à recuperação da saúde.

87. (CESPE / SEFAZ-RS – 2018 - ADAPTADA) Acerca da organização dos estados, é correto afirmar que aos estados-membros compete explorar os serviços locais de gás canalizado.

88. (CESPE / SEFAZ-RS – 2018 - ADAPTADA) Acerca da organização dos estados, é correto afirmar que a competência da União para legislar sobre normas gerais exclui a competência suplementar dos estados-membros para legislar.

89. (CESPE / SEFAZ-RS – 2018) A União e o estado do Rio Grande do Sul poderão legislar concorrentemente sobre

a) informática.

b) direito marítimo.

c) direito econômico.

d) trânsito

e) sorteios.

90. (CESPE / SEFAZ-RS – 2018) Um município de determinado estado da Federação apresentava graves dificuldades com transportes, o que resultava em problemas no cotidiano da população, especialmente pela dificuldade de entrega de documentos e encomendas via postal. Atenta a essa demanda, a assembleia legislativa municipal editou lei para regulamentar o serviço postal no município, considerando as

especificidades locais da comunidade, em nome do interesse público, e buscando atender adequadamente à população.

Conforme os dispositivos constitucionais referentes à organização do Estado, a lei editada pela assembleia legislativa desse município é

a) inconstitucional, porque é da União a competência privativa para legislar sobre serviço postal.

b) constitucional, porque a assembleia legislativa municipal detém autonomia e legitimidade para legislar privativamente sobre demandas específicas locais.

c) inconstitucional, porque é do respectivo estado a competência privativa para legislar sobre serviço postal em seus municípios.

d) constitucional, porque a assembleia legislativa municipal detém legitimidade para legislar concorrentemente com a União e com o respectivo estado sobre serviço postal.

e) constitucional, porque a assembleia legislativa municipal detém competência comum com os demais entes da Federação para legislar sobre serviço postal.

91. (CESPE / PGM Manaus – 2018) No âmbito de sua jurisdição, compete ao município a fixação do horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais, uma vez que se trata de assunto de interesse local.

92. (CESPE / STM – 2018) É competência comum da União, dos estados e dos municípios fiscalizar a produção e o comércio de material bélico.

93. (CESPE / STM – 2018) Em caso de iminente perigo e em tempo de guerra, compete privativamente à União legislar sobre requisições militares.

94. (CESPE / Polícia Federal – 2018) É concorrente a competência da União e dos estados para legislar sobre a organização, os direitos e os deveres das polícias civis dos estados.

95. (CESPE / IPHAN – 2018) Maria tomou posse recentemente no IPHAN e ficou responsável por desenvolver um projeto cujo objetivo era restaurar um acervo de pinturas pertencentes ao município do Rio de Janeiro e reformar uma área específica de um museu municipal, para a exposição das pinturas restauradas. Essas pinturas possuem grande valor histórico, artístico e cultural, consideradas peças de grande raridade pelo estilo e método de pintura utilizado. Essa restauração é uma tarefa que somente pode ser realizada por técnico especializado, e há no país somente uma profissional habilitada para o trabalho.

Em relação a essa situação hipotética, julgue o item a seguir.

Maria deve sugerir a federalização da posse de todo o acervo de pinturas, uma vez que o referido projeto será executado pelo IPHAN e cabe exclusivamente à União proteger documentos, obras e bens de valor histórico, artístico e cultural.

96. (CESPE / Instituto Rio Branco – 2018) Compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre cidadania e naturalização, limitando-se a União a estabelecer normas gerais e os demais entes a legislar em caráter suplementar.

97. (CESPE / EMAP – 2018) O município de São Luís, no estado do Maranhão, é competente para organizar serviços públicos de interesse local; entretanto, se esses serviços forem de transporte coletivo, tal competência será da União.

98. (CESPE / EMAP – 2018) A competência para explorar diretamente a infraestrutura aeroportuária no estado do Maranhão é da União.

99. (CESPE / TCE-PB – 2018) No tocante à autonomia, a legislação acerca de regras gerais de licitação é estabelecida pelos estados-membros e deverá ser observada em processos de auditoria interna nos órgãos municipais.

100. (CESPE / MPU – 2018) Caso não exista lei federal que disponha normas gerais relativas a tecnologia, os estados poderão exercer a competência legislativa plena, necessária ao atendimento de suas peculiaridades.

101. (CESPE / MPU – 2018) Legislar sobre a responsabilidade por dano ao meio ambiente compete concorrentemente à União, aos Estados e ao Distrito Federal.

102. (CESPE / CGM de João Pessoa-PB – 2018) Os estados podem legislar de forma concorrente sobre direito tributário.

103. (CESPE / SEFAZ-RS – 2018) Conforme o entendimento do STF, lei estadual que imponha a prestação de serviço de segurança em estacionamento a todo estabelecimento comercial que disponibilize local para estacionamento deverá ser julgada

a) constitucional porque a responsabilidade pela segurança é de todos.

b) constitucional por atender ao princípio da ordem econômica do direito do consumidor.

c) inconstitucional por violar o princípio da livre iniciativa.

d) inconstitucional porque a responsabilidade de conceder segurança é atribuição exclusiva do Estado.

e) constitucional por atender ao princípio da função social da propriedade.

104. (CESPE / Procurador do Município de Fortaleza – 2017) Desenvolver políticas públicas para a redução da ocorrência de doenças e a proteção da saúde da população é competência concorrente da União, dos estados, do DF e dos municípios.

105. (CESPE / PM-AL – 2017) Compete concorrentemente à União, aos estados federados e ao Distrito Federal legislar sobre normas gerais de organização das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares.

106. (CESPE / TRF 1ª Região – 2017) As peculiaridades de cada cidade determinam a competência dos Municípios para fixar horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais e bancários.

107. (CESPE / TRF 1ª Região – 2017) É competência comum da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal legislar sobre normas gerais de licitação para a administração pública direta.

108. (CESPE / TRF 1ª Região – 2017) Compete privativamente à União legislar sobre desapropriação.

109. (CESPE / TRF 1ª Região – 2017) Compete concorrentemente à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios legislar sobre direito tributário, financeiro, urbanístico e eleitoral.

110. (CESPE / DPU – 2017) Os estados e os municípios podem legislar sobre responsabilidade por dano ao meio ambiente.

111. (CESPE / TCE-PE – 2017) A proteção ao meio ambiente é de competência comum da União, dos estados, do DF e dos Municípios.

112. (CESPE / TCE-PE – 2017) Lei municipal de interesse local que tratar de combate à poluição contrariará a CF, uma vez que esta competência é privativa da União.

113. (CESPE / TRE-TO – 2017) Determinado deputado estadual apresentou projeto de lei com o objetivo de estabelecer regras relativas ao domicílio eleitoral nas eleições para governador a serem realizadas no próximo ano. Após o respectivo processo legislativo, a lei foi devidamente promulgada pelo chefe do Poder Executivo estadual.

De acordo com as normas da CF, a referida lei deve ser considerada

a) constitucional, pois é da competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios organizar as respectivas eleições.

b) constitucional, pois compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito eleitoral.

c) inconstitucional, pois as leis relativas a direito eleitoral são de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo.

d) constitucional, pois observou o princípio da anterioridade eleitoral.

e) inconstitucional, pois compete privativamente à União legislar sobre direito eleitoral.

114. (CESPE / TRE-BA – 2017) De acordo com a Constituição Federal de 1988 e o entendimento do Supremo Tribunal Federal, compete

a) à União legislar sobre a criação de novos municípios.

b) aos estados legislar sobre as custas de serviços forenses enquanto inexistir lei federal que disponha sobre normas gerais.

c) aos municípios litorâneos legislar sobre o uso de terrenos de Marinha que se encontrem em seu território.

d) aos estados-membros legislar sobre crimes de responsabilidade.

e) aos municípios legislar sobre questões específicas em matéria eleitoral.

115. (CESPE / Instituto Rio Branco – 2017) Compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de estado ou território.

116. (CESPE / Instituto Rio Branco – 2017) No âmbito da competência concorrente, seria inconstitucional lei estadual que ampliasse, a critério do legislador estadual, definição estabelecida por lei federal sobre determinada matéria.

117. (CESPE / TRE-PE – 2017) A respeito das competências dos entes federados, assinale a opção correta.

a) Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os estados exercerão a competência legislativa residual para atender às suas peculiaridades.

b) A eficácia de lei estadual vigente não será suspensa na hipótese de superveniência de lei federal sobre normas gerais, mesmo que a lei federal traga disposições contrárias à lei estadual.

c) Compete privativamente à União zelar pela guarda da CF, das leis e das instituições democráticas.

d) A competência da União para legislar sobre normas gerais afasta a competência suplementar dos estados.

e) No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

118. (CESPE / TJ-PR – 2017) Segundo o STF, embora seja da União a competência legislativa pertinente aos serviços de telecomunicações e energia elétrica, não será inconstitucional lei estadual que impeça a cobrança da tarifa de assinatura básica pelas prestadoras do serviço.

119. (CESPE / TJ-PR – 2017) Por tratar de segurança pública, norma estadual que discipline bloqueadores de sinal para telefones celulares em zonas de presídios não invadirá competência legislativa da União sobre telecomunicações.

120. (CESPE / PGE-AM – 2016) A incidência de lei emanada da União é determinada na própria lei, independentemente das regras constitucionais federais sobre repartição de competências: é a previsão na própria lei, quando de sua edição, que determinará se ela se aplicará aos demais entes federativos (lei nacional, portanto) ou apenas à União (lei federal, por conseguinte).

121. (CESPE / PGE-AM – 2016) No âmbito das competências concorrentes, lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia de lei estadual superveniente, no que esta lhe for contrária.

122. (CESPE / ANVISA – 2016) Situação hipotética: O Estado de Minas Gerais editou norma geral sobre matéria de competência concorrente, ante a ausência de norma geral editada pela União. Todavia, meses depois, a União promulgou lei estabelecendo normas gerais acerca da matéria. Assertiva: Nessa situação, a lei estadual terá sua eficácia suspensa naquilo que for contrária à lei federal.

123. CESPE / TCE-PA – 2016) Compete privativamente à União legislar sobre direito civil, comercial e financeiro.

124. (CESPE / TCE-PA – 2016) O estado do Pará, no exercício do seu poder constituinte derivado decorrente, pode inserir em sua Constituição estadual dispositivo que fixe data para o pagamento dos vencimentos dos servidores estaduais da administração direta, autárquica, fundacional, de empresa pública e de sociedade de economia mista, além de determinar a correção monetária dos seus valores em caso de atraso.

125. (CESPE / TCE-PA – 2016) Se a competência para a prestação de determinado serviço público for atribuída aos estados federados de forma privativa, então a prestação desse serviço não poderá ser exercida pela União nem pelos municípios.

126. (CESPE / TJ-AM – 2016) Tendo em vista que o direito à vida — valor central do ordenamento jurídico — desdobra-se em direito à existência física e direito a uma vida digna, assinale a opção correta.

a) O direito à saúde efetiva-se mediante ações distributivas e alocativas relacionadas à promoção, proteção e recuperação da saúde.

b) Os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, que constitui um sistema único, organizado de forma centralizada.

c) O STF afastou a possibilidade de o SUS pagar por tratamento diferenciado oferecido a pessoa que comprove necessitar de medida curativa ainda não incorporada ao sistema público, para evitar o chamado efeito multiplicador que o precedente judicial poderia causar.

d) Constitui direito dos trabalhadores a assistência dos filhos e dependentes desde o nascimento até cinco anos de idade em creches e pré-escolas mediante pagamento de contraprestação fixada em lei.

e) É dever privativo da União desenvolver políticas públicas que visem à redução de doenças e outros agravos.

127. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) De acordo com a CF, compete:

a) à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios legislar concorrentemente sobre direito agrário.

b) aos estados elaborar e executar planos regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.

c) aos municípios explorar diretamente serviços de radiodifusão.

d) à União legislar privativamente sobre desapropriação.

e) à União legislar privativamente sobre direito financeiro.

128. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) A competência da União e dos municípios é expressa, sendo a competência dos estados remanescente ou residual.

129. (CESPE / TRE-PI – 2016) Compete à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios assegurar a defesa nacional.

130. (CESPE / DPU – 2016) No que se refere à proteção e à defesa da saúde, a União exerce competência legislativa concorrente, cabendo-lhe o estabelecimento de normas gerais.

131. (CESPE / TJ-AM – 2016) É dever privativo da União desenvolver políticas públicas que visem à redução de doenças e outros agravos.

132. (CESPE / FUNPRESP-EXE – 2016) A FUNPRESP–EXE decidiu contratar uma empresa especializada para a construção de um prédio de três andares no município X. No imóvel, funcionará um centro de processamento de dados, necessário para a operação da rede de dados da fundação.

Concluída a construção, o município X aplicou uma multa ambiental à fundação, sob a alegação de que a execução da obra havia sido feita em desacordo com o art. 3.º da Lei Municipal n.º 1, que prevê regras

ambientais específicas do município relativas à defesa do solo, inclusive normas técnicas de construção destinadas a evitar a contaminação do solo por metais pesados. A multa aplicada à FUNPRESP–EXE foi de R$ 1.000.000, valor condizente com os limites da referida legislação.

Ao tentar impugnar, na via administrativa, a multa ambiental, a FUNPRESP–EXE foi avisada de que, para recorrer administrativamente, deveria recolher previamente 50% do valor da multa aplicada mediante Guia de Arrecadação, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme previsão do art. 5.º da referida lei municipal, sob pena de o recurso administrativo nem sequer ser conhecido.

A respeito dessa situação hipotética, julgue o item a seguir, considerando os aspectos constitucionais relacionados ao tema.

( ) O art. 3.º da lei em apreço é inconstitucional por incompetência legislativa para a matéria nele tratada.

133. (CESPE / TCE-PR – 2016) Em relação à organização político-administrativa do Estado brasileiro, assinale a opção correta.

a) Lei estadual que dispuser sobre sistema de consórcios e sorteios não usurpará a competência da União, pois se inserirá no âmbito da competência legislativa suplementar.

b) No exercício de sua competência para legislar sobre assuntos de interesse local, pode o município editar lei municipal que discipline horário comercial e bancário para o atendimento ao público.

c) Em matéria de competência legislativa concorrente, a superveniência de lei federal sobre normas gerais revoga lei estadual anterior no que elas forem contrárias.

d) Em matéria de proteção ao meio ambiente, a competência legislativa concorrente entre a União e os estados não afasta a competência do município para legislar sobre o assunto de forma suplementar.

e) Lei complementar federal pode autorizar estados e municípios a legislar sobre questões específicas de matérias de competência privativa da União.

134. (CESPE / TCE-PR – 2016) O registro, o acompanhamento e a fiscalização das concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais, em seus respectivos territórios, são de competência comum da União, dos estados, do DF e dos municípios.

135. (CESPE / TCE-PR – 2016) Será constitucional lei estadual que discipline os crimes de responsabilidade dos conselheiros do respectivo tribunal de contas, bem como o procedimento de sua apuração e de seu julgamento.

136. (CESPE / TRE-RS – 2015) Assinale a opção correta em relação à organização do Estado.

a) Compete à União, aos estados e aos municípios legislar concorrentemente sobre direito eleitoral.

b) Nos municípios, é possível a iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico da cidade mediante a manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado do respectivo ente federativo.

c) A abolição da forma federativa de Estado é possível, mediante emenda constitucional proposta por dois terços dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

d) O ordenamento jurídico constitucional brasileiro admite o direito de secessão, que se refere à descentralização político-administrativa.

e) Em se tratando de competência legislativa concorrente, no caso de inexistir lei federal sobre normas gerais, os estados exercerão a competência legislativa plena, mas a superveniência de lei federal sobre normas gerais revoga automaticamente a lei estadual sobre o tema.

137. (CESPE / TRE-RS – 2015 - ADAPTADA) Assinale a opção correta acerca da organização político-administrativa do Estado e da administração pública.

a) Será compatível com a CF lei municipal que determine aos estabelecimentos comerciais a realização de seguro obrigatório contra furto e roubo de veículos em seus respectivos estacionamentos.

b) Os municípios têm competência legislativa para suplementar a legislação estadual, mas não a legislação federal.

c) Sendo a competência para legislar sobre direito eleitoral privativa da União, a lei por ela editada que vede a transferência de servidor estadual no período que antecede as eleições não ofende, segundo o STF, a autonomia dos estados-membros.

d) Não invadirá a competência legislativa privativa da União o estado-membro que editar lei dispondo sobre relações contratuais, sob o fundamento de que resguardariam o direito do consumidor.

138. (CESPE / TRE-RS – 2015) Compete à União, aos estados e aos municípios legislar concorrentemente sobre direito eleitoral.

139. (CESPE / Procurador de Salvador-BA – 2015) Compete à União, aos estados, ao DF e aos municípios legislar concorrentemente sobre produção e consumo.

140. (CESPE / AGU – 2015) Situação hipotética: Determinado estado e um dos seus municípios estão sendo processados judicialmente em razão de denúncias acerca da má qualidade do serviço de atendimento à saúde prestado à população em um hospital do referido município.

Assertiva: Nessa situação, o estado, em sua defesa, poderá alegar que, nesse caso específico, ele não deverá figurar no polo passivo da demanda, já que a responsabilidade pela prestação adequada dos serviços de saúde à população é do município, e, subsidiariamente, da União.

141. (CESPE / FUB – 2015) O constituinte brasileiro proibiu que a União delegasse aos estados e ao Distrito Federal a competência para legislar sobre matérias de sua competência privativa.

142. (CESPE / TCE-RN – 2015) No âmbito da competência legislativa concorrente, inexistindo lei federal, os estados exercerão competência legislativa plena, mas eventual promulgação de lei federal dispondo sobre normas gerais tem o efeito de suspender a eficácia da legislação estadual sobre toda a matéria objeto da competência concorrente.

143. (CESPE / TCE-RN 2015) Compete aos municípios criar, organizar e suprimir distritos, desde que observada a legislação estadual.

144. (CESPE / AGU – 2015) Seria constitucional lei estadual que, fundada no dever de proteção à saúde dos consumidores, criasse restrições ao comércio e ao transporte de produtos agrícolas importados no âmbito do território do respectivo estado.

145. (CESPE / TCE-RN – 2015) Será constitucional lei estadual que estabeleça tramitação prioritária, na justiça estadual, de processos judiciais que tenham como parte mulheres vítimas de violência doméstica.

146. (CESPE / TCU – 2015) Compete privativamente à União legislar sobre direitos e garantias fundamentais.

147. (CESPE / TRE-MT – 2015) No âmbito da competência legislativa concorrente, para atender a suas peculiaridades, os estados-membros poderão editar leis estaduais sobre normas gerais que a União, por inércia, não tiver editado.

148. (CESPE / TRE-MT – 2015) Segundo a CF, lei complementar federal poderá autorizar os estados-membros a legislarem em matéria de competência privativa da União.

149. (CESPE / TRE-GO – 2015) Compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito eleitoral e, no âmbito dessa legislação concorrente, a competência da União está limitada ao estabelecimento de normas gerais.

150. (CESPE / TRE-GO – 2015) Considere que, prevista competência concorrente para legislar sobre determinada matéria de interesse público e inexistindo lei federal que o fizesse, o estado de Goiás tenha editado lei contendo normas gerais sobre tal matéria. Nessa situação, lei federal superveniente sobre a matéria não revogará a lei estadual, cuja eficácia será suspensa apenas no que contrariar a lei federal.

151. (CESPE / TRE-GO – 2015) É competência privativa da União legislar acerca do direito eleitoral.

152. (CESPE / TRE-RS – 2015) Em se tratando de competência legislativa concorrente, no caso de inexistir lei federal sobre normas gerais, os estados exercerão a competência legislativa plena, mas a superveniência de lei federal sobre normas gerais revoga automaticamente a lei estadual sobre o tema.

153. (CESPE / CGE-PI – 2015) Entre as competências constitucionais conferidas aos estados federados incluem-se proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência; explorar diretamente, ou mediante autorização, concessão ou permissão, os portos fluviais e lacustres; legislar sobre assistência jurídica e defensoria pública bem como sobre a proteção e a integração social das pessoas portadoras de deficiência.

154. (CESPE / DPE-RN – 2015) No tocante às competências legislativas concorrentes, a superveniência de norma suplementar específica proveniente de ente federativo local suspenderá de pronto a eficácia de lei federal sobre normas gerais, no que esta lhe for contrária.

155. (CESPE / IRBr Diplomata – 2015) Compete à União manter relações com Estados estrangeiros, declarar a guerra e celebrar a paz, mas se insere no âmbito da competência concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal assegurar a defesa nacional e permitir que forças estrangeiras transitem por seus territórios.

156. (CESPE / TJ-PB – 2015) À luz dos entendimentos jurisprudenciais do STF a respeito da repartição de competências entre os entes federativos, assinale a opção correta.

a) Se a Constituição de determinado estado-membro reconhecer aos estudantes o direito de pagar a metade da tarifa de transporte coletivo municipal, não haverá invasão da competência municipal para legislar sobre o tema, por se tratar de benefício estabelecido em Constituição estadual.

b) Caso determinado estado-membro edite lei que disponha sobre normas de processo e julgamento do governador pela prática de crime de responsabilidade, essa lei estará em consonância com a CF, uma vez que esse estado-membro tem competência para legislar sobre a matéria.

c) Na hipótese de uma lei estadual estabelecer restrições ao ingresso, armazenamento e comercialização de produtos agrícolas importados no âmbito do estado-membro, estará caracterizada invasão da competência privativa da União para legislar sobre comércio exterior.

d) É constitucional lei municipal que fixe o horário de funcionamento das agências bancárias e que disponha sobre o tempo máximo de permanência dos usuários nas filas, por se tratar de matéria de interesse local.

e) Caso um estado-membro inove a ordem jurídica ao editar lei que proíba às empresas de telecomunicação a cobrança de taxa para a instalação do segundo ponto de acesso à Internet, não haverá inconstitucionalidade, pois o estado terá agido no âmbito de sua competência para legislar sobre proteção do consumidor.

GABARITO

1.	LETRA B	**45.**	ERRADA	**89.**	LETRA C
2.	LETRA C	**46.**	ERRADA	**90.**	LETRA A
3.	CORRETA	**47.**	CORRETA	**91.**	CORRETA
4.	CORRETA	**48.**	CORRETA	**92.**	ERRADA
5.	ERRADA	**49.**	ERRADA	**93.**	CORRETA
6.	LETRA B	**50.**	ERRADA	**94.**	CORRETA
7.	LETRA E	**51.**	ERRADA	**95.**	ERRADA
8.	ERRADA	**52.**	ERRADA	**96.**	ERRADA
9.	LETRAC	**53.**	ERRADA	**97.**	ERRADA
10.	LETRA A	**54.**	CORRETA	**98.**	CERTA
11.	ERRADA	**55.**	ERRADA	**99.**	ERRADA
12.	LETRA B	**56.**	ERRADA	**100.**	CORRETA
13.	ERRADA	**57.**	CORRETA	**101.**	CORRETA
14.	CORRETA	**58.**	CORRETA	**102.**	CORRETA
15.	CORRETA	**59.**	CORRETA	**103.**	LETRA C
16.	CORRETA	**60.**	ERRADA	**104.**	ERRADA
17.	CORRETA	**61.**	ERRADA	**105.**	ERRADA
18.	ERRADA	**62.**	ERRADA	**106.**	ERRADA
19.	ERRADA	**63.**	CORRETA	**107.**	ERRADA
20.	CORRETA	**64.**	CERTA	**108.**	CORRETA
21.	ERRADA	**65.**	LETRA A	**109.**	ERRADA
22.	CERTA	**66.**	ERRADA	**110.**	CORRETA
23.	LETRA A	**67.**	ERRADA	**111.**	CORRETA
24.	ERRADA	**68.**	LETRA C	**112.**	ERRADA
25.	CORRETA	**69.**	ERRADA	**113.**	LETRA E
26.	LETRA A	**70.**	CORRETA	**114.**	LETRA B
27.	LETRA C	**71.**	LETRA E	**115.**	CORRETA
28.	LETRA E	**72.**	LETRA C	**116.**	CORRETA
29.	CERTA	**73.**	LETRA D	**117.**	LETRA E
30.	CORRETA	**74.**	CORRETA	**118.**	ERRADA
31.	LETRA D	**75.**	CORRETA	**119.**	ERRADA
32.	LETRA B	**76.**	ERRADA	**120.**	ERRADA
33.	ERRADA	**77.**	ERRADA	**121.**	ERRADA
34.	ERRADA	**78.**	ERRADA	**122.**	CORRETA
35.	ERRADA	**79.**	ERRADA	**123.**	ERRADA
36.	CORRETA	**80.**	ERRADA	**124.**	ERRADA
37.	CORRETA	**81.**	CORRETA	**125.**	CORRETA
38.	CORRETA	**82.**	CERTA	**126.**	LETRA A
39.	ERRADA	**83.**	ERRADA	**127.**	LETRA D
40.	ERRADA	**84.**	CORRETA	**128.**	CORRETA
41.	CORRETA	**85.**	LETRA C	**129.**	ERRADA
42.	LETRA A	**86.**	ERRADA	**130.**	CORRETA
43.	ERRADA	**87.**	CORRETA	**131.**	ERRADA
44.	CORRETA	**88.**	ERRADA	**132.**	ERRADA

133. LETRA D
134. CORRETA
135. ERRADA
136. LETRA B
137. LETRA D
138. ERRADA
139. ERRADA
140. ERRADA
141. ERRADA
142. ERRADA
143. CORRETA
144. ERRADA
145. ERRADA
146. ERRADA
147. CORRETA
148. CORRETA
149. ERRADA
150. CORRETA
151. CORRETA
152. ERRADA
153. ERRADA
154. ERRADA
155. ERRADA
156. LETRA C

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1. 

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2. 

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3. 

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4. 

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5. 

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6. 

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7. 

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8. 

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.